

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	06.477.822/0001-44

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO	Serviços contínuos de manutenção predial
RESPONSÁVEL	Manoel do Carmo Aires
DATA PREVISTA	A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Julho de 2025.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú enfrenta sérios problemas estruturais nas suas infraestruturas prediais, os quais comprometem diretamente a funcionalidade e a segurança dos serviços públicos oferecidos à população. A deterioração física dessas edificações se manifesta por meio de sinais como fissuras, infiltrações, comprometimento de instalações elétricas e hidráulicas, além da presença de elementos que podem trazer risco à saúde e integridade de usuários e servidores.

A necessidade urgente de intervenção na manutenção e recuperação das infraestruturas prediais decorre do impacto negativo que essas condições têm sobre a prestação de serviços essenciais, como educação, saúde, assistência social e segurança pública. O estado precário das instalações afeta não somente as atividades atendidas, mas também a experiência do cidadão ao utilizar esses serviços, gerando insatisfação e desconfiança em relação à administração pública.

A falta de uma adequada infraestrutura pode resultar em acidentes e prejuízos à segurança dos usuários, criando um ambiente desfavorável para o pleno exercício das atividades administrativas e comunitárias. Além disso, a ineficiência em garantir condições adequadas de funcionamento pode ocasionar a interrupção de serviços indispensáveis, afetando toda a coletividade e principalmente os segmentos mais vulneráveis da população.

Portanto, a relevância do atendimento a essa necessidade está intrinsecamente ligada ao interesse público, que demanda a disponibilização de espaços funcionais, seguros e acessíveis para o desenvolvimento de atividades essenciais à vida urbana. A preservação e recuperação das estruturas públicas não apenas promovem a melhoria na qualidade dos serviços prestados, mas também reafirmam o compromisso da gestão municipal com o bem-estar e a dignidade dos cidadãos. É imperativo, portanto, reconhecer e agir sobre essa demanda para assegurar a continuidade e efetividade das ações governamentais em benefício da comunidade.

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

A gestão municipal não elaborou e nem aprovou o Plano de Contratação Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA. Em razão dessa omissão, a presente demanda não possui nesse momento vinculação formal a instrumento de Planejamento Anual.

A demanda abaixo foi indicada através de levantamento simples realizado pelo setor técnico, que será analisada a partir de estudo que identificará se atende à necessidade da Administração, considerando a possibilidade de alterações nas descrições e quantitativos dos itens.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA	M2	50,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UND	40,00
2	MOBILIZAÇÃO	UND	25,00
3	DESMOBILIZAÇÃO	UND	25,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	85,00
2	KIT DE PORTA DE MADEIRA	UND	85,00
3	PORTA DE FERRO	UND	15,00
4	JANELA DE ALUMÍNIO	UND	74,00
5	GRADE EM METALON	UND	36,00
6	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO	UND	84,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO	M3	35,00
2	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO	M3	14,00
3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL	M3	20,00

4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	M2	100,00
5	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA	M2	200,00
6	REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON	M2	1.500,00
7	CABO DE AÇO GALVANIZADO	M	800,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	2.000,00
2	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA COMUM	M2	2.000,00
3	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA	M	200,00
4	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA	M	100,00
5	FORRO EM RÉGUAS DE PVC	M2	2.050,89
6	TELHAMENTO	M2	180,82
7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	145,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	500,00
2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA	M2	900,00
3	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA	M2	900,00
4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS	M2	500,00
5	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO	M2	300,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	15.000,00
2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	M2	15.000,00
3	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA	M2	3.000,00
4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M2	15.000,00
5	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA	M2	200,00
6	PISO FLEXÍVEL DE POLIURETANO	M2	900,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	PT	50,00
2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM	M	1.000,00
3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO	UND	60,00
4	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO	UND	20,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	REVISÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIA	PT	55,00
2	VASO SANITARIO SIFONADO	UND	40,00
3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA	UND	40,00
4	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO	UND	40,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR	UND	400,00
2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR	UND	400,00
3	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO)	UND	400,00
4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO)	UND	400,00
5	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS)	UND	400,00
6	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR	UND	500,00
7	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W	UND	20,00
8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UND	20,00
9	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA	UND	200,00
10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM²	M	5.000,00
11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM²	M	2.000,00

12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ²	M	2.000,00
13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM	M	2.000,00
14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM	M	2.500,00
15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM	M	2.500,00
16	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V	UND	50,00
17	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A	UND	100,00
18	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A	UND	65,00
19	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A	UND	50,00
20	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR	UND	25,00
21	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W	UND	300,00
22	POSTE AÇO GALV. CÔNICO ORNAMENTAL	UND	40,00
23	SUBESTAÇÃO AÉREA 45 KVA	UND	10,00
24	SUBESTAÇÃO AÉREA 75 KVA	UND	5,00
25	SUBESTAÇÃO AÉREA 112,5 KVA	UND	10,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	TERRA PRETA PARA PAISAGISMO	M3	200,00
2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	1.500,00
3	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA	UND	300,00
4	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M	UND	150,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM	M2	15.000,00
2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX	M2	15.000,00

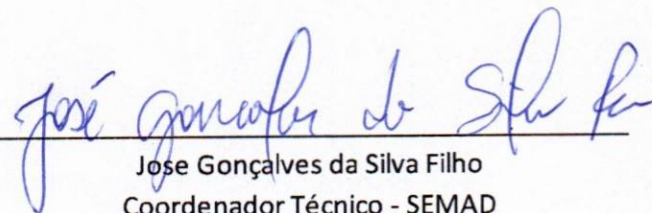
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	BRINQUEDO	UND	15,00
2	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM PINTURA	UND	55,00
3	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO	UND	100,00
4	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE	UND	550,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	LIMPEZA DA OBRA	M2	20.000,00

Desse modo, Solicito de V. Sª a análise dos itens acima, para que proceda a devida autorização para início das demais etapas do processo de contratação.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Barão de Grajaú - MA, 06 de janeiro de 2025



Jose Gonçalves da Silva Filho
Coordenador Técnico - SEMAD

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, direcionado à Secretaria Municipal de Administração, foi informada a necessidade de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de reforma/readequação de edificações do município de Barão de Grajaú - MA.

Analizada a solicitação, **APROVO** a DFD e **AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	06.477.822/0001-44

EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Paulo Neto Bezerra de Carvalho, CPF nº 606.659.193-28	

Barão de Grajaú - MA, 07 de janeiro de 2025



Manoel do Carmo Aires
Secretário de Administração



SÚMARIO

PORTARIA Nº 001/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	1
PORTARIA Nº 002/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	1
PORTARIA Nº 003/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	1
PORTARIA Nº 004/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	2
PORTARIA Nº 005/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	2
PORTARIA Nº 006/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	2
PORTARIA Nº 007/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	2
PORTARIA Nº 008/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	3
PORTARIA Nº 010/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	3
PORTARIA Nº 011/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	3
PORTARIA Nº 011/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	3
PORTARIA Nº 012/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	4
PORTARIA Nº 013/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	4
PORTARIA Nº 014/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	4
PORTARIA Nº 015/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	4
PORTARIA Nº 016/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.....	5
KIT DO PREFEITO.....	6

FLS. Nº 007
PROC. Nº 01210/2025
RUBRICA 12

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **MANOEL DO CARMO AIRES**, portador da cédula de identidade RG nº 951364 SSP/PI, CPF nº 328.080.543-00, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **MANOEL DO CARMO AIRES**, portador da cédula de identidade RG nº 951364 SSP/PI, CPF nº 328.080.543-00, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Finanças**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 003/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

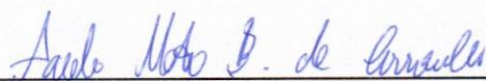
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ROSÂNGELA REZENDE COSTA**, portadora da cédula de identidade RG 3.371.848 SSP/PI, CPF nº 062.985.633-85, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 017/2025**, no dia **07 de janeiro de 2025** que tem por finalidade Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial (preventiva, corretiva, de reparação/adequação), com fornecimento de materiais, peças e mão de obra, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú - MA.



Paulo Neto Bezerra de Carvalho
Setor de Protocolo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 06.477.822/0001-44



Alinhamento com o Planejamento Anual

A gestão municipal não elaborou e nem aprovou o Plano de Contratação Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú – MA. Em razão dessa omissão, a presente demanda não possui nesse momento vinculação formal a instrumento de Planejamento Anual.



Equipe de Planejamento

Paulo Neto Bezerra de Carvalho; Ruth Otamaria da Silva Aires



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú enfrenta a deterioração das infraestruturas prediais, o que compromete a funcionalidade e segurança dos serviços públicos prestados à população.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e **busca atender** o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú enfrenta sérios problemas estruturais nas suas infraestruturas prediais, os quais comprometem diretamente a funcionalidade e a segurança dos serviços públicos oferecidos à população. A deterioração física dessas edificações se manifesta por meio de sinais como fissuras, infiltrações, comprometimento de instalações elétricas e hidráulicas, além da presença de elementos que podem trazer risco à saúde e integridade de usuários e servidores.

A necessidade urgente de intervenção na manutenção e recuperação das infraestruturas prediais decorre do impacto negativo que essas condições têm sobre a prestação de serviços essenciais, como educação, saúde, assistência social e segurança pública. O estado precário das instalações afeta não somente as atividades atendidas, mas também a experiência do cidadão ao utilizar esses serviços, gerando insatisfação e desconfiança em relação à administração pública.

A falta de uma adequada infraestrutura pode resultar em acidentes e prejuízos à segurança dos usuários, criando um ambiente desfavorável para o pleno exercício das atividades administrativas e comunitárias. Além disso, a ineficiência em garantir condições adequadas de funcionamento pode

ocasionar a interrupção de serviços indispensáveis, afetando toda a coletividade e principalmente os segmentos mais vulneráveis da população.

Portanto, a relevância do atendimento a essa necessidade está intrinsecamente ligada ao interesse público, que demanda a disponibilização de espaços funcionais, seguros e acessíveis para o desenvolvimento de atividades essenciais à vida urbana. A preservação e recuperação das estruturas públicas não apenas promovem a melhoria na qualidade dos serviços prestados, mas também reafirmam o compromisso da gestão municipal com o bem-estar e a dignidade dos cidadãos. É imperativo, portanto, reconhecer e agir sobre essa demanda para assegurar a continuidade e efetividade das ações governamentais em benefício da comunidade.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A deterioração das infraestruturas prediais da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú compromete a eficiência e a segurança dos serviços públicos, exigindo uma solução técnica adequada que atenda às necessidades da administração pública. Os requisitos a seguir visam garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de recuperação ou reforma das edificações, assegurando qualidade, funcionalidade e durabilidade.

Requisitos:

1. A empresa contratada deve demonstrar experiência anterior em obras de recuperação de infraestrutura predial semelhante, comprovando a execução de pelo menos cinco projetos relevantes nos últimos cinco anos.
2. O prazo máximo para a conclusão das obras deverá ser de até 180 dias corridos, contados a partir da data de início, com penalidades claras para atrasos injustificados.
3. Os materiais utilizados na reforma devem ser de qualidade superior, atendendo a normas técnicas brasileiras (NBR) pertinentes, garantindo durabilidade mínima de 4 anos após a conclusão dos serviços.
4. As soluções apresentadas devem assegurar acessibilidade plena, conforme as normas vigentes, garantindo o atendimento às demandas de pessoas com deficiência física.
5. A contratada deve seguir todos os requisitos ambientais aplicáveis, colocando em prática ações que minimizem o impacto ambiental durante a execução das obras.
6. Relatórios periódicos de acompanhamento das obras devem ser apresentados ao longo da execução, com registros fotográficos e que demonstrem o progresso e o cumprimento das etapas do projeto.
7. A proposta deve incluir cláusulas de identificação de falhas na obra, bem como providências para

reparo em até 30 dias após notificação formal do Município, sem custo adicional.

Estes requisitos visam assegurar uma contratação eficiente e transparente, promovendo melhorias significativas na infraestrutura predial da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú e garantindo um padrão de qualidade adequado aos serviços prestados à população.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções Disponíveis para a Deterioração das Infraestruturas Prediais:

1. Reparos e Manutenção Preventiva

- Vantagens:
 - Custo relativamente baixo em comparação com reformas completas.
 - Pode ser realizado de forma contínua, evitando deteriorações mais graves.
 - Mantém a integridade das estruturas existentes.
 - Flexibilidade na execução, permitindo adaptação a diferentes locais e necessidades.
- Desvantagens:
 - Somente soluciona problemas imediatos, sem tratar causas raízes de deterioração.
 - Pode demandar pessoal qualificado e treinamento adicional.
 - Tempo de implementação pode variar conforme a equipe disponível.

2. Reforma Estrutural

- Vantagens:
 - Resolve problemas estruturais significativos, garantindo maior segurança.
 - Pode melhorar a funcionalidade total do prédio (ex: adequação a normas vigentes).
 - Aumento do valor patrimonial da infraestrutura.
- Desvantagens:
 - Alto custo envolvido, que pode exceder o orçamento disponível.
 - Tempo de implementação alto, impactando a disponibilidade de serviços ao público.
 - Necessidade de planejamento minucioso e licenciamento, causando possíveis atrasos.

3. Construção de Novas Estruturas

- Vantagens:
 - Possibilidade de atender às atuais demandas da população com estruturas modernas.
 - Maior eficiência energética ou funcional dependendo de técnicas utilizadas.
 - Oportunidade para implementar tecnologias de construção sustentáveis.
- Desvantagens:
 - Alto custo inicial que pode não ser viável no curto prazo.
 - Longo tempo de implementação, podendo resultar em descontinuidade de serviços públicos durante a obra.
 - Impacto ambiental negativo, se não for bem planejado.

4. Parcerias Público-Privadas (PPP)

- Vantagens:
 - Possibilidade de captar investimentos privados, aliviando a carga financeira pública.
 - Acesso a inovações e tecnologia de empresas especializadas no setor.
 - Distribuição de riscos entre órgãos públicos e privados.
- Desvantagens:
 - Complexidade contratual que pode consumir tempo e recursos para sua formalização.
 - Dependência do parceiro privado que pode mudar a estratégia ao longo do contrato.
 - Potencial conflito de interesses entre lucro privado e interesse público.

5. Uso de Tecnologias de Monitoramento e Gestão

- Vantagens:
 - Permite identificação precoce de problemas estruturais através de monitoramento remoto.
 - Otimiza o gerenciamento de manutenção, direcionando despesas para onde são mais necessárias.
 - Reduz custos operacionais a longo prazo, pois foca em prevenção e correção antes de danos maiores.
- Desvantagens:
 - Investimento inicial em tecnologia que pode ser alto.
 - Necessidade de capacitação dos funcionários para operar as novas ferramentas.
 - Dependência de fornecedores de tecnologia, podendo afetar a flexibilidade.

Análise Comparativa das Soluções

- Reparos e Manutenção Preventiva: melhor opção em termos de custo e agilidade, mas limitado em resolver problemas a longo prazo.
- Reforma Estrutural: adequado para situações críticas, mas elevado em custo e tempo, exigindo maior planejamento.
- Construção de Novas Estruturas: potencialmente duradouro e funcional, embora caro e demorado, impactando a continuidade dos serviços.
- Parcerias Público-Privadas: interessante para captar investimentos, porém envolve complexidade e dependência de terceiros.
- Uso de Tecnologias de Monitoramento e Gestão: custo inicial elevado, mas oferece economia a longo prazo e melhoria na operação, embora necessite de treinamento.

Considerando todos os aspectos, a escolha da solução deve priorizar o equilíbrio entre custo, impacto imediato, inovação e a capacidade de atender as necessidades públicas de forma eficiente.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A deterioração das infraestruturas prediais da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú representa um desafio significativo que pode comprometer a eficiência e a segurança dos serviços prestados à população. A escolha de implementar reparos e manutenção preventiva emerge como uma solução técnica e economicamente viável para enfrentar esse problema.

Os aspectos técnicos que fundamentam essa escolha são múltiplos. Primeiramente, os reparos e a manutenção preventiva visam não apenas corrigir falhas existentes, mas também prevenir a ocorrência de novas avarias. Isso implica em um avanço no gerenciamento do ciclo de vida das instalações, garantindo que os ativos públicos se mantenham operacionais por mais tempo. Além disso, interventores qualificados podem adotar técnicas modernas e materiais adequados, proporcionando um desempenho superior e compatibilidade com as necessidades atuais da administração pública. A facilidade de implementação é outra vantagem crítica, pois os trabalhos de manutenção preventiva costumam demandar menos tempo e recursos em comparação a intervenções corretivas mais extensas e críticas.

No que tange aos benefícios operacionais, a manutenção preventiva oferece um suporte contínuo às infraestruturas, permitindo que deficiências sejam identificadas e tratadas antes que se tornem problemas significativos. Isso gera um ambiente mais seguro e funcional para os usuários dos prédios públicos, além de reduzir interrupções nos serviços prestados pela prefeitura. A escalabilidade da continuidade desse tipo de manutenção permite ajustes no planejamento conforme as necessidades emergentes da comunidade, garantindo que a infraestrutura possa se adaptar ao crescimento populacional ou mudanças nas demandas sociais.

Economicamente, a opção por reparos e manutenção preventiva apresenta um claro custo-benefício. Manter as infraestruturas prediais em bom estado é geralmente muito menos oneroso do que realizar grandes reformas ou construções de novos espaços resultantes de danos severos. Essa abordagem diminui a necessidade de investimentos emergenciais, além de potencializar o retorno esperado sobre o investimento realizado, já que um ambiente bem mantido resulta em menor degradação de ativos e na redução de gastos futuros. É possível, assim, maximizar o uso eficiente dos recursos financeiros disponíveis, favorecendo a alocação desses fundos em outras áreas prioritárias da administração pública.

Por fim, a realização de reparos e manutenção preventiva alinha-se ao interesse público, uma vez que fortalece a confiança da população nos serviços oferecidos. Um ambiente de trabalho seguro e adequado representa um compromisso da gestão municipal com a qualidade e a transparência, refletindo positivamente na imagem da Prefeitura de Barão de Grajaú e contribuindo para o bem-estar social.



QUANTITATIVOS E VALORES

Os itens e quantitativos a seguir são projetados com base em demandas similares realizadas em outros entes da esfera pública, bem como da necessidade desta Prefeitura por meio deste estudo.

Ressalta-se que foram realizadas buscas por Atas de Registro de Preços existentes com vistas a verificar a viabilidade de Adesão, bem como se possuem itens e quantitativos similares à necessidade desta Administração, no que se localizou, entre outras tantas, por meio do Diário Oficial do Governo do Estado do Piauí, a Ata de Registro de Preços nº 01 (em anexo), decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2023, Processo Administrativo nº 00002.000697/2025-65, que é inteiramente compatível com o objeto desejado, necessitando ser realizado levantamento para constatar a vantajosidade dos preços nela registrados, a partir de pesquisa de mercado que será realizada pelo Setor de Compras deste Município.

Os quantitativos indicados na tabela abaixo foram baseados na referida Ata, servindo como base de estimativa do valor global da contratação.

Ainda, estando a referida Ata em plena vigência, observando que há permissividade de "carona" de outros entes, sugerimos a sua adesão, comprovada sua vantajosidade; do contrário, devem seguir os autos para que se proceda a realização de licitação.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA	M2	50,00
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UND	40,00
2	MOBILIZAÇÃO	UND	25,00
3	DESMOBILIZAÇÃO	UND	25,00
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	85,00
2	KIT DE PORTA DE MADEIRA	UND	85,00
3	PORTA DE FERRO	M2	15,92
4	JANELA DE ALUMÍNIO	M2	74,20
5	GRADE EM METALON	M2	72,90
6	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO	M2	84,70
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO	M3	37,30
2	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO	M3	15,33
3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL	M3	21,70
4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	M2	105,50
5	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA	M2	255,00
6	REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON	M2	1.200,00
7	CABO DE AÇO GALVANIZADO	M	750,00
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	2.278,77
2	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA COMUM	M2	2.278,77
3	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA	M	258,31
4	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA	M	90,00
5	FORRO EM RÉGUAS DE PVC	M2	2.050,89
6	TELHAMENTO	M2	180,82
7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	145,00
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	532,00
2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA	M2	945,00
3	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA	M2	945,00
4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS	M2	532,00
5	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO	M2	350,00
Item	Descrição	Unidade	Quant.

1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	M2	16.586,12
2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	M2	16.586,12
3	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA	M2	3.317,23
4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M2	16.586,12
5	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA	M2	250,00
6	PISO FLEXÍVEL DE POLIURETANO	M2	975,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	PT	52,00
2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM	M	1.000,00
3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO	UND	60,00
4	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO	UND	20,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	REVISÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIA	PT	58,50
2	VASO SANITARIO SIFONADO	UND	40,00
3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA	UND	40,00
4	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO	UND	40,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR	UND	350,00
2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR	UND	350,00
3	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO)	UND	350,00
4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO)	UND	405,00
5	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS)	UND	405,00
6	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR	UND	675,00
7	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W	UND	14,00
8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UND	19,00
9	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA	UND	155,00
10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM²	M	4.999,92
11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM²	M	2.500,00
12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM²	M	2.500,00
13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM	M	1.950,00
14	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM	M	2.400,00
15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM	M	2.350,00
16	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V	UND	42,00
17	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A	UND	108,00
18	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A	UND	64,00
19	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A	UND	40,00
20	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR	UND	22,00
21	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W	UND	265,00
22	POSTE AÇO GALV.CÔNICO ORNAMENTAL	UND	35,00
23	SUBESTAÇÃO AÉREA 45 KVA	UND	7,50
24	SUBESTAÇÃO AÉREA 75 KVA	UND	5,50
25	SUBESTAÇÃO AÉREA 112,5 KVA	UND	7,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	TERRA PRETA PARA PAISAGISMO	M3	175,00
2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	1.750,00
3	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA	UND	300,00
4	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M	UND	119,50

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM	M2	13.043,60
2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX	M2	13.043,60

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	BRINQUEDO	UND	10,00
2	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM PINTURA	UND	58,50
3	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO	UND	94,00
4	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE	UND	530,00
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	LIMPEZA DA OBRA	M2	16.586,12



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação para os serviços de "Reparos e Manutenção Preventiva" não será parcelada, uma vez que a natureza dos serviços requer uma abordagem integrada e contínua, essencial para preservar a funcionalidade e segurança das infraestruturas do município. A deterioração das edificações compromete a prestação eficiente dos serviços públicos, e a execução fragmentada poderia acarretar em descontinuidades nos reparos necessários, prolongando os problemas estruturais e aumentando os custos em médio e longo prazo.

Além disso, o parcelamento poderia resultar em dificuldades operacionais, como a necessidade de múltiplas contratações e gestão de fornecedores, o que geraria uma maior complexidade administrativa. Essa fragmentação dificultaria a coordenação de atividades e a rapidez nas intervenções, prejudicando o atendimento às demandas emergenciais que possam surgir, dada a urgência na resolução da deterioração das infraestruturas.

Por fim, manter a contratação unificada para os serviços de manutenção e reparo permite um melhor planejamento e controle dos recursos, garantindo que as ações sejam executadas de forma mais eficiente e eficaz. Essa abordagem atende ao interesse público ao assegurar que os serviços essenciais permaneçam em funcionamento adequado, refletindo no bem-estar da população e contribuindo para a otimização dos gastos públicos.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução proposta para a deterioração das infraestruturas prediais da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú visa otimizar os recursos financeiros investidos, garantindo a melhor relação custo-benefício. Ao investir na recuperação e manutenção das edificações, espera-se reduzir gastos futuros com reparos emergenciais, que costumam ser mais onerosos e impactam a continuidade dos serviços públicos. Assim, a economicidade será alcançada por meio de um planejamento adequado e a execução de obras preventivas, evitando a necessidade de intervenções corretivas dispendiosas.

Para maximizar o aproveitamento dos recursos humanos, a contratação de serviços especializados poderá permitir a alocação eficiente de equipes técnicas dentro da prefeitura. Profissionais qualificados poderão ser utilizados para o acompanhamento e fiscalização das obras, minimizando o desperdício de tempo e insumos. Isso permitirá que os colaboradores se dediquem a outras atividades estratégicas, aumentando a produtividade geral da administração pública.

Quanto aos recursos materiais, a solução escolhida viabilizará a utilização de insumos duráveis e adequados às necessidades específicas das infraestruturas. Com uma gestão criteriosa na escolha de materiais, será possível garantir a longevidade das intervenções realizadas, reduzindo a frequência de manutenções e, consequentemente, os custos associados. Além disso, a compra em maior volume pode gerar economia direta através de negociações mais vantajosas com fornecedores.

Em termos financeiros, a redução de despesas com emergências, aliada à otimização do uso do quadro de funcionários e à escolha consciente de materiais, culminará em um cenário de melhor gerenciamento orçamentário. Com essas ações, a Prefeitura terá condições de alocar os recursos economizados para outras áreas essenciais, resultando em uma gestão mais equilibrada e eficaz, beneficiando diretamente a comunidade local.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em face da deterioração das infraestruturas prediais da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, é imperativo adotar providências operacionais e estruturais que visem a recuperação e manutenção adequada dos edifícios públicos. Um primeiro passo necessário é a realização de um diagnóstico técnico detalhado das condições das edificações. Essa avaliação deve envolver profissionais qualificados, como engenheiros civis e arquitetos, para identificar áreas críticas e estabelecer prioridades interligadas às necessidades da população.

Além disso, é essencial elaborar um plano de manutenção preventiva e corretiva, que contemple cronograma de intervenções e estimativa de custos. Este plano deve ser baseado na análise do diagnóstico técnico e considerar as especificidades de cada estrutura. A abordagem proativa na manutenção pode reduzir o risco de deterioração acentuada e otimizar os investimentos a longo prazo.

Para a implementação das obras necessárias, deve-se assegurar a elaboração de projetos executivos adequados, que incluam desenhos técnicos e memorial descritivo. Esses documentos são fundamentais para garantir que as intervenções sejam realizadas com eficiência e qualidade, minimizando eventuais retrabalhos. Ademais, a contratação de uma empresa de consultoria especializada em gestão de obras pode ser benéfica, pois auxiliará no monitoramento da execução dos serviços e assegurará a conformidade com os prazos e orçamentos estipulados.

Caso sejam identificadas atividades que demandem competências específicas, poderá ser necessária a capacitação de servidores municipais nas áreas de fiscalização e gestão contratual. Esta formação deve focar técnicas de acompanhamento de obras e serviços, garantindo que a equipe esteja apta a atuar

sobre as particularidades dos contratos firmados, principalmente quando se trata de reformas e readequações estruturais.

Por fim, a elaboração de um financiamento que viabilize as obras e mantenha a sustentabilidade financeira é crucial. É importante buscar parcerias com entidades públicas ou privadas que possam auxiliar na revitalização das infraestruturas, visando o uso eficiente dos recursos disponíveis. Essas providências garantirão que a solução escolhida atenda às necessidades da população, contribuindo para a segurança e funcionalidade dos serviços públicos.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução da deterioração das infraestruturas prediais da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú indica que, neste caso específico, não há contratações adicionais necessárias antes da implementação da solução escolhida. O foco da solução é diretamente voltado para a recuperação e modernização das estruturas existentes, o que pode ser realizado de maneira autônoma.

Entretanto, é importante mencionar algumas contratações que poderiam ser consideradas na gestão de infraestrutura, mas que, sob a perspectiva da solução em questão, são de natureza pontual e não impactam diretamente na execução do serviço primário de reforma e manutenção. Por exemplo, contratações para serviços de manutenção elétrica ou hidráulica das edificações podem ser relevantes, mas não possuem a interdependência necessária que impeça a realização do projeto principal de revitalização das estruturas.

Além disso, adequações prediais específicas, como acessibilidade e melhorias em sistemas de segurança, podem ser solicitadas em um contexto mais amplo, mas para a contratação atual, tais adequações não são pré-requisitos. Portanto, a solução para a deterioração das infraestruturas prediais poderá seguir sem a necessidade de contratações prévias relacionadas a essas operações.

Assim, concluímos que a contratação para a solução proposta é suficiente por si só, uma vez que está voltada diretamente à resolução do problema identificado, sem demandar ações paralelas ou complementares para sua efetivação imediata. Essa abordagem direta assegura que a interveniência administrativa seja minimizada, permitindo um atendimento mais ágil às necessidades da população.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da deterioração das infraestruturas prediais na Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú deve considerar principalmente os efeitos negativos sobre o meio ambiente, a saúde pública e a eficiência no uso de recursos. Os principais impactos identificados incluem: degradação de materiais de construção, geração de resíduos sólidos, consumo excessivo de

energia e água, e a utilização de substâncias potencialmente poluentes durante a reforma ou construção.

Para cada um desses impactos, são propostas medidas mitigadoras com foco em práticas sustentáveis. Em relação à degradação de materiais, recomenda-se a adoção de técnicas de reabilitação que utilizem materiais reciclados sempre que possível. A escolha de produtos de baixo impacto ambiental na reforma, como tintas à base de água e materiais ecoeficientes, também contribui para a redução desse impacto.

Quanto à geração de resíduos sólidos, é fundamental implementar um plano de gerenciamento de resíduos, que inclua a segregação na fonte, a reciclagem e o descarte adequado dos materiais inutilizáveis. Além disso, promover a doação de bens e equipamentos que ainda possam ser utilizados minimiza a quantidade de resíduos produzidos.

No que tange ao consumo de energia e água, estratégias devem incluir a instalação de sistemas de eficiência energética, como iluminação LED e painéis solares, além de dispositivos que promovam a economia de água, como torneiras e vasos sanitários com tecnologia de baixo fluxo. Essas ações não apenas diminuem o custo operacional das edificações, mas também reduzem a pegada ambiental da Prefeitura.

Por fim, a logística reversa deve ser incorporada ao planejamento das contratações e das obras. Isso inclui o desenvolvimento de parcerias com empresas especializadas na coleta e reciclagem de materiais de construção e móveis, bem como programas de retorno de embalagens e insumos utilizados nas reformas. Essa estratégia contribui para um ciclo sustentável e reduz os desperdícios, promovendo uma gestão mais responsável dos recursos envolvidos.

Portanto, ao abordar os impactos ambientais relacionados à deterioração das infraestruturas prediais, as medidas mitigadoras propostas visam garantir que as intervenções realizadas pela Prefeitura de Barão de Grajaú sejam sustentáveis, eficientes e responsáveis, promovendo a preservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Barão de Grajaú - MA, 08 de janeiro de 2025



Paulo Neto Bezerra de Carvalho
Equipe de Planejamento



Eng. Civil Msc. Ruth O. S. Aires
CREA-MA 5070204403

Prof. Mun. de Barão de Grajaú-MA
Ruth Otamaria da Silva Aires
Engenheira Civil



FLS. Nº 020
PROC. Nº 017.2023
RUBRICA: 6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: - <http://www.sead.pi.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00002.012340/2023-68

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023/DL/SLC/SEAD

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023/DL/SLC/SEAD, PARA FINS DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO-DE-OBRA, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PEDIAIS DOS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, com sede na Av. Pedro Freitas, s/nº, bloco 1, Centro Administrativo, CEP 64.018- 900, Teresina-PI, neste ato representado por seu Secretário, Sr(a). **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2.095.412 – SSP/PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 002.810.213-41, tendo em vista a MODIFICAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO DEVIDAMENTE CONSOLIDADO ATRAVÉS DO ADITIVO Nº 12 CONSOLIDADO (ID 015595581), resolve Apostilar a Ata de Registro de Preços nº 01/2023, decorrente do Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços nº 36/2023, conforme instrução do Processo Administrativo SEI nº 00002.011239/2024-71, **Despacho nº 14/2024/SEAD-PI/GAB/SLC (ID 015595737)**, com fundamento nos **Documentos (ID's 015595573, 015595581, 015595588)** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a modificação da Razão Social, Sócio Administrador e Endereço da Sede da Ata de Registro de Preços nº 01/2023, decorrente do Pregão Eletônico sob o Sistema de Registro de Preços nº 36/2023, mantendo-se inalterado o número do CNPJ da Contratada, bem como o objeto social e condições de execução do contrato pela empresa.

1.2. A Empresa registrada passa a ser denominada de **F E L CONSTRUTORA LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Avenida Universitária nº484, Sala 04, Bairro

Fatima, CEP 64049-494, inscrita no CNPJ sob o nº 22.239.797/0001-17, representada por ANTONIO FILLIPE MARQUES REGO, Sócio-Administrador, inscrito no CPF sob o nº 644.629.863-34, residente e domiciliado Conjunto Ipase, 12 Complemento Quadra-A, Pça Cristina Leite, Bairro Aeroporto, CEP 64006-050, em Teresina-PI).

FLS. Nº 021
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: 16

DADOS DO FORNECEDOR – LOTE 1		PROC.
RAZÃO SOCIAL	F E L CONSTRUTORA LTDA	RUBRICA:
CNPJ:	22.239.797/0001-17	
ENDEREÇO:	Avenida Universitária nº484, Sala 04, Bairro Fatima, CEP 64049-494, Teresina/PI	
CONTATOS:	(86) 99955-2465	
REPRESENTANTE:	ANTONIO FILLIPE MARQUES REGO	

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço comum de engenharia para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis de responsabilidade da Secretária de Administração do Estado do Piauí, incluindo material necessário para tal fim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.	Prestação de serviço	1	58.880.000,00
		R\$ 58.880.000,00 (cinquenta e oito milhões oitocentos e oitenta mil reais)		
*Observar que os quantitativos, respectivos códigos e valores pesquisados dos objetos desta licitação estão contido na Planilha Orçamentária Sem Desoneração em anexo (ID 010345033, 010345034).(…) Bem como a proposta de preços readequada da empresa (id. 010675831)				

1.3. A modificação está baseada nos documentos constantes do Processo SEI nº 00002.011239/2024-71, por meio dos Documentos - ID's 015595573, 015595581, 015595588.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no com fundamento no art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 001/2023, Pregão Eletrônico nº 36/2023 (id 010898443) não alcançadas pelo presente apostilamento, as quais são ratificadas em todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

FLS. Nº 022
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: lp



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2**, **Secretário de Estado**, em 03/12/2024, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **015660784** e o código CRC **8A47D851**.

Referência: Processo nº 00002.012340/2023-68

SEI nº 015660784

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 012/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOSE GONÇALVES DA SILVA FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 46282688353 SSP/PI, CPF nº 46208260883-53, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Recursos Humanos**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 013/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **RUTH OTAMÁRIA DA SILVA AIRES**, portadora da cédula de identidade RG nº 3247672 SSP/PI, CPF nº 060.219.533-04, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Engenharia e Programas**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIAFLS. Nº 023PROC. Nº 017/2025RUBRICA: RP

PORTARIA Nº 014/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **RAYZA GRAZIELLE TEIXEIRA AIRES DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 25951272003 SSP/MA, CPF nº 042.473.033-61, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial do Gabinete**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 015/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ADÃO DE SOUSA REIS NETO**, portador da cédula de identidade RG nº 3138127 SSP/PI, CPF nº 046.266.763-40, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 06.477.822/0001-44



Equipe de Planejamento

Paulo Neto Bezerra de Carvalho; Ruth Otamaria da Silva Aires



Objeto Detalhado

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial (preventiva, corretiva, de reparação/adequação), com fornecimento de materiais, peças e mão de obra, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú - MA

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Seleção de empresa com capacidade técnica ou financeira insuficiente		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Muito Alto	Média
Dano		
Risco de interrupção dos serviços, atrasos nas manutenções ou execução de serviços com baixa qualidade, aumentando custos futuros.		

Ações Preventivas		Responsável
Exigir comprovação de capacidade técnica prévia (atestados de desempenho anterior semelhante em órgãos públicos).		
Solicitar documentação financeira e garantias compatíveis com o volume contratual.		
Ações de Contingência		Responsável
Prever mecanismo de substituição da empresa inadimplente (contratação emergencial ou convocação de remanescente do certame).		
Aplicar penalidades previstas contratualmente para inibir a má prestação e ressarcir eventuais danos.		
Risco Alto - Fiscalização insuficiente dos serviços contratados		
Etapas	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Execução inadequada dos serviços, uso de materiais de baixa qualidade ou não fornecimento integral dos serviços previstos.		
Ações Preventivas		Responsável
Designar fiscais capacitados e manter treinamento constante sobre as obrigações e especificidades do contrato.		
Implementar checklists e sistemas informatizados para acompanhamento dos serviços e materiais aplicados.		
Ações de Contingência		Responsável
Estabelecer rotinas de auditorias pontuais internas ou terceirizadas durante a vigência contratual.		
Prever pronta substituição dos fiscais em caso de identificação de falha grave na fiscalização.		

ETP nº 017/2025 - 1. Reparos e Manutenção Preventiva

Barão de Grajaú - MA, 08 de janeiro de 2025

[assinatura]

Paulo Neto Bezerra de Carvalho
Equipe de Planejamento



PROC. Nº 047/2025

PORTARIA Nº 047/2025 - GAB.PREF., 28 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 047/2025 - GAB.PREF., 28 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE ROSA MARIA RODRIGUES, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO PRPGRAMA CRIANÇA FELIZ, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, NO ESTADO DO MARANHÃO, EXMO. SR. GLEYDSON RESENDE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido formal de exoneração realizado pela servidora:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **ROSA MARIA RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG nº 0730666520205 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 556.873.883-87, no cargo de **Coordenadora do Programa Criança Feliz**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, função que ocupava nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

Identificador: 430-887f9a63a7eb0f54485a876abefd8420259083e0

PORTARIA Nº 048/2025 – GAB.PREF., 28 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 048/2025 – GAB.PREF., 28 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, COM BASE NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO que todas as contratações, inclusive as contratações diretas e adesões a atas de registro de preços, devem ser precedidas de planejamento adequado, formalizado no processo de contratação e, quando for o caso, incorporado no Termo de Referência ou Projeto Básico.

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) que exige a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para embasar as contratações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de governança prévias à transição para a nova Lei de Licitações, consistente na implantação dos Estudos Técnicos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos na fase

de planejamento das contratações públicas;

RUBRICA: 10

CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para cada modalidade de licitação e regulamentar internamente a fase de planejamento e procedimentos, a fim de se adequar ao novo regime jurídico;

CONSIDERANDO, ainda, que a fase de planejamento das contratações deve ser permeada com as boas práticas elencadas pelo novo ordenamento jurídico, com vistas à análise de viabilidade processual, justificativas e levantamento dos principais elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas, que atuará com conhecimento dos aspectos técnicos e de utilização do objeto que se pretende contratar, bem como com expertise necessária para condução da fase prévia junto às secretarias municipais envolvidas, diligenciando pela correta e célere tramitação do procedimento administrativo.

Parágrafo único. A equipe de Planejamento da Contratação será responsável pela confecção/obtenção dos seguintes artefatos:

a) estudos técnicos preliminares (quando for o caso) e demais documentos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação;

b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;

Art. 2º A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada pelos seguintes servidores:

Secretaria de Administração:

Paulo Neto Bezerra de Carvalho, CPF nº 606.659.193-28;

Secretaria Municipal de Saúde:

Cleiton Lima do Nascimento, CPF nº 026.642.113-07

Kailane Rezende Nogueira, CPF nº 082.393.183-80

Secretaria Municipal de Educação:

Ana Célia Freire Carvalho, CPF nº 386.792.303-59

Palloma Caroline Carvalho da Silva Ribeiro, CPF nº 066.513.253-02

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Diego Bezerra Araujo, CPF nº 064.879.573-05

Francisco Almeida de Azevedo, CPF nº 888.154.393-15

Parágrafo Primeiro. Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos relatórios emitidos, ressalvada posição contrária protocolizada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o(s) item(s) que discorda do que foi relatado.

Parágrafo Segundo. Sempre que necessário recorrer a orientações superiores, a Comissão ora criada se reportará a Secretaria Demandante e diante de dúvidas pontuais será orientada pelo setor de controladoria ou pela assessoria jurídica.

Art. 3º A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú - MA, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

DESPACHO PARA COTAÇÃO DO ETP

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE
MERCADO COM VISTAS A SUBSIDIAR OS ITENS APRESENTADOS
NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR EM ATENDIMENTO AO
INCISO VI, § 1º DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

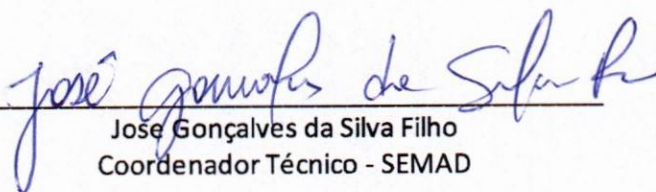
Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, objetivando, através do presente processo administrativo nº 017/2025, no que os autos seguem em anexo, com preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos demais documentos, uma vez que, tecnicamente a solução inicialmente escolhida se mostra a mais viável, nos termos do § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, se faz necessária a comprovação da viabilidade econômica da contratação, que poderá ser verificada após tal levantamento.

Apesar desse levantamento poder ser realizado por meio de procedimento simplificado de cotação, optou-se pelo levantamento definitivo, respeitando-se os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021, com vistas a otimização do trâmite processual, uma vez que, sendo a solução escolhida técnica e economicamente viável, poderá se proceder diretamente as demais etapas do processo de contratação.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Barão de Grajaú - MA, 09 de janeiro de 2025



José Gonçalves da Silva Filho
Coordenador Técnico - SEMAD

DESPACHO

À Equipe de Planejamento

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção predial (preventiva, corretiva, de reparação/adequação), com fornecimento de materiais, peças e mão de obra, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Barão de Grajaú - MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que o procedimento de pesquisa de preços foi realizado na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
x	III - utilização de dados de pesquisa publicada em Mídia Especializada , de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores , mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Após análise da cotação realizada, **atestamos a viabilidade** de adesão à Ata de Registro de Preços nº 01 da Secretaria de Administração do Estado do Piauí/PI, considerando que os valores cotados encontram-se **compatíveis** com os praticados no mercado, conforme estabelecido na legislação vigente, referenciados a partir dos valores presentes na tabela SINAPI (REF. 01/2025).

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	QUANT ADERID A	Valor Unit	Valor Unit com BDI	VALOR TOTAL	%
------	--------	-------	-----------	------	----------------------	---------------	-----------------------------	-------------	---

1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 98.840,00	
1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200,00	127,27	159,08	R\$ 31.816,00	20,00 %
1.2	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200,00	19,59	24,48	R\$ 4.896,00	20,00 %
1.3	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200,00	110,51	138,13	R\$ 27.626,00	20,00 %
1.4	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200,00	19,89	24,86	R\$ 4.972,00	20,00 %
1.5	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200,00	30,59	38,23	R\$ 7.646,00	20,00 %
1.6	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200,00	22,86	28,57	R\$ 5.714,00	20,00 %
1.7	92145	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF 11/2015	CH P	200,00	64,68	80,85	R\$ 16.170,00	20,00 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 184.740,84	
2.1	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA AF 05/2018	m²	300,00	75,38	94,22	R\$ 28.266,00	18,43 %
2.2	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA AF 05/2018	m²		98,48	123,10	R\$ -	0,00%
2.3	CP_04	Próprio	DESLOCAMENTO DE EQUIPE COMPOSTA DE DOIS OFICIAIS E DOIS MEIO OFICIAIS E MOTORISTA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	UN D	20,00	793,10	991,37	R\$ 19.827,40	18,52 %
2.4	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02 01/2022	m²	20,00	312,34	390,42	R\$ 7.808,40	13,25 %
2.5	4657	ORSE	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02 02/2022	mê s	10,00	1.413,64	1.767,05	R\$ 17.670,50	11,63 %
2.6	93210	SINAPI	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	m²		520,58	650,72	R\$ -	0,00%
2.7	4654	ORSE	Locação de container - Almojarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02 02/2022	mê s	10,00	706,82	883,52	R\$ 8.835,20	11,63 %
2.8	CP_05	Próprio	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 25MM - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN D	10,00	541,32	676,65	R\$ 6.766,50	9,26%
2.9	012075	SBC	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA E ESGOTO	PT	4,00	3.432,92	4.291,15	R\$ 17.164,60	14,81 %
2.10	CP_06	Próprio	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA	UN D	4,00	486,85	608,56	R\$ 2.434,24	3,70%
2.11	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	400,00	45,28	56,60	R\$ 22.640,00	12,35 %
2.12	99062	SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF 10/2018	UN		2,15	2,68	R\$ -	0,00%
2.13	C2937	SEINFR A	RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM	UN		1.129,56	1.411,95	R\$ -	0,00%

2.14	C3955	SEINFR A	SONDAGEM ROTATIVA P/ RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	M		270,95	338,68	R\$ -	0,00%
2.15	000038	SBC	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	m²	600,00	17,67	22,08	R\$ 13.248,00	18,52 %
2.16	000055	SBC	PROJETO DE INSTALACAO INCENDIO	m²		10,16	12,70	R\$ -	0,00%
2.17	000103	SBC	PROJETO DE ARQUITETURA	m²	1.200,00	11,04	13,80	R\$ 16.560,00	37,04 %
2.18	000300	SBC	PROJETO DE INSTAL.ELETRICA/HIDROSANITARIA/TE LEFONE	m²	600,00	31,36	39,20	R\$ 23.520,00	18,52 %
2.19	000336	SBC	PROJETO DE SPDA - ACIMA DE 400m2	m²		7,95	9,93	R\$ -	0,00%
2.20	000578	SBC	PROJETO DE INSTALACAO DE CFTV/CATV ATE 400m2	m²		7,95	9,93	R\$ -	0,00%
3			DEMOLIÇÃO E RETIRADAS					R\$ 391.582,07	
3.1	C0094	SEINFR A	APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE	m²	250,00	34,28	42,85	R\$ 10.712,50	57,87 %
3.2	3	ORSE	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m²	1.200,00	4,01	5,01	R\$ 6.012,00	29,63 %
3.3	C0702	SEINFR A	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	800,00	22,36	27,95	R\$ 22.360,00	60,47 %
3.4	CP 08	Próprio	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS SEM REAPROVEITAMENTO.	M³	120,00	62,01	77,51	R\$ 9.301,20	33,52 %
3.5	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	330,00	47,88	59,85	R\$ 19.750,50	92,18 %
3.6	8038	ORSE	Demolição de alvenaria de elementos vazados (cobogó), sem reaproveitamento	m³		35,24	44,05	R\$ -	0,00%
3.7	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	300,00	47,77	59,71	R\$ 17.913,00	92,59 %
3.8	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	800,00	2,79	3,48	R\$ 2.784,00	81,88 %
3.9	73801/00 2	SINAPI	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	m²	600,00	27,48	34,35	R\$ 20.610,00	43,70 %
3.10	C1049	SEINFR A	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	60,00	252,94	316,17	R\$ 18.970,20	29,85 %
3.11	9182	ORSE	Demolição de concreto com martelo e compressor	m³	60,00	68,37	85,46	R\$ 5.127,60	29,27 %
3.12	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	30,00	236,60	295,75	R\$ 8.872,50	46,88 %
3.13	21	ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	280,00	9,06	11,32	R\$ 3.169,60	86,42 %
3.14	97635	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²		13,60	17,00	R\$ -	0,00%
3.15	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	15,00	511,23	639,03	R\$ 9.585,45	23,44 %
3.16	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²		12,68	15,85	R\$ -	0,00%

3.17	CP 09	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO.	M²	600,00	13,42	16,77	R\$ 10.062,00	42,67 %
3.18	73801/001	SINAPI	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	400,00	27,48	34,35	R\$ 13.740,00	14,51 %
3.19	17	ORSE	Demolição de reboco	m²	1.200,00	8,03	10,03	R\$ 12.036,00	35,34 %
3.20	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	500,00	19,15	23,93	R\$ 11.965,00	38,37 %
3.21	CP 12	Próprio	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ DE ALTA RESISTÊNCIA. R 11/2019	M		8,06	10,07	R\$ -	0,00%
3.22	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M		2,19	2,73	R\$ -	0,00%
3.24	7991	ORSE	Demolição de rufo de concreto	m	300,00	4,01	5,01	R\$ 1.503,00	92,59 %
3.25	C1076	SEINFR A	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	M		25,29	31,61	R\$ -	0,00%
3.26	85377	SINAPI	DESMONTAGEM E REMOCAO DE DIVISORIAS DE MARMORE OU GRANITO	m²		46,58	58,22	R\$ -	0,00%
3.27	CP 11	Próprio	RETIRADA DE DIVISORIA NAVAL EM CHAPA COMPENSADA E MONTANTES METALICOS, COM REAPROVEITAMENTO	M²	250,00	13,83	17,28	R\$ 4.320,00	35,92 %
3.28	98533	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF 05/2018	UN	30,00	282,07	352,58	R\$ 10.577,40	93,75 %
3.29	90458	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO *DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF 05/2015	UN	20,00	23,99	29,98	R\$ 599,60	41,67 %
3.30	90457	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF 05/2015	UN		8,46	10,57	R\$ -	0,00%
3.31	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	100,00	11,55	14,43	R\$ 1.443,00	61,73 %
3.32	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	100,00	1,28	1,60	R\$ 160,00	51,28 %
3.33	8387	ORSE	Remoção de bancada de granito (ou marmore)	m²		19,18	23,97	R\$ -	0,00%
3.34	7228	ORSE	Remoção de banco de concreto pré-moldado	un		17,46	21,82	R\$ -	0,00%
3.35	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	4.000,00	0,56	0,70	R\$ 2.800,00	52,60 %
3.36	38	ORSE	Remoção de calha de zinco	m		9,62	12,02	R\$ -	0,00%
3.37	97638	SINAPI	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²		6,79	8,48	R\$ -	0,00%
3.38	4521	ORSE	Remoção de ferrugem em esquadrias ou estruturas metálicas com escova de aço	m²	60,00	37,72	47,15	R\$ 2.829,00	37,04 %
3.39	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²		4,17	5,21	R\$ -	0,00%

3.40	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²		1,47	1,83	R\$ -	0,00%
3.41	7218	ORSE	Remoção de impermeabilização com manta asfáltica	m²	100,00	6,25	7,81	R\$ 781,00	10,24 %
3.42	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	100,00	0,56	0,70	R\$ 70,00	30,86 %
3.43	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	100,00	27,76	34,70	R\$ 3.470,00	44,05 %
3.44	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	100,00	10,32	12,90	R\$ 1.290,00	51,28 %
3.45	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	500,00	1,08	1,35	R\$ 675,00	64,02 %
3.46	CP_13	Próprio	REMOÇÃO MANUAL DE PEITORIL DE MÁRMORE OU GRANITO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M		8,87	11,08	R\$ -	0,00%
3.47	C4914	SEINFR A	REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE	m²	500,00	12,65	15,81	R\$ 7.905,00	85,47 %
3.48	97643	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²		20,71	25,88	R\$ -	0,00%
3.49	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	50,00	7,82	9,77	R\$ 488,50	25,64 %
3.50	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	300,00	2,33	2,91	R\$ 873,00	88,24 %
3.51	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	2.000,00	2,90	3,62	R\$ 7.240,00	30,68 %
3.52	97652	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	30,00	156,95	196,18	R\$ 5.885,40	62,50 %
3.53	97651	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	30,00	69,23	86,53	R\$ 2.595,90	62,50 %
3.54	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	800,00	6,25	7,81	R\$ 6.248,00	49,11 %
3.55	97642	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	650,00	2,63	3,28	R\$ 2.132,00	83,23 %

3.56	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M	379,95	0,41	0,51	R\$ 193,77	83,50 %
3.57	102190	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE MADEIRA. AF 01/2021	m²		14,79	18,48	R\$ -	0,00%
3.58	020766	SBC	RETIRADA E REMOCAO DE ARVORES DE PEQUENO PORTE	UN	20,00	49,48	61,85	R\$ 1.237,00	28,57 %
3.59	022960	SBC	RETIRADA DE CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO (MO)	UN	5,00	49,34	61,67	R\$ 308,35	15,63 %
3.60	023560	SBC	RETIRADA DE CUMEEIRA CERAMICA	M		16,51	20,63	R\$ -	0,00%
3.61	CP_14	Próprio	RETIRADA DE ELETRODUTOS APARENTES - ACIMA DE 2"	M		21,58	26,97	R\$ -	0,00%
3.62	022194	SBC	RETIRADA GRADES DE FERRO	m²	60,00	67,43	84,28	R\$ 5.056,80	93,75 %
3.63	CP_16	Próprio	RETIRADA DE PISO DE BORRACHA ARGAMASSADO	m²		7,25	9,06	R\$ -	0,00%
3.64	CP_17	Próprio	RETIRADA DE RODAPÉS DE MADEIRA, INCLUSIVE CORDÃO	M		5,92	7,40	R\$ -	0,00%
3.65	CP_18	Próprio	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	450,00	11,94	14,92	R\$ 6.714,00	69,44 %
3.66	CP_19	Próprio	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	m²		14,30	17,87	R\$ -	0,00%
3.67	CP_20	Próprio	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	m²	80,00	10,90	13,62	R\$ 1.089,60	80,81 %
3.68	022025	SBC	RETIRADA DE PELICULA INSULFILM EM JANELAS	m²		7,86	9,82	R\$ -	0,00%
3.69	5065	ORSE	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	40.000,00	0,23	0,28	R\$ 11.200,00	39,51 %
3.70	98533	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF 05/2018	UN	20,00	282,07	352,58	R\$ 7.051,60	62,50 %
3.71	98532	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M.AF 05/2018	UN	20,00	102,65	128,31	R\$ 2.566,20	28,57 %
3.73	98534	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF 05/2018	UN	20,00	721,53	901,91	R\$ 18.038,20	14,81 %
3.74	98535	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF 05/2018	UN	20,00	1.143,89	1.429,86	R\$ 28.597,20	27,78 %
3.75	CP_07	Próprio	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EM PISO CIMENTADO	M²	400,00	26,86	33,57	R\$ 13.428,00	14,11 %
3.76	C4913	SEINFR A	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	2.000,00	6,85	8,56	R\$ 17.120,00	33,18 %
3.77	13416	ORSE	Remoção de textura acrílica (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	1.500,00	6,42	8,02	R\$ 12.030,00	42,05 %
3.78	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	10,00	7,52	9,40	R\$ 94,00	4,27%

4			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E RETIRADAS					R\$ 115.546,00	
4.1	CP 21	Próprio	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m²	1.200,00	17,52	21,90	R\$ 26.280,00	19,75 %
4.2	020250	SBC	CARGA/DESCARGA E ESPALHAMENTO DE MATERIAIS-MEIO MANUAL	m³	50,00	93,19	116,48	R\$ 5.824,00	21,28 %
4.3	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	m²	40.000,00	0,11	0,13	R\$ 5.200,00	35,06 %
4.4	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	500,00	72,47	90,58	R\$ 45.290,00	9,20%
4.5	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	600,00	43,94	54,92	R\$ 32.952,00	11,05 %
5			ESTRUTURAS					R\$ 509.146,40	
5.1	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	m³		724,00	905,00	R\$ -	0,00%
5.2	13172	ORSE	Aplicação de adesivo estrutural base resina epoxi, fluido, Sikadur52 ou similar	Kg	30,00	93,80	117,25	R\$ 3.517,50	93,75 %
5.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	600,00	10,85	13,56	R\$ 8.136,00	43,70 %
5.5	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	800,00	12,06	15,07	R\$ 12.056,00	35,09 %
5.6	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	800,00	12,71	15,88	R\$ 12.704,00	35,09 %
5.7	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	800,00	9,14	11,42	R\$ 9.136,00	35,09 %
5.8	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG		8,89	11,11	R\$ -	0,00%
5.9	73994/001	SINAPI	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	800,00	6,19	7,73	R\$ 6.184,00	35,09 %
5.9	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG		10,18	12,72	R\$ -	0,00%

5.10	85662	SINAPI	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	80,00	19,28	24,10	R\$ 1.928,00	82,47 %
5.11	250685	SEDOP	Arquibancada em concreto armado (mod. 20m)	M		3.915,45	4.894,31	R\$ -	0,00%
5.12	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	10,00	541,40	676,75	R\$ 6.767,50	83,33 %
5.13	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	50,00	543,01	678,76	R\$ 33.938,00	71,43 %
5.14	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	60,00	569,44	711,80	R\$ 42.708,00	23,08 %
5.15	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³		589,87	737,33	R\$ -	0,00%
5.16	94967	SINAPI	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³		672,36	840,45	R\$ -	0,00%
5.17	93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	50,00	63,80	79,75	R\$ 3.987,50	71,43 %
5.18	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	500,00	10,24	12,80	R\$ 6.400,00	21,93 %
5.19	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	600,00	10,13	12,66	R\$ 7.596,00	26,32 %
5.20	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	400,00	9,34	11,67	R\$ 4.668,00	17,54 %
5.21	95467	SINAPI	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m³	20,00	603,00	753,75	R\$ 15.075,00	41,67 %
5.22	7629	ORSE	Escoramento metálico para lajes e vigas, c/ escoras tubulares tipo "a" (h=2,08 a 3,20 m), com montagem e desmontagem	m²	150,00	26,80	33,50	R\$ 5.025,00	29,41 %
5.23	CP 24	Próprio	ARGAMASSA DE GRAUTEAMENTO COM SIKAGROUT OU EQUIVALENTE. R_11/2021	M³	4,00	5.023,40	6.279,25	R\$ 25.117,00	44,44 %
5.24	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	m³		1.081,72	1.352,15	R\$ -	0,00%
5.25	CP 25	Próprio	CONSTRUÇÃO DE LAJE PRÉ-MOLDADA PARA PISO, COM VÃO DE ATÉ 3,5 M PARA SOBRECARGA DE ATÉ 250 KG/M2.	m²	100,00	147,00	183,75	R\$ 18.375,00	13,68 %

5.26	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m³	150,00	189,12	236,40	R\$ 35.460,00	19,21 %
5.28	96531	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	300,00	94,99	118,73	R\$ 35.619,00	11,11 %
5.29	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	35,00	71,77	89,71	R\$ 3.139,85	92,11 %
5.30	92460	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m²	35,00	111,53	139,41	R\$ 4.879,35	92,11 %
5.31	1506055	SICRO 3	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	130,00	374,62	468,27	R\$ 60.875,10	43,62 %
5.32	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	65,00	65,83	82,28	R\$ 5.348,20	92,86 %
5.33	040070	SBC	PILAR METALICO EM CHAPA DE ACO DOBRADO 3/16"	KG	1.200,00	22,57	28,21	R\$ 33.852,00	1,72 %
5.34	100775	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020_PSA	KG	1.000,00	14,32	17,90	R\$ 17.900,00	4,07 %
5.35	C4418	SEINFR A	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	m²		95,30	119,12	R\$ -	0,00 %
5.36	C4419	SEINFR A	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	m²	200,00	98,16	122,70	R\$ 24.540,00	50,51 %
5.37	C4420	SEINFR A	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	m²		101,09	126,36	R\$ -	0,00 %
5.38	C4449	SEINFR A	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m	m²		88,21	110,26	R\$ -	0,00 %
5.39	CP 48	Próprio	TELA PARA PROTEÇÃO DA COBERTURA	M²		112,49	140,61	R\$ -	0,00 %
5.40	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF 05/2021	m³	80,00	642,15	802,68	R\$ 64.214,40	24,69 %
6			ALVENARIAS E DIVISÓRIAS					R\$ 367.207,20	
6.1	87516	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	600,00	109,44	136,80	R\$ 82.080,00	15,78 %
6.3	101162	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	m²		134,55	168,18	R\$ -	0,00 %

6.5	87526	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	400,00	136,12	170,15	R\$ 68.060,00	36,83 %
6.6	87524	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	800,00	88,57	110,71	R\$ 88.568,00	21,04 %
6.7	180	ORSE	Assentamento de divisórias	m²		99,42	124,27	R\$ -	0,00%
6.8	79627	SINAPI	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	16,00	574,08	717,60	R\$ 11.481,60	50,00 %
6.9	4458	ORSE	Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusive fixação - Rev 02	m²	30,00	612,90	766,12	R\$ 22.983,60	90,91 %
6.10	11365	ORSE	Divisória em granito verde ubatuba, polido dos dois lados, acabamento boleado, e=2cm, assentado com argamassa traco 1:4, arremate em cimento branco, exclusive ferragens	m²	30,00	635,72	794,65	R\$ 23.839,50	90,91 %
6.11	73909/001	SINAPI	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	m²		237,31	296,63	R\$ -	0,00%
6.12	C4494	SEINFRA	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²		188,81	236,01	R\$ -	0,00%
6.13	96359	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF 07/2023 PS	m²	200,00	94,52	118,15	R\$ 23.630,00	46,19 %
6.14	10565	ORSE	Parede de bloco de gesso (50 x 65cm) - fornecimento e execução	m²		49,95	62,43	R\$ -	0,00%
6.15	13128	ORSE	Divisoria Naval (painel cego), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação	m²	200,00	88,35	110,43	R\$ 22.086,00	8,42%
6.16	4065	ORSE	Divisoria Naval (painel com vidro), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação - Rev 02	m²		114,86	143,57	R\$ -	0,00%
6.17	162	ORSE	Alvenaria bloco concreto estrutural 9x19x39cm, fbk até 6 mpa, esp = 0,09 m, com argamassa ac-II, junta 1,0cm - Rev. 06	m²		80,97	101,21	R\$ -	0,00%
6.18	4304	ORSE	Divisória em granito preto e = 2cm, inclusive montagem com ferragens	m²		876,65	1.095,81	R\$ -	0,00%
6.19	1996	ORSE	Tampo de balcão em granito preto, e=2cm	m²	30,00	652,76	815,95	R\$ 24.478,50	25,21 %

7			COBERTURA E DRENAGEM PLUVIAL					R\$ 1.040.926,28	
			(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	300,00	47,73	59,66	R\$ 17.898,00	92,59 %
7.1	91790	SINAPI							
			CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 06/2022	UN	65,00	26,27	32,83	R\$ 2.133,95	84,42 %
7.2	89482	SINAPI							
			CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 06/2022	UN	65,00	64,84	81,05	R\$ 5.268,25	84,42 %
7.3	89491	SINAPI							
			CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M		129,61	162,01	R\$ -	0,00%
7.4	100434	SINAPI							
			CALHA DE CONCRETO, 40X15 CM ESPESSURA DE 8 CM, PREPARADO EM BETONEIRA E CIMENTADO LISO EXECUTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL	M	80,00	192,59	240,73	R\$ 19.258,40	24,69 %
7.5	84042	SINAPI							
			CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	150,00	156,82	196,02	R\$ 29.403,00	34,64 %
7.6	94229	SINAPI							
			CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	150,00	81,08	101,35	R\$ 15.202,50	46,30 %
7.7	94228	SINAPI							
			Chapim de concreto pré-moldado	m	200,00	52,19	65,23	R\$ 13.046,00	41,07 %
7.8	8637	ORSE							
			COBERTURA COM TELHA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSORIOS	m²		64,09	80,11	R\$ -	0,00%
7.9	84040	SINAPI							
			COBERTURA COM TELHA PLASTICA TRANSPARENTE INCLUSIVE FIXACAO	m²	100,00	65,49	81,86	R\$ 8.186,00	61,73 %
7.10	84041	SINAPI							
			CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXOES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCACAO	M		60,54	75,67	R\$ -	0,00%
7.11	84045	SINAPI							
			CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	400,00	19,28	24,10	R\$ 9.640,00	82,14 %
7.13	94221	SINAPI							
			CUMEEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF 07/2019	M	120,00	110,47	138,08	R\$ 16.569,60	24,64 %
7.14	100325	SINAPI							

7.15	94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF 07/2019	M	284,00	22,62	28,27	R\$ 8.028,68	87,65 %
7.16	CP 26	Próprio	Estrutura metálica p/ cobertura - (Incl. pintura anti-corrosiva)	M²	200,00	268,13	335,16	R\$ 67.032,00	1,67%
7.17	94282	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF 06/2016	M	500,00	59,21	74,01	R\$ 37.005,00	38,37 %
7.18	75220	SINAPI	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	200,00	32,70	40,87	R\$ 8.174,00	61,73 %
7.19	73816/001	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFORADO - DN 100	M	150,00	41,74	52,17	R\$ 7.825,50	56,18 %
7.20	92565	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	m²	600,00	25,31	31,63	R\$ 18.978,00	92,31 %
7.21	92566	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	m²	600,00	14,09	17,61	R\$ 10.566,00	92,31 %
7.22	92567	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	m²	600,00	22,12	27,65	R\$ 16.590,00	92,31 %
7.23	92552	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	UN	10,00	1.756,53	2.195,66	R\$ 21.956,60	18,52 %
7.24	92562	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	UN	10,00	1.728,95	2.161,18	R\$ 21.611,80	18,52 %
7.25	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	m²	200,00	124,70	155,87	R\$ 31.174,00	52,77 %
7.26	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF 06/2016	M	400,00	47,37	59,21	R\$ 23.684,00	14,73 %

7.27	55960	SINAPI	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m²	900,00	7,66	9,57	R\$ 8.613,00	92,12 %
7.28	96623	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 08/2017	m³	100,00	313,56	391,95	R\$ 39.195,00	1,53%
7.29	72086	SINAPI	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	1.000,00	6,47	8,08	R\$ 8.080,00	88,11 %
7.30	72085	SINAPI	RECOLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	700,00	2,09	2,61	R\$ 1.827,00	82,26 %
7.31	72092	SINAPI	RECOLOCACAO DE TELHAS ONDULADAS COM MASSA PARA VEDACAO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m²	700,00	12,55	15,68	R\$ 10.976,00	71,65 %
7.32	9212	ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo colonial, cor clara, 1ª, Itabaianinha ou similar, com reposição de 50% do material - Rev 01	m²	500,00	108,44	135,55	R\$ 67.775,00	38,37 %
7.33	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	100,00	50,83	63,53	R\$ 6.353,00	30,86 %
7.34	100435	SINAPI	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF 07/2019	M	300,00	76,28	95,35	R\$ 28.605,00	61,60 %
7.35	C3652	SEINFR A	RUFO/ALGIEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	200,00	134,75	168,43	R\$ 33.686,00	34,84 %
7.37	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m²	400,00	60,71	75,88	R\$ 30.352,00	40,94 %
7.38	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	400,00	31,95	39,93	R\$ 15.972,00	40,94 %
7.39	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	600,00	36,97	46,21	R\$ 27.726,00	61,41 %
7.40	94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m²	600,00	31,95	39,93	R\$ 23.958,00	36,83 %
7.41	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m²	400,00	68,74	85,92	R\$ 34.368,00	12,28 %
7.42	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m²	100,00	192,59	240,73	R\$ 24.073,00	10,24 %

7.43	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	400,00	57,25	71,56	R\$ 28.624,00	61,54 %
7.44	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²		192,59	240,73	R\$ -	0,00%
7.45	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²		51,31	64,13	R\$ -	0,00%
7.46	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1.200,00	61,27	76,58	R\$ 91.896,00	55,25 %
7.47	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1.200,00	13,04	16,30	R\$ 19.560,00	52,63 %
7.49	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	1.200,00	26,45	33,06	R\$ 39.672,00	92,10 %
7.50	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M		26,45	33,06	R\$ -	0,00%
7.51	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	300,00	54,63	68,28	R\$ 20.484,00	92,59 %
7.52	C1078	SEINFR A	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	m²	5.000,00	11,19	13,98	R\$ 69.900,00	19,24 %
8			REVESTIMENTOS					R\$ 611.474,70	
8.1	89170	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	m²		58,27	72,83	R\$ -	0,00%
8.2	73908/00 2	SINAPI	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1"X1", PARA PROTEÇÃO DE QUINA DE PAREDE	M		38,58	48,22	R\$ -	0,00%
8.3	73908/00 1	SINAPI	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 2"X2", PARA PROTEÇÃO DE QUINA DE PAREDE	M		50,45	63,06	R\$ -	0,00%

8.4	C4442	SEINFR A	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	m²		68,57	85,71	R\$ -	0,00%
8.5	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m²	4.000,00	4,06	5,07	R\$ 20.280,00	20,08 %
8.6	87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	m³	150,00	709,26	886,57	R\$ 132.985,50	9,21%
8.7	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2022	m²	600,00	51,29	64,11	R\$ 38.466,00	35,23 %
8.8	87528	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	800,00	41,03	51,28	R\$ 41.024,00	49,11 %
8.9	C1238	SEINFR A	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	1.200,00	5,22	6,52	R\$ 7.824,00	33,24 %
8.10	73833/00 1	SINAPI	ISOLAMENTO TERMICO COM MANTA DE LA DE VIDRO, ESPESSURA 2,5CM	m²		95,47	119,33	R\$ -	0,00%
8.11	90407	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 03/2015	m²	1.000,00	47,40	59,25	R\$ 59.250,00	15,34 %
8.12	CP 27	Próprio	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, com impermeabilizante para revestimentos (caixas, fossas, filtros, cisternas, etc...)	m²	1.000,00	61,44	76,80	R\$ 76.800,00	15,34 %
8.13	C1102	SEINFR A	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	m²		11,35	14,18	R\$ -	0,00%
8.14	C1427	SEINFR A	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	m²		9,38	11,72	R\$ -	0,00%
8.15	4440	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux neve, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²		49,81	62,26	R\$ -	0,00%

8.16	88789	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA. AF 02/2023	m²		331,10	413,87	R\$ -	0,00%
8.17	87242	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF 06/2014	m²	40,00	212,11	265,13	R\$ 10.605,20	9,24%
8.18	87243	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF 06/2014	m²		194,20	242,75	R\$ -	0,00%
8.19	87244	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF 02/2023	m²		193,18	241,47	R\$ -	0,00%
8.20	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	m²	300,00	63,10	78,87	R\$ 23.661,00	22,11 %
8.21	87272	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	m²	300,00	72,44	90,55	R\$ 27.165,00	22,11 %
8.22	13214	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 54 x 54 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou bege, ou similar, PEI-5, aplicado com argamassa industrializada acii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	600,00	51,45	64,31	R\$ 38.586,00	18,42 %
8.23	87259	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF 02/2023 PE	m²	200,00	153,31	191,63	R\$ 38.326,00	30,77 %
8.24	87258	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF 02/2023 PE	m²	200,00	165,34	206,67	R\$ 41.334,00	20,47 %
8.25	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF 02/2023 PE	m²		177,24	221,55	R\$ -	0,00%
8.26	C0007	SEINFRA	ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAREDE DE CONCRETO C/ CIMENTO ESP= 2 mm	m²	800,00	12,77	15,96	R\$ 12.768,00	94,45 %

8.27	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	1.000,00	33,92	42,40	R\$ 42.400,00	92,59 %
9			FORROS					R\$ 156.835,00	
9.1	96120	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF 08/2023	M	200,00	2,64	3,30	R\$ 660,00	58,82 %
9.2	96123	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF 08/2023 PS	M		25,40	31,75	R\$ -	0,00%
9.3	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF 08/2023	M		10,36	12,95	R\$ -	0,00%
9.4	99054	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, MONTADA NA OBRA). AF 08/2023 PS	m²	500,00	50,83	63,53	R\$ 31.765,00	147,06 %
9.5	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	m²	1.000,00	65,71	82,13	R\$ 82.130,00	30,69 %
9.6	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	m²	500,00	67,65	84,56	R\$ 42.280,00	58,75 %
9.7	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 08/2023 PS	m²		40,49	50,61	R\$ -	0,00%
9.8	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023	m²		56,91	71,13	R\$ -	0,00%
9.9	C4479	SEINFR A	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²		106,54	133,17	R\$ -	0,00%
10			ESQUADRIAS E FERRAGENS					R\$ 746.972,50	
10.1	90802	SINAPI	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF 08/2015	UN	10,00	235,63	294,53	R\$ 2.945,30	15,63 %
10.2	90818	SINAPI	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015 P	UN	10,00	338,84	423,55	R\$ 4.235,50	15,63 %
10.3	90828	SINAPI	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN		41,99	52,48	R\$ -	0,00%
10.4	90829	SINAPI	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	10,00	43,74	54,67	R\$ 546,70	15,63 %

10.5	91291	SINAPI	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015 P	UN	10,00	242,91	303,63	R\$ 3.036,30	15,63 %
10.6	91293	SINAPI	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015 P	UN	10,00	270,96	338,70	R\$ 3.387,00	15,63 %
10.7	91290	SINAPI	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF 08/2015	UN	10,00	189,81	237,26	R\$ 2.372,60	15,63 %
10.8	91313	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN		691,49	864,36	R\$ -	0,00%
10.9	100681	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	20,00	858,35	1.072,93	R\$ 21.458,60	20,62 %
10.10	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN		727,50	909,37	R\$ -	0,00%
10.11	100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	20,00	911,27	1.139,08	R\$ 22.781,60	20,62 %
10.12	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	20,00	937,26	1.171,57	R\$ 23.431,40	20,62 %

10.13	68050	SINAPI	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	m²		347,16	433,95	R\$ -	0,00%
10.14	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNICÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	60,00	528,07	660,08	R\$ 39.604,80	46,51 %
10.15	C3733	SEINFRA	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	m²	20,00	335,92	419,90	R\$ 8.398,00	19,61 %
10.16	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF 12/2019	UN		69,28	86,60	R\$ -	0,00%
10.17	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	40,00	135,06	168,82	R\$ 6.752,80	83,33 %
10.18	72119	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²		328,77	410,96	R\$ -	0,00%
10.19	72120	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	50,00	416,97	521,21	R\$ 26.060,50	92,59 %
10.20	102189	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF 01/2021	UN		217,16	271,45	R\$ -	0,00%
10.21	84959	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	m²	30,00	254,65	318,31	R\$ 9.549,30	93,75 %
10.22	102188	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF 01/2021	UN	15,00	835,27	1.044,08	R\$ 15.661,20	31,25 %
10.23	73838/001	SINAPI	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	15,00	1.652,37	2.065,46	R\$ 30.981,90	16,85 %
10.24	72118	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²		259,58	324,47	R\$ -	0,00%
10.25	3149	ORSE	Película insulfilm aplicada ou Similar	m²	140,00	37,08	46,35	R\$ 6.489,00	99,29 %
10.26	11347	ORSE	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado 3+3 refletivo	m²		1.545,36	1.931,70	R\$ -	0,00%
10.27	73932/001	SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²		482,18	602,72	R\$ -	0,00%
10.28	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF 04/2019	m²	70,00	556,01	695,01	R\$ 48.650,70	72,16 %

10.29	99862	SINAPI	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF 04/2019	m²	40,00	499,32	624,15	R\$ 24.966,00	74,07 %
10.30	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 PS	M	50,00	501,08	626,35	R\$ 31.317,50	92,59 %
10.31	100665	SINAPI	JANELA DE MADEIRA - CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINÁS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²		1.056,02	1.320,02	R\$ -	0,00%
10.32	84846	SINAPI	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA/VIDRO, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	m²		1.411,68	1.764,60	R\$ -	0,00%
10.33	84847	SINAPI	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	m²		1.411,68	1.764,60	R\$ -	0,00%
10.34	100669	SINAPI	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) TIPO BASCULANTE COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²		973,13	1.216,41	R\$ -	0,00%
10.35	100674	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	40,00	605,46	756,82	R\$ 30.272,80	83,33 %
10.36	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	40,00	342,09	427,61	R\$ 17.104,40	83,33 %
10.37	CP_28	Próprio	ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO PARA JANELAS TIPO CAIXILHOS DE CORRER, COM BANDEIRA BASCULANTES, VIDROS, INCLUSIVE FORNECIDO E ASSENTAMENTO.	m²	80,00	506,44	633,05	R\$ 50.644,00	70,18 %
10.38	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	80,00	574,54	718,17	R\$ 57.453,60	74,07 %

10.39	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF 06/2014	H	60,00	10,19	12,73	R\$ 763,80	93,75 %
10.40	72144	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN		89,53	111,91	R\$ -	0,00%
10.41	1797	ORSE	Revisão de esquadria de madeira	m²		90,23	112,78	R\$ -	0,00%
10.42	4987	ORSE	Trilho em barra de ferro 3/4"	m		34,03	42,53	R\$ -	0,00%
10.43	90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN		952,89	1.191,11	R\$ -	0,00%
10.44	73933/001	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	m²	60,00	454,90	568,62	R\$ 34.117,20	66,67 %
10.45	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²		602,13	752,66	R\$ -	0,00%
10.46	S8.5	Próprio	PORTA DE FERRO LISA OU PARA VIDROS EM CHAPA DUPLA DE AÇO MSG 14 (E=2,00MM). INCLUSIVE PINTURA DE PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, BATENTES E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS.	m²	20,00	299,25	374,06	R\$ 7.481,20	16,81 %
10.47	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	45,00	667,27	834,08	R\$ 37.533,60	32,85 %
10.48	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²		296,29	370,36	R\$ -	0,00%
10.49	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	20,00	293,41	366,76	R\$ 7.335,20	27,78 %
10.50	S8.11	Próprio	FERROLHO DE SOBREPOR EM AÇO GALVANIZADO DE 2" E FIO REDONDO	UN D	50,00	9,54	11,92	R\$ 596,00	61,73 %
10.51	S8.4	Próprio	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 19,05X3,17 MM	m²	50,00	448,72	560,90	R\$ 28.045,00	39,68 %
10.52	CP 6	Próprio	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X40X40CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²		179,02	223,77	R\$ -	0,00%

10.53	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	40,00	153,95	192,43	R\$ 7.697,20	60,61 %
10.54	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	40,00	135,06	168,82	R\$ 6.752,80	60,61 %
10.55	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²		602,13	752,66	R\$ -	0,00%
10.56	94562	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²		558,35	697,93	R\$ -	0,00%
10.58	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²		342,09	427,61	R\$ -	0,00%
10.59	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	m²	20,00	366,12	457,65	R\$ 9.153,00	21,05 %
10.60	4716	ORSE	Grade em metalon	m²	20,00	278,54	348,17	R\$ 6.963,40	14,60 %
10.61	8238	ORSE	Gradil Nylofor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x103 cm, pintura branca, Belgo ou similar, inclusive postes e acessórios	m²	40,00	514,56	643,20	R\$ 25.728,00	21,51 %
10.62	C0585	SEINFR A	CADEADO GRANDE PARA CELAS	UN	40,00	115,68	144,60	R\$ 5.784,00	60,61 %
10.63	C0586	SEINFR A	CADEADO MÉDIO	UN	40,00	19,73	24,66	R\$ 986,40	60,61 %
10.64	C1143	SEINFR A	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3"	UN	40,00	36,90	46,12	R\$ 1.844,80	60,61 %
10.65	C1144	SEINFR A	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	40,00	28,60	35,75	R\$ 1.430,00	60,61 %
10.66	C1284	SEINFR A	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO	m²		365,27	456,58	R\$ -	0,00%
10.67	C1360	SEINFR A	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	50,00	129,99	162,48	R\$ 8.124,00	75,76 %
10.68	C1361	SEINFR A	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	50,00	124,24	155,30	R\$ 7.765,00	75,76 %
10.69	C1364	SEINFR A	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	UN	43,00	20,56	25,70	R\$ 1.105,10	65,15 %
10.70	C1365	SEINFR A	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	40,00	18,14	22,67	R\$ 906,80	60,61 %
10.71	C1437	SEINFR A	GRELHA DE FERRO P/CANALETAS	m²		227,90	284,87	R\$ -	0,00%

10.72	C3659	SEINFR A	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m²	50,00	347,08	433,85	R\$ 21.692,50	9,29%
10.73	C4588	SEINFR A	DOBRADIÇA DE FERRO (PADRÃO POPULAR)	UN	50,00	23,91	29,88	R\$ 1.494,00	75,76 %
10.74	CP_46	Próprio	GRADE DE FERRO PARA CELAS EM SEGURANÇA MÁXIMA	M²		1.217,99	1.522,48	R\$ -	0,00%
10.75	1859	ORSE	Revisão de esquadria de ferro	m²	100,00	134,87	168,58	R\$ 16.858,00	17,39 %
10.76	1841	ORSE	Revisão de esquadrias de alumínio	m²	100,00	104,60	130,75	R\$ 13.075,00	18,62 %
10.77	1797	ORSE	Revisão de esquadria de madeira	m²	50,00	90,23	112,78	R\$ 5.639,00	61,73 %
11			SOLEIRAS E PEITORIS					R\$ 39.058,80	
11.1	2266	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	20,00	75,69	94,61	R\$ 1.892,20	62,50 %
11.2	7846	ORSE	Soleira em granito verde ubatuba, l = 18 cm, e = 2 cm	m	20,00	114,48	143,10	R\$ 2.862,00	95,24 %
11.3	4639	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 22 cm, e = 2 cm	m	20,00	126,55	158,18	R\$ 3.163,60	74,07 %
11.4	7699	ORSE	Soleira em granito verde ubatuba, l = 22 cm, e = 2 cm	m	20,00	133,06	166,32	R\$ 3.326,40	74,07 %
11.5	1988	ORSE	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	20,00	111,56	139,45	R\$ 2.789,00	62,50 %
11.6	1989	ORSE	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	m	20,00	144,42	180,52	R\$ 3.610,40	95,24 %
11.7	84089	SINAPI	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	100,00	162,18	202,72	R\$ 20.272,00	65,36 %
11.8	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M		120,37	150,46	R\$ -	0,00%
11.9	130108	SBC	SOLEIRA GRANITO CINZA ANDORINHA	M	40,00	22,87	28,58	R\$ 1.143,20	93,02 %
11.10	98685	SINAPI	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	M		86,96	108,70	R\$ -	0,00%
12			IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ 108.500,54	
12.1	98560	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m²		46,73	58,41	R\$ -	0,00%
12.2	6225	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAOS	m²	500,00	57,85	72,31	R\$ 36.155,00	76,92 %
12.3	68053	SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	1.498,00	6,99	8,73	R\$ 13.077,54	5,74%
12.4	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	m²	200,00	120,63	150,78	R\$ 30.156,00	8,37%

12.5	83737	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=3 MM	m²		115,30	144,12	R\$ -	0,00%
12.6	4953	ORSE	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m²	400,00	26,34	32,92	R\$ 13.168,00	82,14 %
12.7	83738	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=4 MM	m²		140,12	175,15	R\$ -	0,00%
12.8	4850	ORSE	Impermeabilização com vedapren parede ou similar, 03 demãos	m²	400,00	31,89	39,86	R\$ 15.944,00	61,54 %
13			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 568.096,89	
13.1	172283	SBC	PISO EM CONCRETO ARMADO DUPLO (20cm)-5.000kg	m²		513,69	642,11	R\$ -	0,00%
13.2	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF 09/2020	m²	800,00	86,25	107,81	R\$ 86.248,00	16,37 %
13.3	172215	SBC	PISO EM BLOCOS INTERTRAVADOS CONCRETO ESPESSURA 8cm	m²	800,00	75,11	93,88	R\$ 75.104,00	4,76%
13.5	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 10/2022	m²		57,46	71,82	R\$ -	0,00%
13.6	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	m²		64,29	80,36	R\$ -	0,00%
13.7	101733	SINAPI	PISO DE BORRACHA PASTILHADO/FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF 09/2020	m²		276,05	345,06	R\$ -	0,00%
13.8	9418	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m²		85,75	107,18	R\$ -	0,00%
13.9	72136	SINAPI	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²		95,13	118,91	R\$ -	0,00%
13.10	98681	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	m²	400,00	33,29	41,61	R\$ 16.644,00	51,22 %
13.11	94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	m²	600,00	42,60	53,25	R\$ 31.950,00	73,80 %

13.12	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	m³	50,00	825,02	1.031,27	R\$ 51.563,50	25,64 %
13.13	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	m²	150,00	91,32	114,15	R\$ 17.122,50	76,92 %
13.14	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 07/2016	m²	1.000,00	19,59	24,48	R\$ 24.480,00	15,34 %
13.15	C2181	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	m²	60,00	24,52	30,65	R\$ 1.839,00	90,91 %
13.16	87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF 02/2023 PE	m²		191,10	238,87	R\$ -	0,00%
13.17	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 02/2023 PE	m²		167,69	209,61	R\$ -	0,00%
13.18	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	m²		58,75	73,43	R\$ -	0,00%
13.19	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF 02/2023 PE	m²	300,00	68,30	85,37	R\$ 25.611,00	23,02 %
13.20	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 02/2023 PE	m²		56,00	70,00	R\$ -	0,00%
13.21	89045	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF 11/2014	m²		58,27	72,83	R\$ -	0,00%
13.22	98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF 09/2020	m²		480,62	600,77	R\$ -	0,00%

13.23	72137	SINAPI	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²		113,63	142,03	R\$ -	0,00%
13.24	101727	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF 09/2020	m²		204,62	255,77	R\$ -	0,00%
13.25	83694	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHÃO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m²	500,00	18,09	22,61	R\$ 11.305,00	92,25 %
13.26	84183	SINAPI	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	m²		164,98	206,22	R\$ -	0,00%
13.27	84186	SINAPI	PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA	m²		106,54	133,17	R\$ -	0,00%
13.28	84666	SINAPI	POLIMENTO E ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA	m²		23,05	28,81	R\$ -	0,00%
13.29	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016	M	700,00	34,74	43,42	R\$ 30.394,00	6,44%
13.30	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M		37,35	46,68	R\$ -	0,00%
13.31	C2931	SEINFRA	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	m²		36,39	45,48	R\$ -	0,00%
13.32	101738	SINAPI	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA. AF 09/2020	M		28,84	36,05	R\$ -	0,00%
13.33	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF 02/2023	M	404,00	7,72	9,65	R\$ 3.898,60	62,15 %
13.34	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF 02/2023	M	401,00	8,91	11,13	R\$ 4.463,13	61,69 %
13.35	9087	ORSE	Rodape em perfil de alumínio, aplicado	m		20,70	25,87	R\$ -	0,00%
13.36	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF 02/2023	M	98,00	18,34	22,92	R\$ 2.246,16	60,49 %
13.37	101092	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF 05/2020	m²		489,96	612,45	R\$ -	0,00%
13.38	C4622	SEINFRA	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE E FOSFORESCENTE	UN		38,30	47,87	R\$ -	0,00%
13.39	C1126	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	m²		14,49	18,11	R\$ -	0,00%
13.40	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF 09/2021	m²		49,95	62,43	R\$ -	0,00%

13.41	2187	ORSE	Polimento de piso de alta resistência (existente)	m²	400,00	26,95	33,68	R\$ 13.472,00	9,90%
13.42	84191	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	400,00	130,78	163,47	R\$ 65.388,00	9,90%
13.43	92406	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²		71,51	89,38	R\$ -	0,00%
13.44	12789	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldado.	un	40,00	1.002,88	1.253,60	R\$ 50.144,00	29,63%
13.45	101819	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	800,00	56,23	70,28	R\$ 56.224,00	74,07%
14			PINTURA					R\$ 442.047,61	
14.1	40905	SINAPI	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	300,00	25,47	31,83	R\$ 9.549,00	61,60%
14.2	100749	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	1.500,00	20,64	25,80	R\$ 38.700,00	18,41%
14.3	74065/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²		25,57	31,96	R\$ -	0,00%
14.4	74065/003	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²		25,50	31,87	R\$ -	0,00%
14.5	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	1.000,00	15,40	19,25	R\$ 19.250,00	25,54%
14.6	84665	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	1.000,00	22,54	28,17	R\$ 28.170,00	32,49%
14.7	84679	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	1.499,00	25,85	32,31	R\$ 48.432,69	46,01%
14.8	88416	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	m²	1.499,00	13,43	16,78	R\$ 25.153,22	39,43%
14.9	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²		4,05	5,06	R\$ -	0,00%
14.10	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	5.000,00	3,25	4,06	R\$ 20.300,00	76,70%
14.11	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	m²	3.000,00	9,87	12,33	R\$ 36.990,00	36,81%

14.12	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	m²	3.000,00	8,62	10,77	R\$ 32.310,00	27,61 %
14.13	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²		9,46	11,82	R\$ -	0,00%
14.14	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m²		18,10	22,62	R\$ -	0,00%
14.15	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m²		10,14	12,67	R\$ -	0,00%
14.16	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m²		27,57	34,46	R\$ -	0,00%
14.17	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m²		15,87	19,83	R\$ -	0,00%
14.18	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF 05/2017	m²		19,17	23,96	R\$ -	0,00%
14.19	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 05/2017	m²	800,00	26,58	33,22	R\$ 26.576,00	36,83 %
14.22	79334/001	SINAPI	PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMÃOS	m²	800,00	8,23	10,28	R\$ 8.224,00	63,80 %
14.24	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 06/2014	m²	200,00	2,74	3,42	R\$ 684,00	6,82%
14.25	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	m²	800,00	2,22	2,77	R\$ 2.216,00	27,28 %
14.26	3761	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de fundo preparador epoxi, 01 demão de massa epoxi e 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão - R1	m²		124,70	155,87	R\$ -	0,00%
14.27	100725	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE	m²		21,26	26,57	R\$ -	0,00%
14.28	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	4.000,00	4,05	5,06	R\$ 20.240,00	30,68 %
14.29	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	1.500,00	12,17	15,21	R\$ 22.815,00	25,84 %
14.30	CP 29	Próprio	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS- PINTURA ESMALTE EPOXI	CJ		11,24	14,05	R\$ -	0,00%
14.31	79499/001	SINAPI	PINTURA POSTE RETO DE AÇO 3,5 A 6M C/1 DEMÃO D/TINTA GRAFITE C/PROPRIEDADES DE PRIMER E ACABAMENTO - OBS: C/ALTO TEOR DE ZARCAO	UN	20,00	24,81	31,01	R\$ 620,20	4,94%
14.32	2311	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	1.000,00	25,57	31,96	R\$ 31.960,00	52,91 %

14.33	C1279	SEINFR A	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	500,00	40,24	50,30	R\$ 25.150,00	9,88%
14.34	C4025	SEINFR A	DESENHOS INSERIDOS NO PASSEIO DE CONCRETO	m²		63,07	78,83	R\$ -	0,00%
14.35	C4714	SEINFR A	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	m²	150,00	84,20	105,25	R\$ 15.787,50	38,46 %
14.36	180109	SBC	PINTURA ACRILICA 2 DEMAOS SOBRE PAREDE PREPARADA	m²	1.500,00	15,43	19,28	R\$ 28.920,00	21,17 %
14.37	3724	ORSE	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m²		10,28	12,85	R\$ -	0,00%
15			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E TELEFONIA					R\$ 490.679,76	
15.1	83399	SINAPI	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E TELEFONIA	UN		47,72	59,65	R\$ -	0,00%
15.2	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 PS	UN	100,00	21,67	27,08	R\$ 2.708,00	30,86 %
15.3	97595	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	40,00	90,85	113,56	R\$ 4.542,40	62,50 %
15.4	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	40,00	23,47	29,33	R\$ 1.173,20	31,01 %
15.5	97618	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T5 DE 14 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 PS	UN		45,63	57,03	R\$ -	0,00%
15.6	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN		140,36	175,45	R\$ -	0,00%
15.7	97587	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	40,00	257,00	321,25	R\$ 12.850,00	62,50 %
15.8	101666	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	40,00	323,97	404,96	R\$ 16.198,40	78,43 %
15.9	97601	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	40,00	258,07	322,58	R\$ 12.903,20	78,43 %
15.10	97600	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	20,00	247,43	309,28	R\$ 6.185,60	39,22 %

15.11	12577	ORSE	Refletor Slim LED 150W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar - Rev 01	un	20,00	421,05	526,31	R\$ 10.526,20	74,07 %
15.12	12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	30,00	236,29	295,36	R\$ 8.860,80	58,82 %
15.13	C1668	SEINFR A	LUMINÁRIA P/MUROS FECHADA C/ LÂMPADA	UN	50,00	96,64	120,80	R\$ 6.040,00	29,41 %
15.14	12809	ORSE	Lampada led tubular t8 bivolt 9,9/10 w, base g13	un		17,16	21,45	R\$ -	0,00%
15.15	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	40,00	103,11	128,88	R\$ 5.155,20	78,43 %
15.16	12807	ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	40,00	78,55	98,18	R\$ 3.927,20	78,43 %
15.17	12096	ORSE	Luminária tipo spot de Sobrepôr SR08-S da Abalux ou similar para lâmpada PAR 30.	un		138,41	173,01	R\$ -	0,00%
15.18	CP 30	Próprio	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 220V/250W	UN		180,11	225,13	R\$ -	0,00%
15.19	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020_PS	UN		25,78	32,22	R\$ -	0,00%
15.20	72254	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M		58,57	73,21	R\$ -	0,00%
15.21	72259	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN		19,50	24,37	R\$ -	0,00%
15.22	72260	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN		19,37	24,21	R\$ -	0,00%
15.23	72261	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN		21,08	26,35	R\$ -	0,00%
15.24	72262	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN		21,23	26,53	R\$ -	0,00%
15.25	72263	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN		28,63	35,78	R\$ -	0,00%
15.26	72264	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN		28,99	36,23	R\$ -	0,00%
15.27	72265	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN		37,92	47,40	R\$ -	0,00%
15.28	100620	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2019	UN	10,00	2.508,70	3.135,87	R\$ 31.358,70	31,25 %

15.29	100621	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2019	UN	10,00	2.918,70	3.648,37	R\$ 36.483,70	40,00 %
15.30	73855/001	SINAPI	CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE AÇO RETO OU CURVO 7 A 9M COM FLANGE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN		524,32	655,40	R\$ -	0,00%
15.31	73798/001	SINAPI	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	M		32,02	40,02	R\$ -	0,00%
15.32	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	572,69	715,86	R\$ 5.726,88	33,33 %
15.33	74131/005	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	657,23	821,53	R\$ 6.572,24	33,33 %
15.34	74131/006	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	756,29	945,36	R\$ 7.562,88	33,33 %
15.35	74131/007	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	1.060,72	1.325,90	R\$ 10.607,20	33,33 %
15.36	74131/008	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	1.536,80	1.921,00	R\$ 9.605,00	20,83 %
15.37	97360	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	5,00	5.725,79	7.157,23	R\$ 35.786,15	20,00 %
15.38	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	5,00	200,46	250,57	R\$ 1.252,85	7,81%
15.39	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	800,00	9,21	11,51	R\$ 9.208,00	24,55 %

15.40	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M		11,67	14,58	R\$ -	0,00%
15.41	91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	600,00	5,69	7,11	R\$ 4.266,00	61,41 %
15.42	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1,00	8,19	10,23	R\$ 10,23	0,15%
15.43	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	402,00	13,47	16,83	R\$ 6.765,66	82,55 %
15.44	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	500,00	12,08	15,10	R\$ 7.550,00	64,02 %
15.45	91876	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	500,00	8,28	10,35	R\$ 5.175,00	96,15 %
15.46	91880	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	150,00	7,03	8,78	R\$ 1.317,00	92,59 %
15.47	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	60,00	11,16	13,95	R\$ 837,00	93,75 %
15.48	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	60,00	13,80	17,25	R\$ 1.035,00	93,75 %
15.49	91902	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	30,00	9,26	11,57	R\$ 347,10	46,88 %
15.50	91905	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	30,00	11,90	14,87	R\$ 446,10	46,88 %

15.51	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.200,00	13,45	16,81	R\$ 20.172,00	61,38 %
15.52	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	400,00	21,11	26,38	R\$ 10.552,00	40,94 %
15.53	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	80,00	14,66	18,32	R\$ 1.465,60	82,47 %
15.54	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	80,00	9,64	12,05	R\$ 964,00	82,47 %
15.55	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	80,00	12,00	15,00	R\$ 1.200,00	82,47 %
15.56	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	200,00	23,11	28,88	R\$ 5.776,00	30,77 %
15.57	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M		31,95	39,93	R\$ -	0,00%
15.58	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	200,00	46,38	57,97	R\$ 11.594,00	41,07 %
15.59	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M		64,21	80,26	R\$ -	0,00%
15.60	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M		83,03	103,78	R\$ -	0,00%
15.61	92994	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M		107,90	134,87	R\$ -	0,00%
15.62	92996	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M		130,53	163,16	R\$ -	0,00%

15.63	92998	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M		159,99	199,98	R\$ -	0,00%
15.64	93002	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 300 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M		273,91	342,38	R\$ -	0,00%
15.65	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	100,00	16,14	20,17	R\$ 2.017,00	77,52 %
15.66	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	80,00	24,05	30,06	R\$ 2.404,80	82,47 %
15.67	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	80,00	41,20	51,50	R\$ 4.120,00	82,47 %
15.68	93013	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	50,00	12,63	15,78	R\$ 789,00	78,13 %
15.69	93014	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	50,00	15,40	19,25	R\$ 962,50	78,13 %
15.70	93016	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	50,00	27,49	34,36	R\$ 1.718,00	78,13 %
15.71	93018	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	50,00	19,25	24,06	R\$ 1.203,00	78,13 %
15.72	93020	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	50,00	24,37	30,46	R\$ 1.523,00	78,13 %
15.73	93024	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	UN	50,00	41,74	52,17	R\$ 2.608,50	78,13 %

15.74	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	50,00	11,93	14,91	R\$ 745,50	78,13 %
15.75	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	25,00	14,48	18,10	R\$ 452,50	78,13 %
15.76	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	25,00	20,74	25,92	R\$ 648,00	78,13 %
15.77	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	25,00	70,82	88,52	R\$ 2.213,00	78,13 %
15.78	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	25,00	74,34	92,92	R\$ 2.323,00	78,13 %
15.79	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	25,00	74,34	92,92	R\$ 2.323,00	78,13 %
15.80	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	25,00	78,47	98,08	R\$ 2.452,00	78,13 %
15.81	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	25,00	84,63	105,78	R\$ 2.644,50	78,13 %
15.82	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	25,00	92,73	115,91	R\$ 2.897,75	78,13 %
15.83	98463	SINAPI	SUPOORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN		22,07	27,58	R\$ -	0,00%
15.84	68070	SINAPI	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPOORTE ISOLADOR	M	10,00	76,46	95,57	R\$ 955,70	45,45 %
15.85	91985	SINAPI	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPOORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	10,00	25,96	32,45	R\$ 324,50	45,45 %
15.86	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPOORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	150,00	27,10	33,87	R\$ 5.080,50	92,59 %
15.87	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPOORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	150,00	41,49	51,86	R\$ 7.779,00	92,59 %
15.88	91987	SINAPI	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPOORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	4,00	44,53	55,66	R\$ 222,64	12,50 %

15.89	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	150,00	40,13	50,16	R\$ 7.524,00	92,59 %
15.90	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	150,00	31,76	39,70	R\$ 5.955,00	92,59 %
15.91	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	150,00	28,52	35,65	R\$ 5.347,50	92,59 %
15.92	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	80,00	30,77	38,46	R\$ 3.076,80	82,47 %
15.93	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	80,00	44,27	55,33	R\$ 4.426,40	82,47 %
15.94	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	80,00	48,77	60,96	R\$ 4.876,80	82,47 %
15.95	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	80,00	46,10	57,62	R\$ 4.609,60	82,47 %
15.96	83486	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1CV	UN	6,00	1.650,26	2.062,82	R\$ 12.376,92	60,00 %
15.97	83645	SINAPI	BOMBA RECALQUE D	UN		2.454,31	3.067,88	R\$ -	0,00%
15.98	83646	SINAPI	BOMBA RECALQUE D	UN		2.864,66	3.580,82	R\$ -	0,00%
15.99	83647	SINAPI	BOMBA RECALQUE D	UN		1.840,20	2.300,25	R\$ -	0,00%
15.10 0	101901	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN		102,14	127,67	R\$ -	0,00%
15.10 1	72343	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN		279,82	349,77	R\$ -	0,00%
15.10 2	CP 32	Próprio	Switch 48 portas RJ-45 10/100 + 2 10/100/1000, inclusive fixação em Rack 19"	UN	4,00	4.803,80	6.004,75	R\$ 24.019,00	40,00 %
15.10 3	CP 33	Próprio	Voice panel de 50 portas - categoria 3	UN		396,31	495,38	R\$ -	0,00%
15.10 4	7138	ORSE	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	100,00	10,68	13,35	R\$ 1.335,00	76,34 %
15.10 5	CP 34	Próprio	MÓDULO PARA REDE (CONECTOR RJ45 CAT.6E), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA E SUPORTE	UN		56,77	70,96	R\$ -	0,00%
15.10 6	7164	ORSE	Fornecimento e instalação de conector rj 45 fêmea cat 6 (krone ou similar)	un		27,98	34,97	R\$ -	0,00%

15.10 7	C4564	SEINFR A	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO - D.I.O. PARA 12 FIBRAS MONO-MODO, COM CONECTORES ST, PADRÃO 19"	UN		468,89	586,11	R\$ -	0,00%
15.10 8	C3762	SEINFR A	RACK FECHADO 44 U	UN	6,00	2.598,05	3.247,56	R\$ 19.485,36	10,00%
15.10 9	C3763	SEINFR A	RACK FECHADO 36 U	UN		2.270,91	2.838,63	R\$ -	0,00%
15.11 0	C3764	SEINFR A	RACK FECHADO 24 U	UN		2.157,96	2.697,45	R\$ -	0,00%
15.11 1	059439	SBC	PATCH PANEL 48 PORTAS CAT 6 T568 T568a/b FURUKAWA	UN		1.375,22	1.719,02	R\$ -	0,00%
15.11 2	10268	ORSE	Fornecimento e instalação de patch cords cat.6 c/2,50m - Rev 02	un	40,00	32,34	40,42	R\$ 1.616,80	40,00%
15.11 3	795	ORSE	Tomada paralógica com caixa sistema "x", aparente	un	20,00	51,79	64,73	R\$ 1.294,60	20,00%
15.11 4	10325	ORSE	Tomada paralógica, para piso, com placa em metal e caixa pvc	un	10,00	51,07	63,83	R\$ 638,30	10,00%
15.11 5	C4567	SEINFR A	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	UN		56,53	70,66	R\$ -	0,00%
15.11 6	CP 36	Próprio	CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE REDE PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO	UN		33,13	41,41	R\$ -	0,00%
15.11 7	C0574	SEINFR A	CABO TELEFÔNICO CTP-APL 10	M		17,86	22,32	R\$ -	0,00%
15.11 8	7817	ORSE	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa, ref.0605, Fame ou similar	un	40,00	63,94	79,92	R\$ 3.196,80	40,00%
15.11 9	C4568	SEINFR A	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN		35,49	44,36	R\$ -	0,00%
15.12 0	8690	ORSE	Cabo de fibra ótica de 6 vias	m		17,60	22,00	R\$ -	0,00%
15.12 1	98270	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CI-50 50 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	M		34,93	43,66	R\$ -	0,00%
15.12 2	C0390	SEINFR A	BLOCO TELEFÔNICO DE LIGAÇÃO INTERNA BLI - 10	UN		15,86	19,82	R\$ -	0,00%
15.12 3	100557	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2019	UN		465,64	582,05	R\$ -	0,00%
15.12 4	100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 11/2019	UN		37,46	46,82	R\$ -	0,00%
15.12 5	13407	ORSE	Ponto para cabeamento estruturado aparente com cabo utp 4 pares cat. 6 LSZH, exclusive canaleta	pt		384,59	480,73	R\$ -	0,00%
15.12 6	CP 47	Próprio	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 17/20 W, 1500 A 1900 LUMENS, LUZ BRANCA	UN	30,00	40,19	50,23	R\$ 1.506,90	78,95%

15.12 7	059706	SBC	ATERRAMENTO DE QUADROS E RACK	UN	30,00	434,14	542,67	R\$ 16.280,10	60,00 %
16			ILUMINAÇÃO PÚBLICA					R\$ 196.151,23	
16.1	73783/01 6	SINAPI	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=9M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVAÇÃO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	10,00	1.624, 42	2.030, 52	R\$ 20.305,20	47,62 %
16.2	101633	SINAPI	SUBSTITUIÇÃO DE RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	50,00	89,09	111,36	R\$ 5.568,00	35,71 %
16.3	052066	SBC	CRUZETA FERRO GALVANIZADO 1"	UN	10,00	31,20	39,00	R\$ 390,00	26,32 %
16.4	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	50,00	513,56	641,95	R\$ 32.097,50	11,57 %
16.5	101653	SINAPI	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400 W E MISTA ATÉ 500 W, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV 1", COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR). AF 08/2020	UN	50,00	243,90	304,87	R\$ 15.243,50	11,55 %
16.6	101642	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	200,00	14,79	18,48	R\$ 3.696,00	46,19 %
16.7	101626	SINAPI	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	100,00	151,86	189,82	R\$ 18.982,00	23,09 %
16.8	11626	ORSE	Refletor LED Ultra 500W, chip Led CREE drive MEANWELL Proteção IP67, Voltagem AC 100-240V, temp de cor branco frio 5000K, vida útil 60.000h, da Leox ou similar	un		6.696, 34	8.370, 42	R\$ -	0,00%
16.9	060735	SBC	BALIZADOR LED 3W DE EMBUTIR QUADRADO BRANCO FRIO	UN		55,69	69,61	R\$ -	0,00%
16.10	12577	ORSE	Refletor Slim LED 150W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar - Rev 01	un		421,05	526,31	R\$ -	0,00%
16.11	337	ORSE	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	un	28,00	244,73	305,91	R\$ 8.565,48	75,68 %
16.12	93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	25,00	70,18	87,72	R\$ 2.193,00	92,59 %
16.13	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	25,00	55,27	69,08	R\$ 1.727,00	86,21 %
16.14	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	25,00	58,69	73,36	R\$ 1.834,00	92,59 %

16.15	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	25,00	13,10	16,37	R\$ 409,25	92,59 %
16.16	8075	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	un	25,00	124,22	155,27	R\$ 3.881,75	29,07 %
16.17	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	13,00	67,80	84,75	R\$ 1.101,75	72,22 %
16.18	3836	ORSE	Caixa em chapa metálica galvanizada 60 x 50 x 20cm, para quadro de comando	un	10,00	456,07	570,08	R\$ 5.700,80	83,33 %
16.19	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	4.000,00	4,06	5,07	R\$ 20.280,00	36,82 %
16.20	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.400,00	5,96	7,45	R\$ 10.430,00	42,97 %
16.21	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.500,00	8,41	10,51	R\$ 15.765,00	92,08 %
16.22	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	400,00	8,79	10,98	R\$ 4.392,00	61,54 %
16.23	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.500,00	12,20	15,25	R\$ 22.875,00	22,27 %
16.24	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M		15,64	19,55	R\$ -	0,00%
16.25	92872	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	50,00	11,43	14,28	R\$ 714,00	71,43 %
16.26	7792	ORSE	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x4", embutir, completa	un		110,75	138,43	R\$ -	0,00%
17			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 202.142,46	
17.1	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN		340,86	426,07	R\$ -	0,00%
17.2	99628	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN		68,64	85,80	R\$ -	0,00%
17.3	99629	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN		76,19	95,23	R\$ -	0,00%

17.4	88547	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN		95,93	119,91	R\$ -	0,00%
17.5	89352	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN		35,72	44,65	R\$ -	0,00%
17.6	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN		39,12	48,90	R\$ -	0,00%
17.7	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	50,00	6,60	8,25	R\$ 412,50	78,13 %
17.8	89359	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	25,00	7,05	8,81	R\$ 220,25	49,02 %
17.9	89360	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	50,00	7,86	9,82	R\$ 491,00	78,13 %
17.10	89361	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	25,00	7,92	9,90	R\$ 247,50	49,02 %
17.11	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	50,00	7,83	9,78	R\$ 489,00	78,13 %
17.12	89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	50,00	8,47	10,58	R\$ 529,00	98,04 %
17.13	89364	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	50,00	9,70	12,12	R\$ 606,00	78,13 %
17.14	89365	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	50,00	9,26	11,57	R\$ 578,50	98,04 %
17.15	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	50,00	13,35	16,68	R\$ 834,00	78,13 %
17.16	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	35,00	10,78	13,47	R\$ 471,45	68,63 %
17.17	89368	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	35,00	12,20	15,25	R\$ 533,75	68,63 %

17.18	89369	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	35,00	14,12	17,65	R\$ 617,75	68,63 %
17.19	89370	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	35,00	12,46	15,57	R\$ 544,95	68,63 %
17.20	89372	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	35,00	13,07	16,33	R\$ 571,55	68,63 %
17.21	89371	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	35,00	4,94	6,17	R\$ 215,95	68,63 %
17.22	89372	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	35,00	13,07	16,33	R\$ 571,55	68,63 %
17.23	89373	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	480,00	5,88	7,35	R\$ 3.528,00	92,31 %
17.24	89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	8,30	10,37	R\$ 497,76	94,12 %
17.25	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	4,69	5,86	R\$ 281,28	94,12 %
17.26	89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	5,82	7,27	R\$ 348,96	94,12 %
17.27	89379	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	48,00	15,35	19,18	R\$ 920,64	94,12 %
17.28	89380	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	8,28	10,35	R\$ 496,80	94,12 %
17.29	89427	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	9,73	12,16	R\$ 583,68	94,12 %
17.30	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	25,00	5,45	6,81	R\$ 170,25	19,38 %

17.31	89385	SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	5,97	7,46	R\$ 358,08	94,12 %
17.32	89386	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	7,93	9,91	R\$ 475,68	94,12 %
17.33	89388	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	48,00	10,60	13,25	R\$ 636,00	94,12 %
17.34	89434	SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	8,95	11,18	R\$ 536,64	94,12 %
17.35	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	9,14	11,42	R\$ 548,16	94,12 %
17.36	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	25,00	10,82	13,52	R\$ 338,00	39,06 %
17.37	89397	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	25,00	12,21	15,26	R\$ 381,50	65,79 %
17.38	89400	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	25,00	16,41	20,51	R\$ 512,75	65,79 %
17.39	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	1.500,00	8,90	11,12	R\$ 16.680,00	76,73 %
17.40	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	1.500,00	10,22	12,77	R\$ 19.155,00	92,08 %
17.41	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	700,00	15,67	19,58	R\$ 13.706,00	71,65 %
17.42	89405	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	6,46	8,07	R\$ 387,36	94,12 %
17.43	89406	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	7,27	9,08	R\$ 435,84	94,12 %

17.44	89407	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	7,33	9,16	R\$ 439,68	94,12 %
17.45	89409	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	7,80	9,75	R\$ 468,00	94,12 %
17.46	89410	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	9,03	11,28	R\$ 541,44	94,12 %
17.47	89411	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	8,59	10,73	R\$ 515,04	94,12 %
17.48	89414	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	11,40	14,25	R\$ 684,00	94,12 %
17.49	89415	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	13,32	16,65	R\$ 799,20	94,12 %
17.50	89417	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	4,55	5,68	R\$ 272,64	94,12 %
17.51	89418	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	12,68	15,85	R\$ 760,80	94,12 %
17.52	89419	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	5,46	6,82	R\$ 327,36	94,12 %
17.53	89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	8,30	10,37	R\$ 497,76	94,12 %
17.54	89424	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	5,37	6,71	R\$ 322,08	73,85 %
17.55	89425	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	25,00	14,90	18,62	R\$ 465,50	49,02 %
17.56	89426	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	30,00	7,79	9,73	R\$ 291,90	46,88 %
17.57	89431	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	35,00	7,39	9,23	R\$ 323,05	68,63 %

17.58	89434	SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	35,00	8,95	11,18	R\$ 391,30	68,63 %
17.59	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	300,00	13,38	16,72	R\$ 5.016,00	46,15 %
17.60	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	150,00	14,82	18,52	R\$ 2.778,00	46,30 %
17.61	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	40,00	23,71	29,63	R\$ 1.185,20	78,43 %
17.62	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	180,00	38,59	48,23	R\$ 8.681,40	69,23 %
17.63	89485	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	25,00	5,06	6,32	R\$ 158,00	39,06 %
17.64	89490	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	5,85	7,31	R\$ 350,88	94,12 %
17.65	89494	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	10,12	12,65	R\$ 607,20	94,12 %
17.66	89496	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	8,46	10,57	R\$ 507,36	94,12 %
17.67	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	10,78	13,47	R\$ 646,56	94,12 %
17.68	89498	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	10,82	13,52	R\$ 648,96	94,12 %
17.69	89499	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	15,84	19,80	R\$ 950,40	94,12 %
17.70	89500	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	10,38	12,97	R\$ 622,56	94,12 %
17.71	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	11,72	14,65	R\$ 703,20	94,12 %

17.72	89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	13,78	17,22	R\$ 826,56	94,12 %
17.73	89503	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	18,39	22,98	R\$ 1.103,04	94,12 %
17.74	89504	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	15,27	19,08	R\$ 915,84	94,12 %
17.75	89513	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	82,95	103,68	R\$ 4.976,64	94,12 %
17.76	89515	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	66,27	82,83	R\$ 3.975,84	94,12 %
17.77	89517	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	55,63	69,53	R\$ 3.337,44	94,12 %
17.78	89519	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	48,00	37,91	47,38	R\$ 2.274,24	94,12 %
17.79	89971	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	30,00	45,10	56,37	R\$ 1.691,10	93,75 %
17.80	89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	UN	30,00	50,02	62,52	R\$ 1.875,60	93,75 %
17.81	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	30,00	84,32	105,40	R\$ 3.162,00	93,75 %
17.82	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	30,00	88,51	110,63	R\$ 3.318,90	93,75 %
17.83	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	30,00	82,14	102,67	R\$ 3.080,10	93,75 %
17.84	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	30,00	93,29	116,61	R\$ 3.498,30	93,75 %
17.85	94493	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	30,00	121,96	152,45	R\$ 4.573,50	93,75 %

17.86	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	30,00	144,64	180,80	R\$ 5.424,00	93,75 %
17.87	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	30,00	289,42	361,77	R\$ 10.853,10	93,75 %
17.88	94501	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	30,00	712,12	890,15	R\$ 26.704,50	93,75 %
17.91	96732	SINAPI	TUBO, PPR, DN 63, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	M	30,00	76,56	95,70	R\$ 2.871,00	78,95 %
17.92	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	10,00	858,49	1.073,11	R\$ 10.731,10	26,32 %
17.93	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	100,00	5,45	6,81	R\$ 681,00	77,52 %
17.94	12158	ORSE	Ligacao da rede 50mm ao ramal predial 1/2" ou 3/4"	un	50,00	32,59	40,73	R\$ 2.036,50	98,04 %
17.95	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	25,00	10,68	13,35	R\$ 333,75	39,06 %
17.96	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	25,00	31,73	39,66	R\$ 991,50	39,06 %
17.97	CP 37	Próprio	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4" (REF 1153)	UN	25,00	54,13	67,66	R\$ 1.691,50	39,06 %
17.98	8075	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	un	2,00	124,22	155,27	R\$ 310,54	2,33%
17.99	74104/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UN	2,00	193,73	242,16	R\$ 484,32	3,33%
17.100	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UN	10,00	124,16	155,20	R\$ 1.552,00	18,52 %
18			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					R\$ 95.632,43	



18.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	120,00	17,61	22,01	R\$ 2.641,20	61,54 %
18.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	120,00	22,25	27,81	R\$ 3.337,20	61,54 %
18.3	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	120,00	27,68	34,60	R\$ 4.152,00	61,54 %
18.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	120,00	30,98	38,72	R\$ 4.646,40	61,54 %
18.5	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	60,00	37,44	46,80	R\$ 2.808,00	93,75 %
18.6	89495	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 06/2022	UN	45,00	11,82	14,77	R\$ 664,65	93,75 %
18.7	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	45,00	33,78	42,22	R\$ 1.899,90	93,75 %
18.8	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	45,00	66,96	83,70	R\$ 3.766,50	93,75 %
18.9	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	28,00	12,69	15,86	R\$ 444,08	87,50 %
18.10	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF 12/2020	UN	28,00	144,43	180,53	R\$ 5.054,84	87,50 %
18.11	1716	ORSE	Limpeza de fossa acima de 5m3	m³	150,00	44,18	55,22	R\$ 8.283,00	92,59 %
18.12	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	45,00	10,77	13,46	R\$ 605,70	70,31 %

18.13	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	45,00	35,96	44,95	R\$ 2.022,75	70,31 %
18.14	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	45,00	21,00	26,25	R\$ 1.181,25	70,31 %
18.15	CP_38	Próprio	Te PVC c/ redução 100mm x 50mm - LS	UN	45,00	37,25	46,56	R\$ 2.095,20	88,24 %
18.16	89690	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	32,00	74,14	92,67	R\$ 2.965,44	84,21 %
18.17	1569	ORSE	Junção invertida em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	32,00	41,56	51,95	R\$ 1.662,40	94,12 %
18.18	9761	ORSE	Joelho 90° de pvc rígido, série R, diâm = 50mm	un	25,00	16,25	20,31	R\$ 507,75	39,06 %
18.19	10318	ORSE	Joelho 90° pvc rígido, série R, d= 40mm, para esgoto secundário	un	25,00	15,21	19,01	R\$ 475,25	39,06 %
18.20	89531	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	10,00	32,18	40,22	R\$ 402,20	19,61 %
18.21	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	10,00	13,65	17,06	R\$ 170,60	19,61 %
18.22	4282	ORSE	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	un		50,13	62,66	R\$ -	0,00%
18.23	053701	SBC	CAIXA INSPECAO CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA 60cm	UN	20,00	537,14	671,42	R\$ 13.428,40	31,25 %
18.24	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	100,00	30,98	38,72	R\$ 3.872,00	51,28 %
18.25	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	100,00	22,25	27,81	R\$ 2.781,00	51,28 %
18.26	98100	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	4,00	5.152,95	6.441,18	R\$ 25.764,72	66,67 %
19			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO					R\$ 31.964,80	

19.1	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN		1.345,54	1.681,92	R\$ -	0,00%
19.2	C0389	SEINFR A	BLOCO LUMINOSO AUTÔNOMO, INDICADOR DE SETA, MOD. UNITRON/SIMILAR	UN		237,26	296,57	R\$ -	0,00%
19.3	97484	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN		103,58	129,47	R\$ -	0,00%
19.4	73775/002	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	214,19	267,73	R\$ 5.354,60	54,05 %
19.5	83634	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP GAS CARBONICO 4KG COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	632,58	790,72	R\$ 15.814,40	52,63 %
19.6	83635	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00	241,80	302,25	R\$ 6.045,00	52,63 %
19.7	060680	SBC	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	UN	40,00	28,68	35,85	R\$ 1.434,00	31,01 %
19.8	97471	SINAPI	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 50 X 40 MM (2" X 1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN		103,69	129,61	R\$ -	0,00%
19.9	97505	SINAPI	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN		51,72	64,65	R\$ -	0,00%
19.10	92665	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN		50,90	63,62	R\$ -	0,00%
19.11	CP_39	Próprio	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	40,00	16,26	20,32	R\$ 812,80	31,01 %
19.12	C4649	SEINFR A	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	40,00	50,08	62,60	R\$ 2.504,00	31,01 %
19.13	95696	SINAPI	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 °C, UNIÃO POR ROSCA DN 15 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN		29,92	37,40	R\$ -	0,00%
19.14	92683	SINAPI	TE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN		54,85	68,56	R\$ -	0,00%

19.15	92653	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M		58,44	73,05	R\$ -	0,00%
19.16	92365	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M		54,39	67,98	R\$ -	0,00%
19.17	92900	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN		57,89	72,36	R\$ -	0,00%
20			SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO					R\$ 98.704,64	
20.7	103291	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF 11/2021	M	249,60	48,73	60,91	R\$ 15.203,14	20,00 %
20.8	97333	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M		45,23	56,53	R\$ -	0,00%
20.9	97329	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M		44,81	56,01	R\$ -	0,00%
20.10	103289	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF 11/2021	M	180,00	25,19	31,48	R\$ 5.666,40	14,42 %
20.11	97331	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M		21,69	27,11	R\$ -	0,00%
20.12	97327	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M		21,40	26,75	R\$ -	0,00%
20.13	103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF 11/2021	M	249,60	38,87	48,58	R\$ 12.125,57	20,00 %

20.14	97332	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M		35,37	44,21	R\$ -	0,00%
20.15	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M		35,04	43,80	R\$ -	0,00%
20.16	103292	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF 11/2021	M		58,79	73,48	R\$ -	0,00%
20.17	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M		54,84	68,55	R\$ -	0,00%
20.18	97334	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	249,60	55,29	69,11	R\$ 17.249,86	20,00 %
20.19	9826	ORSE	Fornecimento de tubo esponjoso d=1"	m		4,04	5,05	R\$ -	0,00%
20.20	9837	ORSE	Fornecimento e instalação de tubo esponjoso d=5/8"	m	249,60	7,47	9,33	R\$ 2.328,77	20,00 %
20.21	9838	ORSE	Fornecimento e instalação de tubo esponjoso d=3/4"	m	249,60	8,16	10,20	R\$ 2.545,92	20,00 %
20.22	11506	ORSE	Fornecimento e instalação de tubo esponjoso d=1/4"	m	249,60	7,05	8,81	R\$ 2.198,98	20,00 %
20.23	11507	ORSE	Fornecimento e instalação de tubo esponjoso d=3/8"	m		7,48	9,35	R\$ -	0,00%
20.24	11508	ORSE	Fornecimento e instalação de tubo esponjoso d=1/2"	m		7,53	9,41	R\$ -	0,00%
20.25	062398	SBC	PONTO TOMADA AR CONDICIONADO	UN	60,00	230,64	288,30	R\$ 17.298,00	31,41 %
20.26	070103	SBC	AR CONDICIONADO- ISOLAMENTO DE DUTO AR CONDICIONADO	m²		471,14	588,92	R\$ -	0,00%
20.27	011146	SBC	SERVICO EMPREITADO-COLOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT	UN	20,00	963,52	1.204,40	R\$ 24.088,00	10,47 %
21			LOUÇAS, METAIS, GRANITOS E ACESSÓRIOS					R\$ 132.548,02	
21.1	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	20,00	866,32	1.082,90	R\$ 21.658,00	44,44 %
21.2	190593	SBC	BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA PARA 1 CUBA 2,95x0,60m	UN		893,69	1.117,11	R\$ -	0,00%
21.3	13110	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	30,00	98,93	123,66	R\$ 3.709,80	46,88 %

21.4	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	30,00	393,02	491,27	R\$ 14.738,10	38,96 %
21.5	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN		246,08	307,60	R\$ -	0,00%
21.6	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN		130,90	163,62	R\$ -	0,00%
21.7	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN		194,25	242,81	R\$ -	0,00%
21.8	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN		178,68	223,35	R\$ -	0,00%
21.9	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	60,00	42,10	52,62	R\$ 3.157,20	38,96 %
21.10	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²		503,75	629,68	R\$ -	0,00%
21.11	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	30,00	311,16	388,95	R\$ 11.668,50	78,95 %
21.12	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	15,00	128,31	160,38	R\$ 2.405,70	39,47 %
21.13	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA □ PADRÃO MÉDIO □ FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	10,00	637,61	797,01	R\$ 7.970,10	31,25 %
21.14	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	20,00	11,01	13,76	R\$ 275,20	25,97 %
21.15	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	20,00	157,95	197,43	R\$ 3.948,60	25,97 %
21.16	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	20,00	84,88	106,10	R\$ 2.122,00	25,97 %
21.17	3696	ORSE	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, 1/2", ref. 1167, da Deca ou similar	un	20,00	125,87	157,33	R\$ 3.146,60	25,97 %
21.18	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	30,00	112,14	140,17	R\$ 4.205,10	38,96 %

21.19	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	30,00	110,36	137,95	R\$ 4.138,50	38,96 %
21.20	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	20,00	455,65	569,56	R\$ 11.391,20	28,17 %
21.21	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	16,00	656,86	821,07	R\$ 13.137,12	100,00 %
21.22	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	60,00	252,48	315,60	R\$ 18.936,00	7,59 %
21.23	3696	ORSE	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, 1/2", ref: 1167, da Deca ou similar	un	30,00	125,87	157,33	R\$ 4.719,90	38,96 %
21.24	11232	ORSE	Torneira cromada de mesa para lavatório temporizada bica baixa	un		145,42	181,77	R\$ -	0,00 %
21.25	11747	ORSE	Torneira para lavatório, de mesa, cromada, bica alta, ref.: Flex Plus, 1198 C21, da DECA ou similar, inclusive furo para instalação em bancada	un		290,56	363,20	R\$ -	0,00 %
21.26	2050	ORSE	Chuveiro plástico sem registro	un	40,00	24,41	30,51	R\$ 1.220,40	37,04 %
22			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 85.110,30	
22.1	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF 04/2019 PS	M	60,00	95,31	119,13	R\$ 7.147,80	18,52 %
22.2	9187	ORSE	Guarda-corpo com 2 (dois) tubos horizontais de ferro galvanizado 3" e pilares de concreto armado (20x12cm), h=1,00m, espaçados a cada 1,50m, sobre cinta em concreto (15x30cm), inclusive pintura esmalte sintético sobre tubo	m		386,34	482,92	R\$ -	0,00 %
22.3	C4125	SEINFR A	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO	m³	500,00	6,65	8,31	R\$ 4.155,00	98,43 %
22.4	97064	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO I TORRE I (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 11/2017	M	300,00	17,03	21,28	R\$ 6.384,00	65,22 %
22.6	C1423	SEINFR A	GARRA METÁLICA (PEGA LADRÃO) P/ MUROS	M		32,69	40,86	R\$ -	0,00 %
22.7	13108	ORSE	Concertina Dupla, em aço galvanizado, espiral de Ø = 980 mm, 5 cliques p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação	m	600,00	56,71	70,88	R\$ 42.528,00	9,34 %
22.8	C3973	SEINFR A	CÂMERA FIXA - CFTV - INSTALADA/PROGRAMADA	UN	30,00	663,88	829,85	R\$ 24.895,50	11,58 %

25			AJARDINAMENTO					R\$ 15.351,20	
25.1	11119	ORSE	Planta - Trapoeraba roxa (tradescantia pallida purpurea), fornecimento e plantio	un		12,02	15,02	R\$ -	0,00%
25.2	11205	ORSE	Planta - Evólulo (elvolvulus glomeratus), fornecimento e plantio	un	40,00	50,07	62,58	R\$ 2.503,20	9,05%
25.3	2404	ORSE	Árvore porte pequeno (mulungú) - plantada	un		38,32	47,90	R\$ -	0,00%
25.4	10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	400,00	22,26	27,82	R\$ 11.128,00	1,85%
25.5	CP 41	Próprio	Terra vegetal orgânica comum	m³		203,25	254,06	R\$ -	0,00%
25.6	C3283	SEINFRA	ESPALHAMENTO DO MATERIAL EXPURGADO (TERRA VEGETAL)	m³	400,00	3,44	4,30	R\$ 1.720,00	4,91%
26			MOBILIÁRIO/URBANIZAÇÃO					R\$ 149.084,62	
26.1	12037	ORSE	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2 1/2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2 1/2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto mureta	m²	60,00	272,41	340,51	R\$ 20.430,60	1,10%
26.2	99839	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 PS	M	44,00	429,69	537,11	R\$ 23.632,84	27,16 %
26.3	2431	ORSE	Trave para futebol de campo	par	6,00	3.320,28	4.150,35	R\$ 24.902,10	21,43 %
26.4	103769	SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2022	UN	2,00	4.011,51	5.014,38	R\$ 10.028,76	16,67 %
26.5	103310	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF 11/2021	UN	12,00	1.141,45	1.426,81	R\$ 17.121,72	9,60%
26.6	200056	SBC	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05M	M	25,00	397,59	496,98	R\$ 12.424,50	23,15 %
26.7	8464	ORSE	Banco de concreto sem encosto, dimensão: 2,00x0,60m	un		592,38	740,47	R\$ -	0,00%
26.8	CP 40	Próprio	BL-01 BICICLETÁRIO SOBRE LAJE DE CONCRETO ARMADO	UN		1.310,70	1.638,37	R\$ -	0,00%
26.9	9300	ORSE	Totem de sinalização em acrílico cristal 10mm, (1,25x1,50cm), conforme modelo p/Centro Profissionalizante, com aplicação de adesivo digital tipo espelho, em dupla face e com base em concreto armado (50x30cm) e vedação c/silicone	un	4,00	6.396,94	7.996,17	R\$ 31.984,68	19,05 %
26.10	2429	ORSE	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	6,00	225,09	281,36	R\$ 1.688,16	50,00 %
26.11	2432	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	6,00	916,17	1.145,21	R\$ 6.871,26	50,00 %
27			LIMPEZA GERAL					R\$ 121.656,10	
27.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	4.500,00	3,41	4,26	R\$ 19.170,00	20,45 %

27.2	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	450,00	26,26	32,82	R\$ 14.769,00	69,23 %
27.3	91369	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 06/2014	H	4.150,00	3,13	3,91	R\$ 16.226,50	97,95 %
27.4	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³	250,00	6,13	7,66	R\$ 1.915,00	30,75 %
27.5	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	m²	3.550,00	1,65	2,06	R\$ 7.313,00	90,77 %
27.6	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 05/2018	m²	2.500,00	2,66	3,32	R\$ 8.300,00	76,73 %
27.7	73948/008	SINAPI	LIMPEZA VIDRO COMUM	m²		13,97	17,46	R\$ -	0,00%
27.8	99802	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF 04/2019	m²		0,45	0,56	R\$ -	0,00%
27.9	73948/016	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	4.000,00	4,58	5,72	R\$ 22.880,00	20,74 %
27.10	99808	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF 04/2019	m²		3,54	4,42	R\$ -	0,00%
27.11	022253	SBC	PATIO-LIMPEZA CISTERNA ENTERRADA AGUA POTAVEL ATE 20 M3	UN	20,00	232,04	290,05	R\$ 5.801,00	12,35 %
27.12	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	m²		1,65	2,06	R\$ -	0,00%
27.13	5065	ORSE	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm		0,23	0,28	R\$ -	0,00%
27.14	99818	SINAPI	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDE OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF 04/2019	UN		5,41	6,76	R\$ -	0,00%
27.15	13197	ORSE	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias	un	80,00	252,82	316,02	R\$ 25.281,60	12,62 %
							Total sem BDI	5.250.000,29	
							Total do BDI	1.750.000,10	
							Total Geral	7.000.000,39	

Recomenda-se prosseguir com as providências necessárias à formalização do processo, observando os critérios normativos aplicáveis.

Barão de Grajaú - MA, 09 de janeiro de 2025

Matheus Ferreira de Freitas
Coordenador do Setor de Compras

Obra
COTAÇÃO DE PREÇOS - REFORMA PREDIAL - ATA SEAD PI

Bancos
SINAPI - 01/2025 -
Maranhão
SBC - 01/2025 - Maranhão
ORSE - 01/2025 - Sergipe
SEINFRA - 027 - Ceará

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		105.696,00	105.696,00	1,39 %
1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	129,49	161,86	32.372,00	0,42 %
1.2	90766	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	22,81	28,51	5.702,00	0,07 %
1.3	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	111,09	138,86	27.772,00	0,36 %
1.4	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	23,14	28,92	5.784,00	0,08 %
1.5	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	35,39	44,23	8.846,00	0,12 %
1.6	89326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200	25,20	31,50	6.300,00	0,08 %
1.7	92145	SINAPI	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	200	75,68	94,60	18.920,00	0,25 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		181.271,28	181.271,28	2,38 %
2.1	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	300	90,05	112,56	33.768,00	0,44 %
2.2	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2024	m²	0	106,48	133,10	0,00	0,00 %
2.3	CP_04	Próprio	DESLOCAMENTO DE EQUIPE COMPOSTA DE DOIS OFICIAIS E DOIS MEIO OFICIAIS E MOTORISTA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	un	20	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.4	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	20	361,83	452,28	9.045,60	0,12 %
2.5	4657	ORSE	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	10	1.600,00	2.000,00	20.000,00	0,26 %
2.6	93210	SINAPI	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	0	606,45	758,06	0,00	0,00 %
2.7	4654	ORSE	Locação de container - Almoxtarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	10	800,00	1.000,00	10.000,00	0,13 %

FLS. Nº 085
PROC. Nº 17/2025
RUBRICA: dp

2.8	CP_05	Próprio	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 25MM - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	un	10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.9	012075	SBC	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA E ESGOTO	PT	4	3.465,14	4.331,42	17.325,68	0,23 %	
2.10	CP_06	Próprio	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA	un	4	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
2.11	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	400	60,78	75,97	30.388,00	0,40 %	
2.12	99062	SINAPI	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_03/2024	UN	0	1,98	2,47	0,00	0,00 %	
2.13	C2937	SEINFRA	RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM	UN	0	1.129,56	1.411,95	0,00	0,00 %	
2.14	C3955	SEINFRA	SONDAGEM ROTATIVA P/ RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	M	0	306,67	383,33	0,00	0,00 %	
2.15	000038	SBC	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	m²	600	20,00	25,00	15.000,00	0,20 %	
2.16	000055	SBC	PROJETO DE INSTALACAO INCENDIO	m²	0	12,00	15,00	0,00	0,00 %	
2.17	000103	SBC	PROJETO DE ARQUITETURA	m²	1200	12,50	15,62	18.744,00	0,25 %	
2.18	000300	SBC	PROJETO DE INSTAL.ELETRICA/HIDROSANITARIA/TELEFONE	m²	600	36,00	45,00	27.000,00	0,35 %	
2.19	000336	SBC	PROJETO DE SPDA - ACIMA DE 400m2	m²	0	9,00	11,25	0,00	0,00 %	
2.20	000578	SBC	PROJETO DE INSTALACAO DE CFTV/CATV ATE 400m2	m²	0	9,00	11,25	0,00	0,00 %	
3			DEMOLIÇÃO E RETIRADAS		1		426.550,86	426.550,86	5,59 %	
3.1	C0094	SEINFRA	APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE	m²	250	34,28	42,85	10.712,50	0,14 %	
3.2	3	ORSE	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m²	1200	4,54	5,67	6.804,00	0,09 %	
3.3	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	800	23,68	29,60	23.680,00	0,31 %	
3.4	CP_08	Próprio	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS SEM REAPROVEITAMENTO.	un	120	0,00	0,00	0,00	0,00 %	
3.5	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	330	57,35	71,68	23.654,40	0,31 %	
3.6	8038	ORSE	Demolição de alvenaria de elementos vazados (cobogó), sem reaproveitamento	m³	0	40,20	50,25	0,00	0,00 %	
3.7	97625	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	300	51,32	64,15	19.245,00	0,25 %	
3.8	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	800	11,55	14,43	11.544,00	0,15 %	FL 32%
3.9	73801/002	SINAPI	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESURA ATE 4CM	m²	600	32,56	40,70	24.420,00	0,32 %	

RUBRICA: 21

Nº 086

Nº 037/2025

3.10	C1049	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	60	252,94	316,17	18.970,20	0,25 %
3.11	9182	ORSE	Demolição de concreto com martete e compressor	m³	60	440,62	550,77	33.046,20	0,43 %
3.12	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	30	268,47	335,58	10.067,40	0,13 %
3.13	21	ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	280	10,28	12,85	3.598,00	0,05 %
3.14	97635	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	0	17,67	22,08	0,00	0,00 %
3.15	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	15	576,47	720,58	10.808,70	0,14 %
3.16	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	0	14,41	18,01	0,00	0,00 %
3.17	CP_09	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO.	un	600	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3.18	73801/001	SINAPI	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	400	32,56	40,70	16.280,00	0,21 %
3.19	17	ORSE	Demolição de reboco	m²	1200	9,16	11,45	13.740,00	0,18 %
3.20	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	500	23,07	28,83	14.415,00	0,19 %
3.21	CP_12	Próprio	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ DE ALTA RESISTÊNCIA. R_11/2019	un	0	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3.22	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	0	2,63	3,28	0,00	0,00 %
3.23	7991	ORSE	Demolição de rufo de concreto	m	300	4,54	5,67	1.701,00	0,02 %
3.24	C1076	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	M	0	25,29	31,61	0,00	0,00 %
3.25	85377	SINAPI	DESMONTAGEM E REMOCAO DE DIVISORIAS DE MARMORE OU GRANITO	m²	0	54,74	68,42	0,00	0,00 %
3.26	CP_11	Próprio	RETIRADA DE DIVISORIA NAVAL EM CHAPA COMPENSADA E MONTANTES METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO	un	250	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3.27	98533	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	30	114,91	143,63	4.308,90	0,06 %
3.28	90458	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_09/2023	UN	20	34,56	43,20	864,00	0,01 %
3.29	90457	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_09/2023	UN	0	12,11	15,13	0,00	0,00 %
3.30	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	100	7,70	9,62	962,00	0,01 %
3.31	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	100	1,59	1,98	198,00	0,00 %
3.32	8387	ORSE	Remoção de bancada de granito (ou marmore)	m²	0	21,75	27,18	0,00	0,00 %

087
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: 10

3.33	7228	ORSE	Remoção de banco de concreto pré-moldado	un	0	19,59	24,48	0,00	0,00 %
3.34	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	4000	0,71	0,88	3.520,00	0,05 %
3.35	38	ORSE	Remoção de calha de zinco	m	0	11,01	13,76	0,00	0,00 %
3.36	97638	SINAPI	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	0	8,36	10,45	0,00	0,00 %
3.37	4521	ORSE	Remoção de ferrugem em esquadrias ou estruturas metálicas com escova de aço	m²	60	43,56	54,45	3.267,00	0,04 %
3.38	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	0	2,94	3,67	0,00	0,00 %
3.39	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	0	1,95	2,43	0,00	0,00 %
3.40	7218	ORSE	Remoção de impermeabilização com manta asfáltica	m²	100	6,99	8,73	873,00	0,01 %
3.41	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/STOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	100	0,67	0,83	83,00	0,00 %
3.42	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	100	24,90	31,12	3.112,00	0,04 %
3.43	97653	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	100	12,75	15,93	1.593,00	0,02 %
3.44	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	500	1,81	2,26	1.130,00	0,01 %
3.45	CP_13	Próprio	REMOÇÃO MANUAL DE PEITORIL DE MÁRMORE OU GRANITO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	un	0	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3.46	C4914	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE	m²	500	13,19	16,48	8.240,00	0,11 %
3.47	97643	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	0	25,53	31,91	0,00	0,00 %
3.48	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	50	9,64	12,05	602,50	0,01 %
3.49	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	300	2,87	3,58	1.074,00	0,01 %
3.50	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	2000	3,58	4,47	8.940,00	0,12 %
3.51	97652	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	30	191,15	238,93	7.167,90	0,09 %
3.52	97651	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	30	84,32	105,40	3.162,00	0,04 %
3.53	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	800	7,73	9,66	7.728,00	0,10 %

FLS. Nº 088
 PROC. Nº 01712025
 RUBRICA: lp

3.54	97642	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	650	2,80	3,50	2.275,00	0,03 %
3.55	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	379,95	0,51	0,63	239,36	0,00 %
3.56	102190	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE MADEIRA. AF_01/2021	m²	0	17,40	21,75	0,00	0,00 %
3.57	020766	SBC	RETIRADA E REMOÇÃO DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE	UN	20	36,88	46,10	922,00	0,01 %
3.58	022960	SBC	RETIRADA DE CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO (MO)	UN	5	36,53	45,66	228,30	0,00 %
3.59	023560	SBC	RETIRADA DE CUMEDEIRA CERÂMICA	M	0	12,21	15,26	0,00	0,00 %
3.60	CP_14	Próprio	RETIRADA DE ELETRODUTOS APARENTES - ACIMA DE 2"	un	0	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3.61	022194	SBC	RETIRADA GRADES DE FERRO	m²	60	50,48	63,10	3.786,00	0,05 %
3.62	CP_16	Próprio	RETIRADA DE PISO DE BORRACHA ARGAMASSADO	un	0	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3.63	CP_17	Próprio	RETIRADA DE RODAPÉS DE MADEIRA, INCLUSIVE CORDÃO	un	0	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3.64	CP_18	Próprio	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	un	450	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3.65	CP_19	Próprio	Retirada de vidro ou espelho com raspagem da massa ou retirada de baguete	un	0	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3.66	CP_20	Próprio	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	un	80	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3.67	022025	SBC	RETIRADA DE PELÍCULA INSULFILM EM JANELAS	m²	0	7,36	9,20	0,00	0,00 %
3.68	5065	ORSE	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	40000	1,21	1,51	60.400,00	0,79 %
3.69	98533	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024	UN	20	114,91	143,63	2.872,60	0,04 %
3.70	98532	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024	UN	20	30,51	38,13	762,60	0,01 %
3.71	98534	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	UN	20	317,96	397,45	7.949,00	0,10 %
3.72	98535	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_03/2024	UN	20	665,73	832,16	16.643,20	0,22 %
3.73	CP_07	Próprio	DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EM PISO CIMENTADO	un	400	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3.74	C4913	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGE E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	2000	6,85	8,56	17.120,00	0,22 %
3.75	13416	ORSE	Remoção de textura acrílica (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	1500	7,32	9,15	13.725,00	0,18 %

PROC. Nº 089
017 2025
RUBRICA: 20

3.76	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	10	9,29	11,61	116,10	0,00 %
4			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E RETIRADAS		1		193.491,50	193.491,50	2,54 %
4.1	CP_21	Próprio	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminho à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	un	1200	0,00	0,00	0,00	0,00 %
4.2	020250	SBC	CARGA/DESCARGA E ESPALHAMENTO DE MATERIAIS-MEIO MANUAL	m³	50	70,06	87,57	4.378,50	0,06 %
4.3	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	m²	40000	1,93	2,41	96.400,00	1,26 %
4.4	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	500	85,87	107,33	53.665,00	0,70 %
4.5	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	600	52,07	65,08	39.048,00	0,51 %
5	CP_41	Próprio	Terra vegetal orgânica comum	un	0	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6			ESTRUTURAS		1		520.969,55	520.969,55	6,83 %
6.1	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	0	848,10	1.060,12	0,00	0,00 %
6.2	13172	ORSE	Aplicação de adesivo estrutural base resina epoxi, fluido, Sikadur-52 ou similar	Kg	30	113,02	141,27	4.238,10	0,06 %
6.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	600	12,01	15,01	9.006,00	0,12 %
6.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	800	13,42	16,77	13.416,00	0,18 %
6.5	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	800	14,18	17,72	14.176,00	0,19 %
6.6	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	800	10,12	12,65	10.120,00	0,13 %
6.7	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0	9,81	12,26	0,00	0,00 %
6.8	73994/001	SINAPI	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-138, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	KG	800	7,55	9,43	7.544,00	0,10 %
6.9	92765	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0	11,20	14,00	0,00	0,00 %
6.10	85662	SINAPI	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	m²	80	15,17	18,96	1.516,80	0,02 %
6.11	250685	SEDOP	Arquibancada em concreto armado (mod. 20m)	m	0	4.758,29	5.947,86	0,00	0,00 %

FLS. Nº 090
PROC. Nº 017/2025
SUBCA: 12

6.12	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3.5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	10	621,83	777,28	7.772,80	0,10 %
6.13	94984	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	50	628,62	785,77	39.288,50	0,52 %
6.14	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	60	656,16	820,20	49.212,00	0,65 %
6.15	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:1:2:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0	678,13	847,66	0,00	0,00 %
6.16	94967	SINAPI	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1:6:1:9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0	768,06	960,07	0,00	0,00 %
6.17	93196	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	50	83,75	104,68	5.234,00	0,07 %
6.18	92792	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	500	11,34	14,17	7.085,00	0,09 %
6.19	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	600	11,19	13,98	8.382,00	0,11 %
6.20	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	400	10,28	12,85	5.140,00	0,07 %
6.21	95467	SINAPI	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. CIM/AREIA 1:4	m³	20	720,93	901,16	18.023,20	0,24 %
6.22	7629	ORSE	Escoramento metálico para lajes e vigas. c/ escoras tubulares tipo "a" (h=2,08 a 3,20 m), com montagem e desmontagem	m²	150	37,91	47,38	7.107,00	0,09 %
6.23	CP_24	Próprio	ARGAMASSA DE GRAUTEAMENTO COM SIKAGROUT OU EQUIVALENTE. R_11/2021	un	4	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.24	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	m³	0	1.253,37	1.566,71	0,00	0,00 %
6.25	CP_25	Próprio	CONSTRUÇÃO DE LAJE PRÉ-MOLDADA PARA PISO, COM VÃO DE ATÉ 3,5 M PARA SOBRECARGA DE ATÉ 250 KG/M2.	un	100	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.26	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	150	222,03	277,53	41.629,50	0,55 %
6.27	96531	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	300	112,36	140,45	42.135,00	0,55 %
6.28	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	35	71,31	89,13	3.119,55	0,04 %
6.29	92460	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	35	124,15	155,18	5.431,30	0,07 %

FLS. Nº 091
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: 10

6.30	1506055	SICRO3	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	130	474,64	593,30	77.129,00	1,01 %
6.31	93188	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	65	83,17	103,96	6.757,40	0,09 %
6.32	040070	SBC	PILAR METÁLICO EM CHAPA DE AÇO DOBRADO 3/16"	KG	1200	12,58	15,72	18.864,00	0,25 %
6.33	100775	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	1000	12,90	16,12	16.120,00	0,21 %
6.34	C4418	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m	m²	0	104,64	130,80	0,00	0,00 %
6.35	C4419	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	m²	200	107,88	134,85	26.970,00	0,35 %
6.36	C4420	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	m²	0	111,20	139,00	0,00	0,00 %
6.37	C4449	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ATÉ 2 m	m²	0	96,62	120,77	0,00	0,00 %
6.38	CP_48	Próprio	TELA PARA PROTEÇÃO DA COBERTURA	un	0	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.39	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	m³	80	755,47	944,33	75.573,40	0,96 %
7			ALVENARIAS E DIVISÓRIAS		1		424.284,90	424.284,90	5,56 %
7.1	87516	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	600	125,79	157,23	94.338,00	1,24 %
7.2	101162	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	0	155,64	194,55	0,00	0,00 %
7.3	87526	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM; BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	400	156,35	195,43	78.172,00	1,02 %
7.4	87524	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	800	102,02	127,52	102.016,00	1,34 %
7.5	180	ORSE	Assentamento de divisórias	m²	0	110,62	138,27	0,00	0,00 %
7.6	79627	SINAPI	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	16	755,84	944,80	15.116,80	0,20 %

FLS. Nº 092
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: 10

7.7	4453	ORSE	Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusive fixação - Rev 02	m²	30	716,73	895,91	26.877,30	0,35 %
7.8	11365	ORSE	Divisória em granito verde ubatuba, polido dos dois lados, acabamento boleado, e= 2cm, assentado com argamassa traco 1:4, arremate em cimento branco, exclusive ferragens	m²	30	743,05	928,81	27.864,30	0,37 %
7.9	73909/001	SINAPI	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	m²	0	304,30	380,37	0,00	0,00 %
7.10	C4494	SEINFRA	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	0	213,70	267,12	0,00	0,00 %
7.11	96359	SINAPI	PARADE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2. COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	200	104,94	131,17	26.234,00	0,34 %
7.12	10565	ORSE	Parede de bloco de gesso (50 x 65cm) - fornecimento e execução	m²	0	56,54	70,67	0,00	0,00 %
7.13	13128	ORSE	Divisória Naval (painel cego), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação	m²	200	100,00	125,00	25.000,00	0,32 %
7.14	4065	ORSE	Divisória Naval (painel com vidro), e=40mm, com perfis em aço - fornecimento e aplicação - Rev 02	m²	0	130,00	162,50	0,00	0,05 %
7.15	162	ORSE	Alvenaria bloco concreto estrutural 9x19x39cm, fbk até 6 mpa, esp = 0,09 m, com argamassa ac-II, junta 1,0cm - Rev. 06	m²	0	92,61	115,76	0,00	0,00 %
7.16	4304	ORSE	Divisória em granito preto e = 2cm, inclusive montagem com ferragens	m²	0	1.026,69	1.283,36	0,00	0,00 %
7.17	1996	ORSE	Tampo de balcão em granito preto, e=2cm	m²	30	764,44	955,55	28.666,50	0,38 %
8	CP_40	Próprio	BL-01 BICICLETÁRIO SOBRE LAJE DE CONCRETO ARMADO	un	0	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9			COBERTURA E DRENAGEM PLUVIAL		1		1.117.842,02	1.117.842,02	14,66 %
9.1	91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	300	50,40	63,00	18.900,00	0,25 %
9.2	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	65	37,22	46,52	3.023,80	0,04 %
9.3	89491	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	65	94,24	117,80	7.657,00	0,10 %
9.4	100434	SINAPI	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	0	122,73	153,41	0,00	0,00 %

FLS. Nº 093
PROC. Nº 037 2019
RUBRICA: 20

9.5	84042	SINAPI	CALHA DE CONCRETO, 40X15 CM ESPESSURA DE 8 CM, PREPARADO EM BETONEIRA E CIMENTADO LISO EXECUTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL	M	80	231,37	289,21	23.136,80	0,30 %
9.6	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	150	163,37	204,21	30.631,50	0,40 %
9.7	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	150	84,64	105,80	15.870,00	0,21 %
9.8	8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	200	51,48	64,35	12.870,00	0,17 %
9.9	84040	SINAPI	COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS	m²	0	63,26	79,07	0,00	0,00 %
9.10	84041	SINAPI	COBERTURA COM TELHA PLÁSTICA TRANSPARENTE INCLUSIVE FIXAÇÃO	m²	100	60,60	75,75	7.575,00	0,10 %
9.11	84045	SINAPI	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIÂMETRO 88 MM, INCLUINDO CONEXÕES E BRACADEIRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	0	61,23	76,53	0,00	0,00 %
9.12	94221	SINAPI	CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	400	23,48	29,35	11.740,00	0,15 %
9.13	100325	SINAPI	CUMEIEIRA SHED PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	120	104,62	130,77	15.692,40	0,21 %
9.14	94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	284	26,75	33,43	9.494,12	0,12 %
9.15	CP_26	Próprio	Estrutura metálica p/ cobertura - (Incl. pintura anti-corrosiva)	un	200	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9.16	94282	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	500	54,75	68,43	34.215,00	0,45 %
9.17	75220	SINAPI	CUMEIEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	200	54,12	67,65	13.530,00	0,18 %
9.18	73816/001	SINAPI	EXECUÇÃO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL PERFORADO - DN 100	M	150	52,26	65,32	9.798,00	0,13 %
9.19	92565	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	600	34,39	42,98	25.788,00	0,34 %
9.20	92566	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	600	20,45	25,56	15.336,00	0,20 %

FLS. N° 094
PROC. N° 017 2025
RUBRICA: *lp*

9.21	92567	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	600	30,57	38,21	22.926,00	0,30 %
9.22	92552	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	10	2.324,21	2.905,26	29.052,60	0,38 %
9.23	92562	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	10	2.277,35	2.846,68	28.466,80	0,37 %
9.24	96539	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	200	138,22	172,77	34.554,00	0,45 %
9.25	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	400	60,51	75,63	30.252,00	0,40 %
9.26	55960	SINAPI	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m²	900	7,69	9,61	8.649,00	0,11 %
9.27	96623	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	100	369,45	461,81	46.181,00	0,61 %
9.28	72086	SINAPI	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	1000	7,57	9,46	9.460,00	0,12 %
9.29	72085	SINAPI	RECOLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	700	2,45	3,06	2.142,00	0,03 %
9.30	72092	SINAPI	RECOLOCACAO DE TELHAS ONDULADAS COM MASSA PARA VEDACAO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m²	700	14,73	18,41	12.887,00	0,17 %
9.31	9212	ORSE	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo colonial, cor clara, 1ª, Itabalaninha ou similar, com reposição de 50% do material - Rev 01	m²	500	121,00	151,25	75.625,00	0,99 %
9.32	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	100	53,65	67,06	6.706,00	0,09 %
9.33	100435	SINAPI	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	300	73,61	92,01	27.603,00	0,36 %
9.34	C3652	SEINFRA	RUFO/ALGUEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	M	200	149,87	187,33	37.466,00	0,49 %
9.35	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	400	58,76	73,45	29.380,00	0,39 %
9.36	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	400	39,67	49,58	19.832,00	0,26 %
9.37	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	600	45,55	56,93	34.158,00	0,45 %

FLS. Nº

PROC. Nº

REBRICA:

095
017/2025
10

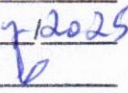
9.38	94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	600	39,67	49,58	29.748,00	0,39 %
9.39	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	400	67,82	84,77	33.908,00	0,44 %
9.40	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	100	189,50	236,87	23.687,00	0,31 %
9.41	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	400	55,36	69,20	27.680,00	0,36 %
9.42	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	0	189,50	236,87	0,00	0,00 %
9.43	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	0	46,95	58,68	0,00	0,00 %
9.44	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1200	80,08	110,10	132.120,00	1,73 %
9.45	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	1200	19,64	24,55	29.460,00	0,39 %
9.46	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	1200	25,36	31,70	38.040,00	0,51 %
9.47	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	0	25,36	31,70	0,00	0,00 %
9.48	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	300	52,14	65,17	19.551,00	0,26 %
9.49	C1078	SEINFRA	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	m²	5000	11,69	14,61	73.050,00	0,96 %
10			REVESTIMENTOS		1		584.774,50	584.774,50	7,67 %
10.1	89170	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	m²	0	64,30	80,37	0,00	0,00 %
10.2	73908/002	SINAPI	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1"X1", PARA PROTEÇÃO DE QUINA DE PAREDE	M	0	47,92	59,90		0,00 %

FLS. Nº 096
PROC. Nº 037/2023
RUBRICA: 10

10.3	73908/001	SINAPI	CANTONEIRA DE ALUMINIO 2"x2", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	M	0	63,71	79,63	0,00	0,00 %
10.4	C4442	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	m²	0	73,80	92,25	0,00	0,00 %
10.5	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	4000	4,72	5,90	23.600,00	0,31 %
10.6	87373	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	150	797,13	996,41	149.461,50	1,96 %
10.7	87777	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	600	58,68	73,35	44.010,00	0,58 %
10.8	87528	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	800	43,33	54,16	43.328,00	0,57 %
10.9	C1238	SEINFRA	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM. = 15 A 25mm (1/2" A 1")	M	1200	5,22	6,52	7.824,00	0,10 %
10.10	73833/001	SINAPI	ISOLAMENTO TÉRMICO COM MANTA DE Lã DE VIDRO, ESPESURA 2,5CM	m²	0	101,23	126,53	0,00	0,00 %
10.11	90407	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m²	1000	55,42	69,27	69.270,00	0,91 %
10.12	CP_27	Próprio	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, com impermeabilizante para revestimentos (caixas, fossas, filtros, cisternas, etc...)	un	1000	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.13	C1102	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	m²	0	11,63	14,53	0,00	0,00 %
10.14	C1427	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	m²	0	9,56	11,95	0,00	0,00 %
10.15	4440	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux neve, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	0	52,28	65,35	0,00	0,00 %
10.16	88789	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA. AF_02/2023	m²	0	493,17	616,46	0,00	0,00 %

FLS. Nº 097

PROC. Nº 017/2025

RUBRICA: 

10.17	87242	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	m²	40	341,64	427,05	17.082,00	0,22 %
10.18	87243	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	m²	0	315,04	393,80	0,00	0,00 %
10.19	87244	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	m²	0	310,65	388,31	0,00	0,00 %
10.20	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	300	69,89	87,36	26.208,00	0,34 %
10.21	87272	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	300	80,78	100,97	30.291,00	0,40 %
10.22	13214	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 54 x 54 cm, Arielle, linha triviera, cor branca ou bege, ou similar, PEI-5, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	600	61,35	76,68	46.008,00	0,60 %
10.23	87259	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	m²	200	129,69	162,11	32.422,00	0,43 %
10.24	87258	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	m²	200	141,82	177,27	35.454,00	0,46 %
10.25	87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	m²	0	132,43	165,53	0,00	0,00 %
10.26	C0007	SEINFRA	ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAREDE DE CONCRETO C/ CIMENTO ESP= 2 mm	m²	800	13,10	16,37	13.096,00	0,17 %
10.27	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	1000	37,38	46,72	46.720,00	0,61 %
11			FORROS		1		178.239,00	178.239,00	2,34 %
11.1	96120	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023	M	200	3,10	3,87	774,00	0,01 %
11.2	96123	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_08/2023_PS	M	0	27,76	34,70	0,00	0,00 %
11.3	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	0	12,10	15,12	0,00	0,00 %
11.4	99054	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, MONTADA NA OBRA). AF_08/2023_PS	m²	500	59,26	74,07	37.035,00	0,49 %

N° 098
 N° 057/2025
 RUBRICA: 6

11.5	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	1000	74,75	93,43	93.430,00	1,22 %
11.6	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	500	75,20	94,00	47.000,00	0,62 %
11.7	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	0	47,15	58,93	0,00	0,00 %
11.8	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	0	64,00	80,00	0,00	0,00 %
11.9	C4479	SEINFRA	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	0	120,58	150,72	0,00	0,00 %
12			ESQUADRIAS E FERRAGENS		1		720.360,64	720.360,64	9,44 %
12.1	90802	SINAPI	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	10	290,21	362,76	3.627,60	0,05 %
12.2	90818	SINAPI	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	10	409,07	511,33	5.113,30	0,07 %
12.3	90826	SINAPI	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1 5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	0	52,23	65,28	0,00	0,00 %
12.4	90829	SINAPI	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1 5CM PARA PORTA DE 90X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	10	54,32	67,90	679,03	0,01 %
12.5	91291	SINAPI	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	10	291,37	364,21	3.642,10	0,05 %
12.6	91293	SINAPI	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	10	324,12	405,15	4.051,50	0,05 %
12.7	91290	SINAPI	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	10	231,04	288,80	2.888,00	0,04 %
12.8	91313	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA; SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE; FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0	828,73	1.035,91	0,00	0,00 %
12.9	100681	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20	1.029,84	1.287,30	25.746,00	0,34 %

FLS. Nº 099
 PROC Nº 057 2025
 RUBRICA: 20

12.10	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0	871,45	1.089,31	0,00	0,00 %
12.11	100689	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20	1.092,72	1.365,90	27.318,00	0,36 %
12.12	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20	1.124,49	1.405,61	28.112,20	0,37 %
12.13	68050	SINAPI	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAÇÃO/ALIZARVISTA	m²	0	369,96	462,45	0,00	0,00 %
12.14	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNICAÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	60	553,31	691,63	41.497,80	0,54 %
12.15	C3733	SEINFRA	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI: BOLA E CORREDIÇO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	m²	20	380,20	475,25	9.505,00	0,12 %
12.16	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	0	81,08	101,35	0,00	0,00 %
12.17	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	40	149,03	186,28	7.451,20	0,10 %
12.18	72119	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	0	338,30	422,87	0,00	0,00 %
12.19	72120	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	50	427,50	534,37	26.718,50	0,35 %
12.20	102189	SINAPI	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADIÇAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	0	243,01	303,76	0,00	0,00 %
12.21	84959	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	m²	30	304,57	380,71	11.421,30	0,15 %
12.22	102188	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	15	915,47	1.144,33	17.164,95	0,23 %
12.23	73838/001	SINAPI	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	15	1.745,81	2.182,26	32.733,90	0,43 %
12.24	72118	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	0	268,32	335,40	0,00	0,00 %
12.25	3149	ORSE	Película insulfilm aplicada ou Similar	m²	140	65,66	82,07	11.489,80	0,15 %

PROC. Nº 100
017/2025
RUBRICA: 10

12.26	11347	ORSE	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado 3+3 refletivo	m²	0	1.749,08	2.186,35	0,00	0,00 %
12.27	73932/001	SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	0	513,25	641,56	0,00	0,00 %
12.28	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO-FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	m²	70	611,27	764,08	53.485,60	0,70 %
12.29	99862	SINAPI	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	m²	40	605,93	757,41	30.296,40	0,40 %
12.30	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M. MONTANTES TUBULARES DE 1,14" ESPAÇADOS DE 1,20M. TRAVESSA SUPERIOR DE 1,12", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	50	594,48	743,10	37.155,00	0,49 %
12.31	100665	SINAPI	JANELA DE MADEIRA (CEDRINHO/ANGELIM OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E ESPUMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	0	632,53	790,66	0,00	0,00 %
12.32	84846	SINAPI	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA/VIDRO, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	m²	0	849,09	1.061,36	0,00	0,00 %
12.33	84847	SINAPI	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	m²	0	849,09	1.061,36	0,00	0,00 %
12.34	100669	SINAPI	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) TIPO BASCULANTE COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E ESPUMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	0	676,83	846,03	0,00	0,00 %
12.35	100674	SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	40	652,88	816,10	32.644,00	0,43 %
12.36	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	40	334,01	417,51	16.700,40	0,22 %
12.37	CP_28	Próprio	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PARA JANELAS TIPO CAIXILHOS DE CORRER, COM BANDEIRA BASCULANTES, VIDROS, INCLUSIVE FORNECIDO E ASSENTAMENTO.	un	80	0,00	0,00	0,00	0,00 %
12.38	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	80	572,51	715,63	57.250,40	0,75 %
12.39	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	H	60	11,09	13,86	831,60	0,01 %

FLS. Nº 301
 PROC. Nº 017/2025
 RUBRICA: 10

12.40	72144	SINAPI	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	0	105,02	131,27	0,00	0,00 %
12.41	1797	ORSE	Revisão de esquadria de madeira	m²	0	105,69	132,11	0,00	0,00 %
12.42	4987	ORSE	Trilho em barra de ferro 3/4"	m	0	41,46	51,82	0,00	0,00 %
12.43	90838	SINAPI	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0	1.082,47	1.353,08	0,00	0,00 %
12.44	73933/001	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	m²	60	519,48	649,35	38.961,00	0,51 %
12.45	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	0	696,57	870,71	0,00	0,00 %
12.46	S8.5	Próprio	PORTA DE FERRO LISA OU PARA VIDROS EM CHAPA DUPLA DE AÇO MSG 14 (E=2,00MM), INCLUSIVE PINTURA DE PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, BATES E FERRAGENS, EXCLUSIVE VIDROS.	un	20	0,00	0,00	0,00	0,00 %
12.47	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	45	698,71	873,38	39.302,10	0,52 %
12.48	9457C	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	0	302,25	377,81	0,00	0,00 %
12.49	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	237,83	297,28	5.945,60	0,08 %
12.50	S8.11	Próprio	FERROLHO DE SOBREPOR EM AÇO GALVANIZADO DE 2" E FIO REDONDO	un	50	0,00	0,00	0,00	0,00 %
12.51	S8.4	Próprio	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 19,05X3,17 MM	un	50	0,00	0,00	0,00	0,00 %
12.52	CP_6	Próprio	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÔ) DE 7X40X40CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	un	0	0,00	0,00	0,00	0,00 %
12.53	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	40	170,20	212,75	8.510,00	0,11 %
12.54	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	40	149,03	186,28	7.451,20	0,10 %
12.55	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	0	696,57	870,71	0,00	0,00 %

FLS. Nº 102
PROC. Nº 017/2023
RUBRICA: 20

12.56	94562	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	0	595,45	744,31	0,00	0,00 %
12.57	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	0	334,01	417,51	0,00	0,00 %
12.58	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	20	415,02	518,77	10.375,40	0,14 %
12.59	4716	ORSE	Grade em metalon	m²	20	311,58	389,47	7.789,40	0,10 %
12.60	8238	ORSE	Gradil Nylofor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x103 cm, pintura branca, Belgo ou similar, inclusive postes e acessórios	m²	40	416,61	520,76	20.830,40	0,27 %
12.61	C0585	SEINFRA	CADEADO GRANDE PARA CELAS	UN	40	130,93	163,66	6.546,40	0,09 %
12.62	C0586	SEINFRA	CADEADO MÉDIO	UN	40	22,33	27,91	1.116,40	0,01 %
12.63	C1143	SEINFRA	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3"	UN	40	40,40	50,50	2.020,00	0,03 %
12.64	C1144	SEINFRA	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	40	31,01	38,76	1.550,40	0,02 %
12.65	C1284	SEINFRA	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO	m²	0	399,65	499,56	0,00	0,00 %
12.66	C1360	SEINFRA	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	50	136,10	170,12	8.506,00	0,11 %
12.67	C1361	SEINFRA	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	50	129,60	162,00	8.100,00	0,11 %
12.68	C1364	SEINFRA	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	UN	43	22,43	28,03	1.205,29	0,02 %
12.69	C1365	SEINFRA	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO	UN	40	19,68	24,60	984,00	0,01 %
12.70	C1437	SEINFRA	GRELHA DE FERRO P/CANALETAS	m²	0	249,74	312,17	0,00	0,00 %
12.71	C3659	SEINFRA	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS: PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m²	50	388,15	485,18	24.259,00	0,32 %
12.72	C4588	SEINFRA	DOBRADIÇA DE FERRO (PADRÃO POPULAR)	UN	50	25,70	32,12	1.606,00	0,02 %
12.73	CP_46	Próprio	GRADE DE FERRO PARA CELAS EM SEGURANÇA MÁXIMA	un	0	0,00	0,00	0,00	0,00 %
12.74	1859	ORSE	Revisão de esquadria de ferro	m²	100	130,40	163,00	16.300,00	0,21 %
12.75	1841	ORSE	Revisão de esquadrias de alumínio	m²	100	118,99	148,73	14.873,00	0,19 %
12.76	1797	ORSE	Revisão de esquadria de madeira	m²	50	105,69	132,11	6.605,50	0,09 %
13			SOLEIRAS E PEITORIS		1		44.903,60	44.903,60	0,59 %
13.1	2266	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	20	91,26	114,07	2.281,40	0,03 %

PROC. Nº 017/2028
FSL. Nº 303
SUBPRICA: 10

13.2	7846	ORSE	Soleira em granito verde ubatuba, l = 18 cm, e = 2 cm	m	20	132,91	166,13	3.322,60	0,04 %
13.3	4639	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 22 cm, e = 2 cm	m	20	147,07	183,83	3.676,60	0,05 %
13.4	7699	ORSE	Soleira em granito verde ubatuba, l = 22 cm, e = 2 cm	m	20	154,72	193,40	3.868,00	0,05 %
13.5	1988	ORSE	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	20	129,38	161,72	3.234,40	0,04 %
13.6	1989	ORSE	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	m	20	167,79	209,73	4.194,60	0,05 %
13.7	84089	SINAPI	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	100	188,07	235,08	23.508,00	0,31 %
13.8	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	0	139,52	174,40	0,00	0,00 %
13.9	130108	SBC	SOLEIRA GRANITO CINZA ANDORINHA	M	40	16,36	20,45	818,00	0,01 %
13.10	98685	SINAPI	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	M	0	90,38	112,97	0,00	0,00 %
14			IMPERMEABILIZAÇÃO		1		124.752,16	124.752,16	1,64 %
14.1	98560	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. E = 2CM. AF_06/2018	m²	0	54,04	67,55	0,00	0,00 %
14.2	6225	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAOS	m²	500	58,72	73,40	36.700,00	0,48 %
14.3	68053	SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	m²	1498	7,14	8,92	13.362,16	0,18 %
14.4	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	200	171,58	214,47	42.894,00	0,56 %
14.5	83737	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM	m²	0	138,49	173,11	0,00	0,00 %
14.6	4953	ORSE	Impermeabilização de alçofee e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfálticatipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m²	400	27,90	34,87	13.948,00	0,18 %
14.7	83738	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	m²	0	169,17	211,46	0,00	0,00 %
14.8	4850	ORSE	Impermeabilização com vedapren parede ou similar, 03 demãos	m²	400	35,70	44,62	17.848,00	0,23 %
15			PAVIMENTAÇÃO		1		637.888,58	637.888,58	8,36 %
15.1	172283	SBC	PISO EM CONCRETO ARMADO DUPLO (20cm)-5.000kg	m²	0	497,36	621,70	0,00	0,00 %
15.2	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	800	104,31	130,38	104.304,00	1,37 %
15.3	172215	SBC	PISO EM BLOCOS INTERTRAVADOS CONCRETO ESPESSURA 8cm	m²	800	78,84	98,55	78.840,00	1,03 %

RUBRICA: lp

Nº 057 2025

Nº 104

FLS. 133

15.4	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM. AF_10/2022	m²	0	70,55	88,18	0,00	0,00 %
15.5	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	m²	0	78,43	98,03	0,00	0,00 %
15.6	101733	SINAPI	PISO DE BORRACHA PASTILHADO/FRISADO, ESPESURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	0	405,10	506,37	0,00	0,00 %
15.7	9418	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-li, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	0	125,37	156,71	0,00	0,00 %
15.8	72136	SINAPI	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	0	113,36	141,70	0,00	0,00 %
15.9	98681	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	400	38,85	48,56	19.424,00	0,25 %
15.10	94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (C/M E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM, ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	600	48,17	60,21	36.126,00	0,47 %
15.11	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	50	953,57	1.191,96	59.598,00	0,78 %
15.12	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	150	89,11	111,38	16.707,00	0,22 %
15.13	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	1000	22,88	28,60	28.600,00	0,37 %
15.14	C2181	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	m²	60	25,83	32,28	1.936,80	0,03 %
15.15	87261	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023 - PE	m²	0	145,42	181,77	0,00	0,00 %
15.16	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023 - PE	m²	0	122,48	153,10	0,00	0,00 %
15.17	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	0	60,36	75,45	0,00	0,00 %

FLS. Nº 105
 PROC. Nº 037/2025
 RUBRICA: 24

15.18	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	m²	300	71,34	89,17	26.751,00	0,35 %
15.19	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	0	57,18	71,47	0,00	0,00 %
15.20	89045	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	m²	0	64,30	80,37	0,00	0,00 %
15.21	98671	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	m²	0	498,16	622,70	0,00	0,00 %
15.22	72137	SINAPI	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	0	134,82	168,52	0,00	0,00 %
15.23	101727	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	m²	0	305,87	382,33	0,00	0,00 %
15.24	83694	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m²	500	20,94	26,17	13.085,00	0,17 %
15.25	84183	SINAPI	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	m²	0	227,48	284,35	0,00	0,00 %
15.26	84183	SINAPI	PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA	m²	0	157,85	197,31	0,00	0,00 %
15.27	84666	SINAPI	POLIMENTO E ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA	m²	0	27,43	34,28	0,00	0,00 %
15.28	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	700	37,21	46,51	32.557,00	0,43 %
15.29	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	0	35,41	44,26	0,00	0,00 %
15.30	C2931	SEINFRA	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	m²	0	37,01	46,26	0,00	0,00 %
15.31	101738	SINAPI	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M	0	36,82	46,02	0,00	0,00 %
15.32	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	404	8,09	10,11	4.084,44	0,05 %
15.33	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	401	9,25	11,56	4.635,56	0,06 %
15.34	9087	ORSE	Rodape em perfil de alumínio, aplicado	m	0	25,65	32,06	0,00	0,00 %
15.35	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	98	12,81	16,01	1.568,98	0,02 %
15.36	101092	SINAPI	PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS. AF_05/2020	m²	0	509,10	636,37	0,00	0,00 %

Nº 106
PROC. Nº 017/2023
RUBRICA: 20

15.37	C4622	SEINFRA	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE E FOSFORESCENTE	UN	0	42,78	53,47	0,00	0,00 %
15.38	C1126	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	m²	0	15,19	18,98	0,00	0,00 %
15.39	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	m²	0	57,07	71,33	0,00	0,00 %
15.40	2187	ORSE	Polimento de piso de alta resistência (existente)	m²	400	30,37	37,96	15.184,00	0,20 %
15.41	84191	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS	m²	400	149,00	186,25	74.500,00	0,98 %
15.42	92406	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 10 CM. AF_10/2022	m²	0	87,74	109,67	0,00	0,00 %
15.43	12789	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolado.	un	40	1.086,78	1.358,47	54.338,80	0,71 %
15.44	101819	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	m²	800	65,65	82,06	65.648,00	0,86 %
16			PINTURA		1		552.166,31	552.166,31	7,24 %
16.1	40905	SINAPI	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃO	m²	300	29,86	37,32	11.196,00	0,15 %
16.2	100749	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	1500	25,00	31,25	46.875,00	0,61 %
16.3	74065/001	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃO, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	0	30,33	37,91	0,00	0,00 %
16.4	74065/003	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃO, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	0	30,25	37,81	0,00	0,00 %
16.5	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃO	m²	1000	18,77	23,46	23.460,00	0,31 %
16.6	84665	SINAPI	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	1000	33,60	42,00	42.000,00	0,55 %
16.7	84679	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃO	m²	1499	27,26	34,07	51.070,93	0,67 %
16.8	88416	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_03/2024	m²	1499	20,02	25,02	37.504,98	0,49 %
16.9	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	0	5,20	6,50	0,00	0,00 %
16.10	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	5000	4,25	5,31	26.550,00	0,35 %
16.11	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃO. AF_06/2014	m²	3000	15,50	19,37	58.110,00	0,76 %

PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: 107
10

16.12	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	3000	14,03	17,53	52.590,00	0,69 %
16.13	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	0	12,30	15,37	0,00	0,00 %
16.14	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	0	20,08	25,10	0,00	0,00 %
16.15	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	0	10,66	13,32	0,00	0,00 %
16.16	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	0	30,13	37,66	0,00	0,00 %
16.17	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	0	16,31	20,38	0,00	0,00 %
16.18	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	m²	0	17,32	21,65	0,00	0,00 %
16.19	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	800	26,62	33,27	26.616,00	0,35 %
16.20	79334/001	SINAPI	PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, DUAS DEMÃOS	m²	800	9,79	12,23	9.784,00	0,13 %
16.21	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	m²	200	5,08	6,35	1.270,00	0,02 %
16.22	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	800	2,64	3,30	2.640,00	0,03 %
16.23	3761	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de fundo preparador epoxi, 01 demão de massa epoxi e 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão. R1	m²	0	122,54	153,17	0,00	0,00 %
16.24	100725	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	0	25,77	32,21	0,00	0,00 %
16.25	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	4000	5,11	6,38	25.520,00	0,33 %
16.26	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	1500	14,51	18,13	27.195,00	0,36 %
16.27	CP_29	Próprio	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS-PINTURA ESMALTE EPOXI	un	0	0,00	0,00	0,00	0,00 %
16.28	79499/001	SINAPI	PINTURA POSTE RETO DE AÇO 3,5 A 6M C/1 DEMÃO D/TINTA GRAFITE C/PROPRIEDADES DE PRIMER E ACABAMENTO - OBS: C/ALTO TEOR DE ZARCO	UN	20	27,90	34,87	697,40	0,01 %
16.29	2311	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	1000	29,04	36,30	36.300,00	0,48 %
16.30	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	500	41,13	51,41	25.705,00	0,34 %
16.31	C4025	SEINFRA	DESENHOS INSERIDOS NO PASSEIO DE CONCRETO	m²	0	65,75	82,18	0,00	0,00 %
16.32	C4714	SEINFRA	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	m²	150	85,27	106,58	15.987,00	0,21 %

RUBRICA: 108
 Nº 017/2023
 10

16.33	180109	SBC	PINTURA ACRILICA 2 DEMAOS SOBRE PAREDE PREPARADA	m²	1500	16,59	20,73	31.095,00	0,41 %
16.34	3724	ORSE	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m²	0	11,64	14,55	0,00	0,00 %
17			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS E TELEFONIA		1		536.161,44	536.161,44	7,03 %
17.1	83399	SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	0	52,75	65,93	0,00	0,00 %
17.2	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	100	25,79	32,23	3.223,00	0,04 %
17.3	97595	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	40	100,22	125,27	5.010,80	0,07 %
17.4	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	40	20,10	25,12	1.004,80	0,01 %
17.5	97618	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T5 DE 14 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	0	53,29	66,61	0,00	0,00 %
17.6	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	0	157,65	197,06	0,00	0,00 %
17.7	97587	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO GALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	40	288,07	360,08	14.403,20	0,25 %
17.8	101666	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	40	382,87	478,58	19.143,20	0,25 %
17.9	97601	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	40	340,33	425,41	17.016,40	0,25 %
17.10	97600	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20	325,18	406,47	8.129,40	0,11 %
17.11	12577	ORSE	Refletor Slim LED 150W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar - Rev 01	un	20	287,14	333,92	6.678,40	0,09 %
17.12	12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	30	134,56	168,20	5.046,00	0,07 %
17.13	C1668	SEINFRA	LUMINÁRIA P/MUROS FECHADA C/ LÂMPADA	UN	50	103,32	129,15	6.457,50	0,08 %
17.14	12809	ORSE	Lâmpada led tubular t8 bivolt 9,9/10 w, base g13	un	0	15,33	19,16	0,00	0,00 %
17.15	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	40	115,99	144,98	5.799,20	0,08 %

RUBRICA: 109
 PROC. Nº 037/2025
 S. Nº 10

17.16	12807	ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	40	55,56	69,45	2.778,00	0,04 %
17.17	12096	ORSE	Luminária tipo spot de Sobrepor SR08-S da Abalux ou similar para lâmpada PAR 30	un	0	162,88	203,60	0,00	0,00 %
17.18	CP_30	Próprio	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 220V/250W	un	0	0,00	0,00	0,00	0,00 %
17.19	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	0	29,02	36,27	0,00	0,00 %
17.20	72254	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	0	76,39	95,48	0,00	0,00 %
17.21	72259	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0	22,09	27,61	0,00	0,00 %
17.22	72260	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0	21,97	27,46	0,00	0,00 %
17.23	72261	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0	23,77	29,71	0,00	0,00 %
17.24	72262	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0	23,93	29,91	0,00	0,00 %
17.25	72263	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0	32,24	40,30	0,00	0,03 %
17.26	72264	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0	32,62	40,77	0,00	0,00 %
17.27	72265	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0	42,06	52,57	0,00	0,00 %
17.28	100620	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	10	2.732,39	3.415,48	34.154,80	0,45 %
17.29	100621	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	10	3.163,30	3.954,12	39.541,20	0,52 %
17.30	73855/001	SINAPI	INSTALAÇÃO. AF_11/2019 CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE AÇO RETO OU CURVO 7 A 9M COM FLANGE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	0	599,68	749,60	0,00	0,00 %
17.31	73798/001	SINAPI	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL. CONEXÕES	M	0	35,30	44,12	0,00	0,00 %
17.32	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	579,68	724,60	5.796,80	0,08 %
17.33	74131/005	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	666,37	832,96	6.663,68	0,09 %
17.34	74131/006	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	767,20	959,00	7.672,00	0,10 %

RUBRICA: 10
 PROC. Nº 017 2025
 C. Nº 160

17.35	74131/007	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	1.068,35	1.335,43	10.683,44	0,14 %
17.36	74131/008	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5	1.549,59	1.936,98	9.684,90	0,13 %
17.37	97360	SINAPI	QUADRO DE MEDICAO GERAL DE ENERGIA COM 12 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	5	8.238,09	10.297,61	51.488,05	0,68 %
17.38	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	5	237,55	296,93	1.484,65	0,02 %
17.39	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023_PA	M	800	18,74	23,42	18.736,00	0,25 %
17.40	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023_PA	M	0	21,58	26,97	0,00	0,00 %
17.41	91844	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	M	600	6,59	8,23	4.938,00	0,06 %
17.42	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	M	1	9,52	11,90	11,90	0,00 %
17.43	91857	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	M	402	15,64	19,55	7.859,10	0,10 %
17.44	91868	SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	M	500	14,02	17,52	8.760,00	0,11 %
17.45	91876	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	UN	500	9,75	12,18	6.090,00	0,08 %
17.46	91880	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	UN	150	8,29	10,36	1.554,00	0,02 %
17.47	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	UN	60	13,17	16,46	987,60	0,01 %
17.48	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2023	UN	60	16,32	20,40	1.224,00	0,02 %

FLS. Nº 141
 PROC. Nº 017/2025
 RUBRICA: 10

17.49	91902	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30	10,95	13,68	410,40	0,01 %
17.50	91905	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30	14,10	17,62	528,60	0,01 %
17.51	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1200	17,50	21,87	26.244,00	0,34 %
17.52	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400	27,52	34,40	13.760,00	0,18 %
17.53	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80	17,40	21,75	1.740,00	0,02 %
17.54	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80	11,34	14,17	1.133,60	0,01 %
17.55	91944	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80	14,18	17,72	1.417,60	0,02 %
17.56	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	200	30,59	38,23	7.646,00	0,10 %
17.57	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	0	42,41	53,01	0,00	0,00 %
17.58	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	200	61,69	77,11	15.422,00	0,20 %
17.59	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	0	85,51	106,88	0,00	0,00 %
17.60	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	0	110,63	138,28	0,00	0,00 %
17.61	92994	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	0	143,87	179,83	0,00	0,00 %

FLS. Nº 112

PROC. Nº 017 2025

RUBRICA: 2p

17.62	92996	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	0	174,10	217,62	0,00	0,00 %
17.63	92998	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	0	213,42	266,77	0,00	0,00 %
17.64	93002	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 300 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	0	365,71	457,13	0,00	0,00 %
17.65	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	100	18,68	23,35	2.335,00	0,03 %
17.66	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	80	27,80	34,75	2.780,00	0,04 %
17.67	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	80	47,59	59,48	4.758,40	0,06 %
17.68	93013	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	50	14,91	18,63	931,50	0,01 %
17.69	93014	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	50	18,22	22,77	1.138,50	0,01 %
17.70	93016	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	50	32,78	40,97	2.048,50	0,03 %
17.71	93018	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	50	22,75	28,43	1.421,50	0,02 %
17.72	93020	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	50	28,88	36,10	1.805,00	0,02 %
17.73	93024	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	50	49,78	62,22	3.111,00	0,04 %
17.74	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50	12,15	15,18	759,00	FLS. N° 113 PROC. N° 17 2025 RUBRICA: 10 0,01 %

17.75	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25	15,04	18,80	470,00	0,01 %
17.76	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25	21,54	26,92	673,00	0,01 %
17.77	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25	70,64	88,30	2.207,50	0,03 %
17.78	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25	74,61	93,26	2.331,50	0,03 %
17.79	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25	74,61	93,26	2.331,50	0,03 %
17.80	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25	79,34	99,17	2.479,25	0,03 %
17.81	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25	86,51	108,13	2.703,25	0,04 %
17.82	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25	95,86	119,82	2.995,50	0,04 %
17.83	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	0	25,14	31,42	0,00	0,00 %
17.84	69070	SINAPI	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	M	10	94,85	118,56	1.185,60	0,02 %
17.85	91985	SINAPI	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10	28,99	36,23	362,30	0,00 %
17.86	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	150	30,17	37,71	5.656,50	0,07 %
17.87	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	150	46,06	57,57	8.635,50	0,11 %
17.88	91987	SINAPI	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	48,97	61,21	244,84	0,00 %
17.89	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	150	45,28	56,60	8.490,00	0,11 %
17.90	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	150	35,48	44,35	6.652,50	0,09 %
17.91	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	150	31,69	39,61	5.941,50	0,08 %
17.92	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80	34,01	42,51	3.400,80	0,04 %
17.93	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80	49,04	61,30	4.904,00	0,06 %

FLS. Nº 134
 PROC. Nº 057/2023
 RUBRICA: 20

17.94	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80	53,68	67,10	5.368,00	0,07 %
17.95	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80	51,32	64,15	5.132,00	0,07 %
17.96	83486	SINAPI	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 1CV	UN	6	2.102,32	2.627,90	15.767,40	0,21 %
17.97	83645	SINAPI	BOMBA RECALQUE D'ÁGUA TRIFÁSICA 3,0 HP	UN	0	2.889,84	3.612,30	0,00	0,00 %
17.98	83646	SINAPI	BOMBA RECALQUE D'ÁGUA DE ESTAGIOS TRIFÁSICA 2,0 HP	UN	0	3.375,31	4.219,13	0,00	0,00 %
17.99	83647	SINAPI	BOMBA RECALQUE D'ÁGUA TRIFÁSICA 1,5HP	UN	0	2.163,32	2.704,15	0,00	0,00 %
17.100	101901	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0	114,98	143,72	0,00	0,00 %
17.101	72343	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	0	322,33	402,91	0,00	0,00 %
17.102	CP_32	Próprio	Switch 48 portas RJ 45 10/100 + 2 10/100/1000, inclusive fixação em Rack 19"	un	4	0,00	0,00	0,00	0,00 %
17.103	CP_33	Próprio	Voice panel de 50 portas - categoria 3	un	0	0,00	0,00	0,00	0,00 %
17.104	7138	ORSE	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	100	11,78	14,72	1.472,00	0,02 %
17.105	CP_34	Próprio	MÓDULO PARA REDE (CONECTOR RJ45 CAT.6E), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA E SUPORTE	un	0	0,00	0,00	0,00	0,00 %
17.106	7164	ORSE	Fornecimento e instalação de conector rj 45 fêmea cat 6 (krone ou similar)	un	0	33,74	42,17	0,00	0,00 %
17.107	C4564	SEINFRA	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO - D.I.O. PARA 12 FIBRAS MONO-MODO, COM CONECTORES ST, PADRÃO 19"	UN	0	516,93	646,16	0,00	0,00 %
17.108	C3762	SEINFRA	RACK FECHADO 44 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	6	2.864,27	3.580,33	21.481,98	0,28 %
17.109	C3763	SEINFRA	RACK FECHADO 36 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	0	2.494,00	3.117,50	0,00	0,00 %
17.110	C3764	SEINFRA	RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	0	2.366,16	2.957,70	0,00	0,00 %
17.111	069439	SBC	PATCH PANEL 48 PORTAS CAT 6 T568 T568a/b FURUKAWA	UN	0	974,44	1.218,05	0,00	0,00 %
17.112	10268	ORSE	Fornecimento e instalação de patch cords cat.6 c/2,50m - Rev 02	un	40	38,61	48,26	1.930,40	0,03 %
17.113	795	ORSE	Tomada para lógica com caixa sistema "x", aparente	un	20	62,81	78,51	1.570,20	0,02 %
17.114	10325	ORSE	Tomada para lógica, para piso, com placa em metal e caixa pvc	un	10	96,19	120,23	1.202,30	0,02 %
17.115	C4567	SEINFRA	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	UN	0	59,85	74,81	0,00	0,00 %
17.116	CP_36	Próprio	CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE REDE PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO	un	0	0,00	0,00	0,00	0,00 %

RUBRICA: 10
 PROC. Nº 017 de 2023
 PLS. Nº 115

17.117	C0574	SEINFRA	CABO TELEFÔNICO CTP-APL 10	M	0	18,84	23,55	0,00	0,00 %
17.118	7817	ORSE	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa, ref.0605, Fame ou similar	un	40	73,65	92,06	3.682,40	0,05 %
17.119	C4568	SEINFRA	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	0	39,55	49,43	0,00	0,00 %
17.120	8690	ORSE	Cabo de fibra ótica de 6 vias	m	0	20,36	25,45	0,00	0,00 %
17.121	98270	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CI-50 50 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	0	45,30	56,62	0,00	0,00 %
17.122	C0390	SEINFRA	BLOCO TELEFÔNICO DE LIGAÇÃO INTERNA BLI - 10	UN	0	16,30	20,37	0,00	0,00 %
17.123	100557	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	0	462,90	578,62	0,00	0,00 %
17.124	100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	0	39,46	49,32	0,00	0,00 %
17.125	13407	ORSE	Ponto para cabeamento estruturado aparente com cabo utp 4 pares cat. 6	pt	0	386,86	483,57	0,00	0,00 %
17.126	CP_47	Próprio	LSZH, exclusive canaletas	un	30	0,00	0,00	0,00	0,00 %
17.127	059706	SBC	LÂMPADA BULBO LED, BASE E27, BIVOLT 17/20 W, 1500 A 1900 LUMENS, LUZ BRANCA	UN	30	412,78	515,97	15.479,10	0,20 %
18			ATERRAMENTO DE QUADROS E RACK						
18.1	73783/016	SINAPI	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	1	1.933,78	2.417,22	222.451,71	2,92 %
18.2	101633	SINAPI	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=9M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	50	103,44	129,30	6.465,00	0,08 %
18.3	052066	SBC	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	10	60,50	75,62	756,20	0,01 %
18.4	101657	SINAPI	CRUZETA FERRO GALVANIZADO 1"	UN	50	431,20	539,00	26.950,00	0,35 %
18.5	101653	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	50	278,83	348,53	17.426,50	0,23 %
18.6	101642	SINAPI	LUMINÁRIA ABERTA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400 W E MISTA ATÉ 500 W, COM BRAÇO EM TUBO DE AÇO GALV 1", COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA-POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE LÂMPADA E REATOR). AF_08/2020	UN	200	20,73	25,91	5.182,00	0,07 %
18.7	101626	SINAPI	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100	171,79	214,73	21.473,00	0,28 %
18.8	11626	ORSE	Refletor LED Ultra 500W, chip Led CREE drive MEANWELL, Proteção IP67, Voltagem AC 100-240V, temp de cor branco frio 5000K, vida útil 60.000h, da Leox ou similar	un	0	7.540,87	9.426,08	0,00	0,00 %

LS. N° 116
ROC. N° 017 2025
RUBRICA: lp

18.9	060735	SBC	BALIZADOR LED 3W DE EMBUTIR QUADRADO BRANCO FRIO EMPALUX	UN	0	41,43	51,78	0,00	0,00 %
18.10	12577	ORSE	Refletor Slim LED 150W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar - Rev 01	un	0	267,14	333,92	0,00	0,00 %
18.11	337	ORSE	Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril	un	28	269,73	337,16	9.440,48	0,12 %
18.12	93666	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25	72,08	90,10	2.252,50	0,03 %
18.13	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25	54,75	68,43	1.710,75	0,02 %
18.14	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25	58,65	73,31	1.832,75	0,02 %
18.15	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25	13,47	16,83	420,75	0,01 %
18.16	8075	ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	25	135,78	169,72	4.243,00	0,06 %
18.17	101876	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	UN	13	93,57	116,96	1.520,48	0,02 %
18.18	3836	ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	10	425,33	531,66	5.316,60	0,07 %
18.19	91927	SINAPI	Caixa em chapa metálica galvanizada 60 x 50 x 20cm, para quadro de comando	M	4000	5,22	6,52	26.080,00	0,34 %
18.20	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1400	7,70	9,62	13.468,00	0,18 %
18.21	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1500	10,93	13,66	20.490,00	0,27 %
18.22	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400	11,73	14,66	5.864,00	0,08 %
18.23	91871	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1500	14,19	17,73	26.595,00	0,35 %
18.24	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	0	18,17	22,71	0,00	0,00 %
18.25	92872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50	12,68	15,85	792,50	0,01 %
18.26	7792	ORSE	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	0	127,16	158,95	0,00	0,00 %
19			Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x4", embutir, completa		1		233.666,03	233.666,03	3,06 %
			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						

RUBRICA: 117
PRO: 017/2025
FLS: bp

19.1	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	0	432,76	540,95	0,00	0,00 %
19.2	99628	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	0	80,49	100,61	0,00	0,00 %
19.3	99629	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	0	89,35	111,68	0,00	0,00 %
19.4	88547	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	0	97,86	122,32	0,00	0,00 %
19.5	89352	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	0	40,52	50,65	0,00	0,00 %
19.6	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	0	44,44	55,55	0,00	0,00 %
19.7	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50	7,76	9,70	485,00	0,01 %
19.8	89359	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25	8,29	10,36	259,00	0,00 %
19.9	89360	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50	9,24	11,55	577,50	0,01 %
19.10	89361	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25	9,32	11,65	291,25	0,00 %
19.11	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50	9,23	11,53	576,50	0,01 %
19.12	89363	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50	9,99	12,48	624,00	0,01 %
19.13	89364	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50	11,44	14,30	715,00	0,01 %
19.14	89365	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50	10,92	13,65	682,50	0,01 %
19.15	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50	15,73	19,66	983,00	0,01 %
19.16	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35	12,71	15,88	555,80	0,01 %
19.17	89368	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35	14,39	17,98	629,30	0,01 %

FLS. Nº 118
 PROC. Nº 017/2025
 RUBRICA: 4

19.18	89369	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35	16,65	20,81	728,35	0,01 %
19.19	89370	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35	14,71	18,38	643,30	0,01 %
19.20	89372	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35	15,42	19,27	674,45	0,01 %
19.21	89371	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35	5,81	7,26	254,10	0,00 %
19.22	89372	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35	15,42	19,27	674,45	0,01 %
19.23	89373	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	480	6,92	8,65	4.152,00	0,05 %
19.24	89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48	9,77	12,21	586,08	0,01 %
19.25	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48	5,51	6,88	330,24	0,00 %
19.26	89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48	6,87	8,58	411,84	0,01 %
19.27	89379	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48	18,13	22,66	1.087,68	0,01 %
19.28	89380	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48	9,77	12,21	586,08	0,01 %
19.29	89427	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48	11,50	14,37	689,76	0,01 %
19.30	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25	6,42	8,02	200,50	0,00 %
19.31	89385	SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48	7,03	8,78	421,44	0,01 %
19.32	89386	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48	9,36	11,70	561,60	0,01 %

FLS. Nº 119
 PROC. Nº 17 2025
 RUBRICA: 40

19.33	89388	SINAPI	LUA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	48	12,62	15,65	751,20	0,01 %
19.34	89434	SINAPI	LUA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48	10,56	13,20	633,60	0,01 %
19.35	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48	10,77	13,46	646,08	0,01 %
19.36	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25	12,73	15,91	397,75	0,01 %
19.37	89397	SINAPI	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25	14,40	18,00	450,00	0,01 %
19.38	89400	SINAPI	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25	19,35	24,18	604,50	0,01 %
19.39	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1500	10,47	13,08	19.620,00	0,25 %
19.40	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1500	12,03	15,03	22.545,00	0,30 %
19.41	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	700	18,46	23,07	16.149,00	0,21 %
19.42	89405	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48	7,60	9,50	456,00	0,01 %
19.43	89406	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48	8,55	10,68	512,64	0,01 %
19.44	89407	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48	8,63	10,78	517,44	0,01 %
19.45	89409	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48	9,20	11,50	552,00	0,01 %
19.46	89410	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48	10,65	13,31	638,88	0,01 %
19.47	89411	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48	10,13	12,66	607,68	0,01 %
19.48	89414	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48	13,45	16,81	806,88	0,01 %

FLS. N° 320
PROC. Nº 17 2025
RUBRICA: 10

19.49	89415	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48	15,71	19,63	942,24	0,01 %
19.50	89417	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48	5,35	6,68	320,64	0,00 %
19.51	89418	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48	14,96	18,70	897,60	0,01 %
19.52	89419	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48	6,45	8,06	386,88	0,01 %
19.53	89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48	9,77	12,21	586,08	0,01 %
19.54	89424	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48	6,33	7,91	379,68	0,00 %
19.55	89425	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25	17,59	21,98	549,50	0,01 %
19.56	89426	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30	9,19	11,48	344,40	0,00 %
19.57	89431	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35	8,73	10,91	381,85	0,01 %
19.58	89434	SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35	10,56	13,20	462,00	0,01 %
19.59	89448	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	300	15,80	19,75	5.925,00	0,08 %
19.60	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	150	17,49	21,86	3.279,00	0,04 %
19.61	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	40	28,00	35,00	1.400,00	0,02 %
19.62	89451	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	180	45,56	56,95	10.251,00	0,13 %
19.63	89485	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25	5,99	7,48	187,00	0,00 %
19.64	89490	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48	6,92	8,65	415,20	0,01 %
19.65	89494	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48	11,96	14,95	717,60	0,01 %

FLS. Nº 123

PROC. Nº 037 2025

RUBRICA: 8p

19.66	89496	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48	10,02	12,52	600,96	0,01 %
19.67	89497	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48	12,72	15,90	763,20	0,01 %
19.68	89498	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48	12,77	15,96	766,08	0,01 %
19.69	89499	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48	18,70	23,37	1.121,76	0,01 %
19.70	89500	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48	12,25	15,31	734,88	0,01 %
19.71	89501	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48	13,85	17,31	830,88	0,01 %
19.72	89502	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48	16,29	20,36	977,28	0,01 %
19.73	89503	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48	21,72	27,15	1.303,20	0,02 %
19.74	89504	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48	18,04	22,55	1.082,40	0,01 %
19.75	89513	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48	98,02	122,52	5.880,96	0,05 %
19.76	89515	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48	78,31	97,88	4.698,24	0,06 %
19.77	89517	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48	65,74	82,17	3.944,16	0,05 %
19.78	89519	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	48	44,82	56,02	2.688,96	0,04 %
19.79	89971	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	30	51,54	64,42	1.932,60	0,03 %
19.80	89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	30	57,28	71,60	2.148,00	0,03 %

FLS. Nº 122
PROC. Nº 017 2025
RUBRICA: 20

19.81	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	UN	30	95,67	119,58	3.587,40	0,05 %
19.82	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	30	100,47	125,58	3.767,40	0,05 %
19.83	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	30	93,20	116,50	3.495,00	0,05 %
19.84	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	30	105,87	132,33	3.969,90	0,05 %
19.85	94493	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	30	123,00	153,75	4.612,50	0,06 %
19.86	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	30	164,16	205,20	6.156,00	0,08 %
19.87	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	30	328,00	410,00	12.300,00	0,16 %
19.88	94501	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	30	806,36	1.007,95	30.238,50	0,40 %
19.89	96732	SINAPI	TUBO, PPR, DN 63 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	30	86,63	108,35	3.250,50	0,04 %
19.90	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	10	1.125,58	1.406,97	14.069,70	0,18 %
19.91	88383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	100	6,42	8,02	802,00	0,01 %
19.92	12158	ORSE	Ligacao da rede 50mm ao ramal predial 1/2" ou 3/4"	un	50	35,88	44,85	2.242,50	0,03 %
19.93	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25	12,57	15,71	392,75	0,01 %
19.94	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25	32,24	40,30	1.007,50	0,01 %
19.95	CP_37	Próprio	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2" OU 3/4" (REF 1153)	un	25	0,00	0,00	0,00	0,00 %
19.96	8075	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	un	2	135,78	169,72	339,44	0,00 %
19.97	74104/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1-4) E=2,0CM, COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UN	2	225,42	281,77	563,54	0,01 %

FLS. Nº 123
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: dp

19.98	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	10	136,23	170,28	1.702,80	0,02 %
20			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		1		107.918,46	107.918,46	1,41 %
20.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120	19,34	24,17	2.900,40	0,04 %
20.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120	23,88	29,85	3.582,00	0,05 %
20.3	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120	29,58	36,97	4.436,40	0,06 %
20.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120	33,28	41,60	4.992,00	0,07 %
20.5	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60	40,49	50,61	3.036,60	0,04 %
20.6	89495	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	45	17,06	21,32	959,40	0,01 %
20.7	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	45	46,02	57,52	2.588,40	0,03 %
20.8	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	45	96,84	121,05	5.447,25	0,07 %
20.9	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	28	17,40	21,75	609,00	0,01 %
20.10	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M; ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	28	160,53	200,66	5.618,48	0,07 %
20.11	1716	ORSE	Limpeza de fossa acima de 5m3	m³	150	50,00	62,50	9.375,00	0,12 %
20.12	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	45	11,69	14,61	657,45	0,01 %
20.13	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	45	37,43	46,78	2.105,10	0,03 %

FLS. Nº 124
 PROC. Nº 017 12025
 RUBRICA: 20

20.14	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	45	22,99	28,73	1.292,85	0,02 %
20.15	CP_38	Próprio	Te PVC c/ redução 100mm x 50mm - LS	un	45	0,00	0,00	0,00	0,00 %
20.16	89690	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	32	76,04	95,05	3.041,60	0,04 %
20.17	1569	ORSE	Junção invertida em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	32	45,64	57,05	1.825,60	0,02 %
20.18	9761	ORSE	Joelho 90° de pvc rígido, série R, diâm = 50mm	un	25	18,85	23,56	589,00	0,01 %
20.19	10318	ORSE	Joelho 90° pvc rígido, série R, d= 40mm, para esgoto secundário	un	25	16,20	20,25	506,25	0,01 %
20.20	89531	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	10	33,52	41,90	419,00	0,01 %
20.21	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10	15,14	18,92	189,20	0,00 %
20.22	4282	ORSE	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	un	0	56,80	71,00	0,00	0,00 %
20.23	053701	SBC	CAIXA INSPECAO CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA 60cm	UN	20	663,15	828,93	16.578,60	0,22 %
20.24	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	100	33,28	41,60	4.160,00	0,05 %
20.25	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	100	23,88	29,85	2.985,00	0,04 %
20.26	98100	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	4	6.004,78	7.505,97	30.023,88	0,39 %
21			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO		1		37.675,00	37.675,00	0,49 %
21.1	96765	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2" ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0	1.465,71	1.832,13	0,00	0,00 %
21.2	C0389	SEINFRA	BLOCO LUMINOSO AUTÔNOMO, INDICADOR DE SETA, MOD. UNITRON/SIMILAR	UN	0	265,20	331,50		0,00 %

FLS. Nº 125
 P. OC. Nº 037 12025
 RUBRICA: 20

21.3	97484	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0	112,91	141,13	0,00	0,00 %
21.4	73775/002	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20	265,16	331,45	6.629,00	0,09 %
21.5	83634	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP GAS CARBONICO 4KG COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	786,07	982,58	19.651,60	0,26 %
21.6	83635	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	299,54	374,42	7.483,40	0,10 %
21.7	060680	SBC	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 Leds BIVOLT LDE INTELBRAS	UN	40	27,99	34,98	1.399,20	0,02 %
21.8	97471	SINAPI	LUBRIFICANTE, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 50 X 40 MM (2" X 1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0	112,62	140,77	0,00	0,00 %
21.9	97505	SINAPI	LUBRIFICANTE, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0	56,19	70,23	0,00	0,00 %
21.10	92665	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0	66,19	82,73	0,00	0,00 %
21.11	CP_39	Próprio	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	un	40	0,00	0,00	0,00	0,00 %
21.12	C4649	SEINFRA	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	40	50,14	62,67	2.506,80	0,03 %
21.13	95696	SINAPI	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 °C, UNIÃO POR ROSCA DN 15 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0	40,76	50,95	0,00	0,00 %
21.14	92683	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0	69,38	86,72	0,00	0,00 %
21.15	92653	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	0	70,18	87,72	0,00	0,00 %
21.16	92365	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	0	65,43	81,78	0,00	0,00 %
21.17	92900	SINAPI	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	0	76,22	95,27	0,00	0,00 %

FLS. N° 126
PROC. N° 017/2025
RUBRICA: RP

22			SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO		1		90.226,85	90.226,85	1,18 %
22.1	103291	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	M	249,6	59,13	73,91	18.447,93	0,24 %
22.2	97333	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0	54,67	68,33	0,00	0,00 %
22.3	97329	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0	54,19	67,73	0,00	0,00 %
22.4	103289	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	M	180	30,65	38,31	6.895,80	0,09 %
22.5	97331	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0	26,19	32,73	0,00	0,00 %
22.6	97327	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0	25,85	32,31	0,00	0,00 %
22.7	103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	M	249,6	47,16	58,95	14.713,92	0,19 %
22.8	97332	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0	42,70	53,37	0,00	0,00 %
22.9	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0	42,32	52,90	0,00	0,00 %
22.10	103282	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	M	0	71,33	89,16	0,00	0,00 %
22.11	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0	66,33	82,91	0,00	0,00 %

FLS. Nº 127
PROC. Nº 037 2025
RUBRICA: lp

22.12	97334	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	249,6	66,87	83,58	20.861,56	0,27 %
22.13	9826	ORSE	Fornecimento de tubo esponjoso d=1"	m	0	4,42	5,52	0,00	0,00 %
22.14	9837	ORSE	Fornecimento e instalação de tubo esponjoso d=5/8"	m	249,6	6,88	8,35	2.084,16	0,03 %
22.15	9838	ORSE	Fornecimento e instalação de tubo esponjoso d=3/4"	m	249,6	7,53	9,41	2.348,73	0,03 %
22.16	11506	ORSE	Fornecimento e instalação de tubo esponjoso d=1/4"	m	249,6	6,30	7,87	1.964,35	0,03 %
22.17	11507	ORSE	Fornecimento e instalação de tubo esponjoso d=3/8"	m	0	6,76	8,45	0,00	0,00 %
22.18	11508	ORSE	Fornecimento e instalação de tubo esponjoso d=1/2"	m	0	6,82	8,52	0,00	0,00 %
22.19	062398	SBC	PONTO TOMADA AR CONDICIONADO	UN	60	216,14	270,17	16.210,20	0,21 %
22.20	070103	SBC	AR CONDICIONADO- ISOLAMENTO DE DUTO AR CONDICIONADO	m²	0	523,96	654,95	0,00	0,00 %
22.21	011146	SBC	SERVICO EMPREITADO-COLOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT	UN	20	268,01	335,01	6.700,20	0,00 %
23			LOUÇAS, METAIS, GRANITOS E ACESSÓRIOS		1		154.754,98	154.754,98	2,03 %
23.1	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	886,08	1.107,60	22.152,00	0,29 %
23.2	190593	SBC	BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA PARA 1 CUBA 2,95x0,60m	UN	0	1.083,93	1.354,91	0,00	0,00 %
23.3	13110	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	30	111,63	139,53	4.185,90	0,05 %
23.4	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30	450,49	563,11	16.893,30	0,22 %
23.5	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0	268,58	335,72	0,00	0,00 %
23.6	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0	157,87	197,33	0,00	0,00 %
23.7	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0	234,23	292,78	0,00	0,00 %
23.8	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	0	187,24	234,05	0,00	0,00 %

LS. N° 128
PROC. N° 037/2015
RUBRICA: RP

23.9	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	60	51,57	64,46	3.867,60	0,05 %
23.10	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	0	597,98	747,47	0,00	0,00 %
23.11	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30	369,48	461,85	13.855,50	0,18 %
23.12	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	153,52	191,90	2.878,50	0,04 %
23.13	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	791,48	989,35	9.893,50	0,13 %
23.14	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	12,20	15,25	305,00	0,00 %
23.15	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1" X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	194,11	242,63	4.852,60	0,06 %
23.16	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	103,65	129,56	2.591,20	0,03 %
23.17	3696	ORSE	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, 1/2", ref. 1167, da Deca ou similar	un	20	135,30	169,12	3.382,40	0,04 %
23.18	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30	137,00	171,25	5.137,50	0,07 %
23.19	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30	134,91	168,63	5.058,90	0,07 %
23.20	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	556,07	695,08	13.901,60	0,18 %
23.21	95472	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16	802,03	1.002,53	16.040,48	0,21 %
23.22	95469	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	60	307,10	383,87	23.032,20	0,30 %
23.23	3696	ORSE	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, 1/2", ref. 1167, da Deca ou similar	un	30	135,30	169,12	5.073,60	0,07 %
23.24	11232	ORSE	Torneira cromada de mesa para lavatório temporizada bica baixa	un	0	156,19	195,23	0,00	0,00 %
23.25	11747	ORSE	Torneira para lavatório, de mesa, cromada, bica alta, ref.: Flex Plus, 1198 C21, da DECA ou similar, inclusive furo para instalação em bancada	un	0	328,83	411,03	0,00	0,00 %
23.26	2050	ORSE	Chuveiro plástico sem registro	un	40	33,07	41,33	1.653,20	FL 0,02 %

Nº 129
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: 10

SERVIÇOS COMPLEMENTARES										1	98.095,70	98.095,70	1,29 %		
24															
24.1	99855	SINAPI								M	60	109,78	137,22	0,11 %	
24.2	9187	ORSE								m	0	460,59	575,73	0,00 %	
24.3	C4125	SEINFRA								m³	500	6,92	8,65	0,06 %	
24.4	97064	SINAPI								M	300	25,09	31,36	0,12 %	
24.5	C1423	SEINFRA								M	0	34,90	43,62	0,00 %	
24.6	13108	ORSE								m	600	63,94	79,92	0,63 %	
24.7	C3973	SEINFRA								UN	30	751,40	939,25	0,37 %	
25											1		17.402,00	17.402,00	0,23 %
25.1	11119	ORSE								un	0	13,77	17,21	0,00 %	
25.2	11205	ORSE								un	40	58,92	73,65	0,04 %	
25.3	2404	ORSE								un	0	43,44	54,30	0,00 %	
25.4	10234	ORSE								m²	400	25,11	31,38	0,15 %	
25.5	C3283	SEINFRA								m³	400	3,81	4,76	0,02 %	
26											1		170.668,00	170.668,00	2,24 %
26.1	12037	ORSE								m²	60	331,22	414,02	0,33 %	
26.2	99839	SINAPI								M	44	493,98	617,47	0,36 %	
26.3	2431	ORSE								par	6	3.648,86	4.561,07	0,36 %	
26.4	103769	SINAPI								UN	2	4.286,97	5.358,71	0,15 %	

FLS. Nº 130
PROC. Nº 01712025
UNICA: lp

26.5	103310	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021	UN	12	1.294,04	1.617,55	19.410,60	0,25 %
26.6	200056	SBC	BANCO DE CONCRETO PREMOLDADO COM ENCOSTO 1,50x0,50x0,05M	M	25	454,00	567,50	14.187,50	0,19 %
26.7	8464	ORSE	Banco de concreto sem encosto, dimensão: 2,00x0,60m	un	0	649,46	811,82	0,00	0,00 %
26.8	9300	ORSE	Totem de sinalização em acrílico cristal 10mm, (1,25x1,50cm), conforme modelop/Centro Profissionalizante, com aplicação de adesivo digital tipo espelho, em dupla face e com base em concreto armado (50x30cm) e vedação c/silicone	un	4	7.513,94	9.392,42	37.569,68	0,49 %
26.9	2429	ORSE	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	6	247,36	309,20	1.855,20	0,02 %
26.10	2432	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/estecedor e catraca	par	6	1.006,84	1.258,55	7.551,30	0,10 %
27			LIMPEZA GERAL		1		145.489,40	145.489,40	1,91 %
27.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	4500	4,24	5,30	23.850,00	0,31 %
27.2	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	450	30,23	37,78	17.001,00	0,22 %
27.3	91369	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	H	4150	3,40	4,25	17.637,50	0,23 %
27.4	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m³	250	7,29	9,11	2.277,50	0,03 %
27.5	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	3550	2,00	2,50	8.875,00	0,12 %
27.6	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	2500	4,62	5,77	14.425,00	0,19 %
27.7	73948/008	SINAPI	LIMPEZA VIDRO COMUM	m²	0	17,81	22,26	0,00	0,00 %
27.8	99802	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	0	0,54	0,67	0,00	0,00 %
27.9	73948/016	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/RASPAGEM SUPERFICIAL)	m²	4000	5,42	6,77	27.080,00	0,36 %
27.10	99808	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	m²	0	4,38	5,47	0,00	0,00 %
27.11	022253	SBC	PATIO-LIMPEZA CISTERNA ENTERRADA AGUA POTAVEL ATE 20 M3	UN	20	173,74	217,17	4.343,40	0,06 %
27.12	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	0	2,00	2,50	0,00	0,00 %
27.13	5065	ORSE	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia não pavimentada (densidade=1,5/m³)	tkm	0	1,21	1,51	0,00	0,00 %

FLS. N° 131
 PROC. N° 017 202
 RUBRICA: 46

27.14	99818	SINAPI	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA.	UN	0	7,17	8,96	0,00	0,00 %
27.15	13197	ORSE	INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019 Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias	un	80	300,00	375,00	30.000,00	0,39 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

6.102.803,37
1.524.897,10
7.627.700,47

Matheus Ferreira de Freitas

Matheus Ferreira de Freitas
Coordenador do Setor de Compras

FLS. Nº 132

PROC. Nº 017/2025

RUBRICA: 20



PORTARIA Nº 098/2025 - GAB.PREF., Barão de Grajaú - MA, 10 de março de 2025

PORTARIA Nº 098/2025 - GAB.PREF., Barão de Grajaú - MA, 10 de março de 2025

DESIGNA O SERVIDOR PARA ATUAR NO SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, bem como nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Mateus Ferreira de Freitas, matrícula nº 1850-1, ocupante do cargo efetivo técnico em manutenção, para atuar como Coordenador do Setor de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, auxiliando a Coordenação de Licitações e Contratos, com as seguintes funções:

I - Realizar pesquisa de preços de mercado necessários à instrução dos processos licitatórios e contratações diretas por inexigibilidade e dispensa, seguindo a ordem de preferência das fontes utilizadas, na forma prevista no Decreto Municipal nº 004/2025;

II - Fazer justificativa quando não for possível a utilização da ordem de preferência das fontes de pesquisas estabelecidas no Decreto Municipal nº 004/2025, especialmente quando adotar o critério de coleta dentre fornecedores locais;

III - Elaborar mapa de apuração da média aritmética dos preços pesquisados.

Art. 2º O servidor especificado nesta portaria desempenhará sua atribuição concomitantemente com as de seu respectivo cargo.

Art. 3º Compete ainda ao Coordenador do Setor de Compras:

I - Receber as solicitações de pagamentos dos fornecedores e prestadores de serviços;

II - Protocolar as solicitações de pagamentos, Nota Fiscal e demais documentos que a acompanham;

III - Anexar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme Anexo I;

IV - Controlar os saldos financeiros contratuais;

V - Encaminhar o processo de pagamento para o fiscal do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú - MA, aos dez (10) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Relação de certidões a serem anexadas aos processos de pagamentos:

1. Certidão Negativa de Débito Municipal, relativo ao domicílio ou sede da contratada;
2. Certidão Negativa de Débito Estadual, relativo ao domicílio ou

sede da contratada;

3. Certidão Conjunta de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional (RFB/PGFN) abrangendo, inclusive, os créditos tributários relativos às contribuições sociais nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014 e suas alterações;
4. Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
5. Certidão Negativa de Débito perante a Justiça do Trabalho - CNDT.

Identificador: 681-23c0a31b446c9691c1396d38795bfff70df3f62b

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 005/2025

**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025**

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA VOL. IX - Nº 1256/2025 - 07 DE MARÇO DE 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025-SRP - OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para manutenção de poços, para atender o município de Barão de Grajaú. Onde lê-se "Abertura: 20/03/2025", leia-se "Abertura: 24/03/2025".

Identificador: 1117-32e18db42b1589f68ebdf6059ebc7aa2bd828abb

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 006/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025**

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA VOL. IX - Nº 1256/2025 - 07 DE MARÇO DE 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025-SRP - OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de merenda escolar, para atender as necessidades da Fundo municipal de educação do Município de Barão de Grajaú - MA. Onde lê-se "Abertura: 20/03/2025", leia-se "Abertura: 24/03/2025".

Identificador: 1118-f2fd0301caa8450fb978d382598b9267c0116bc4

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 007/2025

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025**

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA VOL. IX - Nº 1256/2025 - 07 DE MARÇO DE 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025-SRP - OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

FLS. N° 134
PROC. N° 037/2025
RUBRICA: 10

Ao
Setor de Contabilidade

Prezada Contadora,

Solicito informação sobre a disponibilidade de dotação orçamentária para atendimento do objeto conforme, fonte de recurso, estimativa de valor e período de vigência, descritos no processo. Segue autos do Processo.

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço comum de engenharia para manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - MA, incluindo material necessário para tal fim.

Período: 19/02/2025 a 19/02/2026

Secretarias: Secretaria Municipal de Administração;

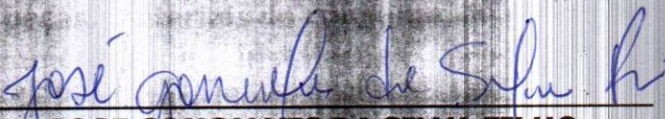
Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Agradecendo a atenção que este pleito demandará, renovo protestos de respeito e consideração.

Barão de Grajaú (MA), 10 de janeiro de 2025.


JOSE GONÇALVES DA SILVA FILHO
Coordenador Técnico - SEMAD

Rua Seroa da Mota. 414. Centro. Barão de Grajaú - MA. CEP. 65660-000

Telefones: 89 3523.1233

E-mail: gabpmbg2025@gmail.com



FLS. Nº 135
PROC. Nº 217/2025
RUBRICA: lp

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Ilustríssimo Secretário de Administração

Prezado,

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS DOS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA, INCLUINDO MATERIAL NECESSÁRIO PARA TAL FIM, COM ATUALIZAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO A LEI 14.133/2021.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente cujo **OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE FUTURA E**

Rua Seroa da Mota. 414. Centro. Barão de Grajaú – MA. CEP. 65660-000
Telefones: (99) 98141-3582.
E-mail: prefeituracontabil@hotmail.com



FLS. Nº 136
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS DOS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA, INCLUINDO MATERIAL NECESSÁRIO PARA TAL FIM, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021, referente ao Processo Administrativo anexo, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE: Construção, Reforma, e / ou Ampliação de Unidades Escolares do Fundamental
FONTE DE RECURSO: 1.500
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
FICHA: 132
VALOR: R\$ 7.933.881,20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE: Construção, Reforma, e / ou Ampliação de Unidades Escolares do Fundamental
FONTE DE RECURSO: 1.570
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
FICHA: 134

Rua Seroa da Mota. 414. Centro. Barão de Grajaú – MA. CEP. 65660-000
Telefones: (99) 98141-3582.
E-mail: prefeituracontabil@hotmail.com



FLS. Nº 137
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: lo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR: R\$ 8.933.881,20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE: Construção, Reforma, e / ou Ampliação de Creches
FONTE DE RECURSO: 1.569
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
FICHA: 158
VALOR: R\$ 8.933.881,20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação
PROJETO / ATIVIDADE: Construção, Reforma, e / ou Ampliação de Creches
FONTE DE RECURSO: 1.500
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
FICHA: 157
VALOR: R\$ 8.123.881,20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO / ATIVIDADE: Construção, Reforma, e / ou Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental 30%.
FONTE DE RECURSO: 1.541
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
FICHA: 427
VALOR: R\$ 7.907.762,39.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO / ATIVIDADE: Precatório FUNDEF 30%.
FONTE DE RECURSO: 1.544

Rua Seroa da Mota. 414. Centro. Barão de Grajaú – MA. CEP. 65660-000
Telefones: (99) 98141-3582.
E-mail: prefeituracontabil@hotmail.com



FLS. Nº 138
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

FICHA: 454

VALOR: R\$ 7.903.881,20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB

PROJETO / ATIVIDADE: Construção, Reforma, e / ou Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil 30%.

FONTE DE RECURSO: 1.542

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

FICHA: 464

VALOR: R\$ 7.907.762,39.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE: Construção, Reforma, e / ou Ampliação do Sistema de Abastecimento D' Água.

FONTE DE RECURSO: 1.500

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

FICHA: 187

VALOR: R\$ 7.903.104,96.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE: Construção, Reforma, e / ou Ampliação de Unidades de Saúde

FONTE DE RECURSO: 1.631

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

FICHA: 488

VALOR: R\$ 7.903.104,96.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Seroa da Mota, 414. Centro. Barão de Grajaú – MA. CEP. 65660-000

Telefones: (99) 98141-3582.

E-mail: prefeituracontabil@hotmail.com



FLS. Nº 139
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: b

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO / ATIVIDADE: Construção, Reforma, e / ou Ampliação do Centro de Especialidades Odontológicas
FONTE DE RECURSO: 1.632
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
FICHA: 497
VALOR: R\$ 7.903.104,96.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO / ATIVIDADE: Construção, Reforma, e / ou Ampliação do Centro de Especialidades Odontológicas
FONTE DE RECURSO: 1.500
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
FICHA: 496
VALOR: R\$ 7.903.104,96.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO / ATIVIDADE: Construção, Reforma, e / ou Ampliação do Centro de Atenção Psicossocial CAPS
FONTE DE RECURSO: 1.601
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
FICHA: 567
VALOR: R\$ 7.903.104,96.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO / ATIVIDADE: Construção, Reforma, e / ou Ampliação do Centro de Atenção Psicossocial CAPS
FONTE DE RECURSO: 1.631

Rua Seroa da Mota. 414. Centro. Barão de Grajaú – MA. CEP. 65660-000
Telefones: (99) 98141-3582.
E-mail: prefeituracontabil@hotmail.com



FLS. Nº 140
PROC. Nº 017.2025
RUBRICA: 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

CNPJ: 06.477.822/0001-44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

FICHA: 568

VALOR: R\$ 7.903.104,96.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE: Construção, Reforma, e / ou Ampliação do Hospital Municipal

FONTE DE RECURSO: 1.500

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

FICHA: 598

VALOR: R\$ 7.203.104,96.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Administração

PROJETO / ATIVIDADE: Construção, Reforma, e / ou Ampliação de Mercados, Feiras e Matadouros.

FONTE DE RECURSO: 1.500

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

FICHA: 195

VALOR: R\$ 7.202.328,72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

PROJETO / ATIVIDADE: Construção, Reforma, e / ou Ampliação de Prédios Públicos.

FONTE DE RECURSO: 1.700

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

FICHA: 260

VALOR: R\$ 7.105.328,72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Rua Seroa da Mota, 414. Centro. Barão de Grajaú – MA. CEP. 65660-000

Telefones: (99) 98141-3582.

E-mail: prefeituracontabil@hotmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
CNPJ: 06.477.822/0001-44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO / ATIVIDADE: Construção, Reforma, e / ou Ampliação de Restaurante Popular Municipal.

FONTE DE RECURSO: 1.500

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

FICHA: 278

VALOR: R\$ 7.325.328,72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

PROJETO / ATIVIDADE: Construção, Reforma, e / ou Ampliação de Restaurante Popular Municipal.

FONTE DE RECURSO: 1.700

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

FICHA: 279

VALOR: R\$ 7.325.328,72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

PROJETO / ATIVIDADE: Construção, Reforma, e / ou Ampliação de Restaurante Popular Municipal.

FONTE DE RECURSO: 1.701

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

FICHA: 280

VALOR: R\$ 7.325.328,72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

PROJETO / ATIVIDADE: Construção, Reforma, e / ou Ampliação do Terminal Rodoviário Municipal.

FONTE DE RECURSO: 1.500

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.



FLS. Nº 142
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: lp

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA: 299
VALOR: R\$ 7.110.328,72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
PROJETO / ATIVIDADE: Construção, Reforma, e / ou Ampliação do Terminal Rodoviário Municipal.
FONTE DE RECURSO: 1.700
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
FICHA: 300
VALOR: R\$ 7.110.328,72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
PROJETO / ATIVIDADE: Construção, Reforma, e / ou Ampliação do Terminal Rodoviário Municipal.
FONTE DE RECURSO: 1.701
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
FICHA: 301
VALOR: R\$ 7.110.328,72.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.
Sem mais para o momento, reitero votos de elevada consideração.
Barão de Grajaú (MA), 10 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ELIANA E. A. CARVALHO
CONTADORA, CRC MA 008604
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ MA

Rua Seroa da Mota, 414. Centro. Barão de Grajaú – MA. CEP. 65660-000
Telefones: (99) 98141-3582.
E-mail: prefeituracontabil@hotmail.com

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 016/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ELIANA EGIDIA DE ARAUJO CARVALHO**, portadora da cédula de identidade 3328981 SSP/PI CPF nº 789.714.463-15, para exercer o cargo em comissão de **Contadora**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei específica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

FLS. Nº 143

PROC. Nº 017/2025

RUBRICA: 80



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Nº: 10087435/2023/SEAD-PI/GAB/SGACG/DINFRA/GTEC

FLS. Nº 3414
PROC. Nº 037 1202
RUBRICA: 20

Processo nº 00002.012340/2023-68

1. OBJETO

- 1.1. O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS** para fins de futura e eventual contratação de empresa para a realização do **serviço comum de engenharia** para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis de responsabilidade da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, incluindo material necessário para tal fim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
- 1.2. Os itens, os quantitativos, respectivos códigos e valores do objeto desta licitação estão contido na **Planilha Orçamentária Sem Desoneração** em anexo (**ID 010300394, ID 010300396**)

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto deste Termo de Referência é necessário pela necessidade do atendimento e prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva nos imóveis elencados no item 3.12.1 de responsabilidade da Secretaria de Administração e do Estado do Piauí. Como esta Secretaria de administração é responsável pela gestão administrativa, pela coordenação, manutenção dos imóveis citados tem como missão, zelar pela qualidade no atendimento, pela prestação dos serviços e pelo adequado ambiente de trabalho que está diretamente ligada qualidade da infraestrutura implantada, tais como: sistemas de instalações prediais elétricas, hidráulicas, sanitárias, SPDA, dentre outras no mesmo nível de complexidade.
- 2.2. A realização da manutenção predial preditiva, visa executar um conjunto de atividades dos componentes de edificações, que necessitam de manutenção tais como: instalações hidráulicas, elétricas, telefonia, lógica, alvenaria e de elementos da construção civil dos componentes das edificações que necessitam de manutenção com o objetivo de garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho administrativo, preservando as características e desempenhos, além de manter o bom estado de uso ou de operação e ainda manter o bom estado de conservação do patrimônio público do Estado do Piauí.

2.3. Essa contratação constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração Pública, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público e mantê-lo funcionando adequadamente para atender as atividades afins. Considerando que esta Secretaria de Administração não dispõe em seu quadro funcional de pessoal, servidores com conhecimentos com elevada complexidade para execução dos serviços necessários para a devida manutenção predial é necessário a contratação de empresas especializadas para a execução do serviço em questão.

2.4. A execução de manutenção preventiva e corretiva **justifica-se** porque irá sanar defeitos impossíveis de serem previstos ou evitados, considerando que a falta de manutenção predial preventiva, principalmente nas instalações mais antigas, pode levar ao colapso os sistemas vitais ao desempenho das atividades desenvolvidas pelo Estado, conforme explanação contida na justificativa da necessidade da demanda **de ID 9832482**.

FLS. N° 145
PROC. N° 037/2011
RUBRICA: pe

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo abrange o **REGISTRO DE PREÇOS** para fins de contratação(ões) de empresa(s) para a realização do **serviço comum de engenharia** concernente à manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva. com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, para atender demanda para atender demanda dos imóveis de responsabilidade da Secretaria de Administração do Estado do Piauí.

3.2. Os serviços a serem contratados deverão estar conforme as condições especificadas desse Termo de referência, através das planilhas de **orçamento sem desoneração (ID 010300394, ID 010300396)**

3.3. Trata-se de **serviço comum de engenharia** em função do objeto especificado no **item 1** deste Termo de Referência, o processo licitatório poderá ser realizado pela modalidade **PREGÃO** previsto na Lei estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021; Decreto estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011 e na Lei Federal nº 10.520/2002; subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

3.4. O presente **Registro de Preço** está fundamentado no art. 10 do Decreto Estadual nº 11.319/2004. **Ressalta-se que a execução do objeto desta licitação ocorrerá em imóveis localizados em diversos territórios de desenvolvimento do Estado, conforme relatório contido no item 3.12.1 desse Termo de Referência, documentos mencionados no ID 10060754.** Na fase contratual será definida o(s) imóvel(s) e o prazo de execução, momento em que o processo será complementado com os estudos específicos para cada imóvel, tais como: Relatório fotográfico, Projetos Executivos, Cronograma físico-financeiro, Memorial Descritivo, Documentação de Titularidade do imóvel, Licença ambiental, se for o caso, entre outros documentos necessários.

3.5. Os serviços a serem contratados enquadraram-se nos pressupostos do Decreto estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 5º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

3.6. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.7. O valor máximo permitido pela Contratante para a execução dos serviços de engenharia objeto desta licitação é o **VALOR GLOBAL de R\$ 64.758.146,45 (sessenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, ficando estimado o **BDI 25% (vinte e cinco por cento)** para o cálculo dos preços unitários, cujo patamar será considerado por ocasião do julgamento das propostas.

3.7.1. Não será permitido ao licitante a apresentação de percentual reduzido de BDI.

3.8. A planilha orçamentaria adotada para esta licitação foi a sem desoneração, pois se mostrou a mais vantajosa para a administração pública com o valor de **64.758.146,45 (sessenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e cinco centavos)**, conforme documento em anexo (ID 010300394, ID 010300396).

3.9. Tal valor foi obtido a partir de da elaboração de composições de preços unitários extraídos do **SINAPI (Sistema Nacional De Pesquisa De Custos e Índice da Construção Civil)**, desenvolvido pela CEF (Caixa Econômica federal) e para os insumos não constantes na tabela SINAPI utilizou-se o **Sistema ORSE** (Orçamento de Obras de Sergipe, desenvolvido e mantido pela Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe), Sistema SBC (é uma base de dados mantida e publicada pela editora SBC Stabile RJ), Sistema SICRO (O Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO, é uma ferramenta criada e aperfeiçoada pelo DNIT para manter atualizada a definição de custos) e Sistema SEINFRA (Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará).

3.10. **O orçamento licitado não será prestado de forma continuada**, tendo em vista que se trata de atividade esporádica que deverá ser realizada em um período de tempo predeterminado;

3.10.1. **O prazo para execução do objeto** será definida conforme estudos específicos de cada imóvel, no qual será definido o cronograma físico-financeiro para execução do objeto, conforme mencionado no item 3.4.

3.11. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à **administração local** relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Termo de Referência e no respectivo cronograma a ser definido.

3.12. Dos Locais (Imóveis) para a Execução dos Serviços:

3.12.1. A Secretaria de Administração do Estado do Piauí, nas suas atribuições, é responsável pela gestão administrativa, sendo responsável pela coordenação e manutenção Órgãos/ Prédios constantes no relatório de Manutenção Preventiva e Corretiva conforme descrição do ID 10060754.

3.12.1. A presente contratação adotará como regime de execução a **Empreitada por Preço UNITÁRIO**.

3.13. Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.

3.13.1. DA JUSTIFICATIVA DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.13.2. Inicialmente destaca-se que no normativo existem diversas formas de Regime de Execução sendo as mais comuns o Regime de empreitada por preço global é aquele que se materializa com base em projeto básico bem elaborado e suficiente para completa caracterização do objeto, enquanto que o regime de empreitada por preço unitário é aquela em que se contrata a execução por preço certo de unidades determinadas. Ou seja, o preço global é utilizado somente para avaliar o valor total da obra, para quantidades pré-determinadas pelo Edital para cada serviço, que não poderão ser alteradas para essa avaliação, servindo para determinar o vencedor do certame com o menor preço. Nesse tipo de regime de execução as quantidades medidas serão as efetivamente executadas e o valor total da obra não é certo. Nesta modalidade o preço é ajustado por unidades, que tanto podem ser metros quadrados de muro levantado, como metros cúbicos de concreto fundido. O pagamento é devido após cada medição. A empreitada por preço unitário é muito utilizada em serviços que não se pode prever as quantidades certas e exatas que serão objeto do contrato.

FLS. Nº

PRC Nº
ROR Nº
ROR Nº

de
de
de

de
de
de

de
de
de

de
de
de

de
de
de

de
de
de

de
de
de

de
de
de

de
de
de

de
de
de

de
de
de

de
de
de

de
de
de

de
de
de

3.13.3. O art. 40 da Lei geral de Licitações versa sobre a necessidade de conter no edital o Regime de Execução dentre outros elementos. Diante dos fundamentos citados, e apesar da legislação possibilitar o caráter discricionário na escolha do Regime de Execução Contratual, deverão ser observados também os aspectos específicos, tais como, o tipo do objeto a ser executado, nível de precisão do Termo de Referência ou Projeto Básico, análise do adequado regime de medições e pagamentos, qualidade dos serviços a serem executados, eficiência da fiscalização a ser alcançada dentre outros. Assim, **justifica-se este regime de execução da empreitada por preço unitário como o mais apropriado para o objeto da licitação, pois será pago somente os serviços efetivamente executados, mediante medições mensais, dos preços unitários propostos pela CONTRATADA.**

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, JULGAMENTO, PROPOSTAS E FASES DE LANCES

- 4.1. O objeto da presente licitação será **adjudicado por preço global**, com vistas a evitar o prejuízo para o conjunto ou a perda de economia de escala.
- 4.2. O presente certame não é restrito a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo destinado à ampla concorrência.
- 4.3. A proposta comercial terá validade mínima de **90 (NOVENTA) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.
- 4.4. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.
- 4.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser **R\$ 100,00 (cem) REAIS**.

5. DAS EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO

- 5.1. Para a habilitação no Presente Pregão serão exigidos do licitante os seguintes documentos:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURIDICA

- 5.1.1.1. Para empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.1.1.2. Para sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da indicação de seus administradores;
- 5.1.1.3. Para sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 5.1.1.4. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 5.1.1.5. No caso de Microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

FLS. Nº 397
PROC. Nº 037/2025
RUBRICA: 20

a) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNEA, do IBGE

5.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1.2.1. Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(ais) técnico(s) junto à entidade profissional competente (CREA ou CAU), da região da sede da empresa.

5.1.2.2. Comprovação pela proponente de ter executado, em nome da empresa, a qualquer tempo, obras e serviços compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome da própria licitante (empresa), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente (CREA ou CAU). Os itens de serviços e parcelas de maior relevância com quantidades mínimas a serem comprovadas são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	TER EXECUTADO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NO MÍNIMO, EM UM IMÓVEL.	1,00	Und
2	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA - (INCL. PINTURA ANTI-CORROSIVA)	2.500,00	M²
3	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 °C, UNIÃO POR ROSCA DN 15 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	19,00	UND
4	AREA CONSTRUIDA DE OBRA	5.704,65	M²
5	PISO EM BLOCOS INTERTRAVADOS CONCRETO ESPESSURA 8cm	10.800,00	M²
6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	2.716,25	M
7	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	1.464,62	M²
8	GRADE DE FERRO PARA CELAS EM SEGURANÇA MÁXIMA	483,25	M²

5.1.2.6. Comprovação da empresa licitante de possuir em seu quadro, na data prevista deste Edital, profissional (is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA ou CAU) da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) correspondente(s) Certidão (es) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional (is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto licitado, que fica limitado na forma do § 1º Inciso I do Art. 30 da Lei 8666/93, cujas parcelas de maior relevância são as seguintes: Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	TER EXECUTADO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NO MÍNIMO, EM UM IMÓVEL.	1,00	Und
2	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA - (INCL. PINTURA ANTI-CORROSIVA)	2.500,00	M²
3	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 °C, UNIÃO POR ROSCA DN 15 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	19,00	UND
4	AREA CONSTRUIDA DE OBRA	5.704,65	M²
5	PISO EM BLOCOS INTERTRAVADOS CONCRETO ESPESSURA 8cm	10.800,00	M²
6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	2.716,25	M
7	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	1.464,62	M²
8	GRADE DE FERRO PARA CELAS EM SEGURANÇA MÁXIMA	483,25	M²

5.1.2.7. Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante poderá apresentar tantos atestados quanto julgar necessário, desde que, de profissionais pertencentes ao seu quadro e que comprovem o seu vínculo com a empresa.

5.1.2.8. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s).

5.1.2.9. A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) detentor do acervo técnico, pertencente ao quadro da licitante, será atendida mediante a apresentação da declaração formal de sua disponibilidade ou através da apresentação dos documentos a seguir:

- a) Empregado: Cópia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS anotada ou ainda, contrato de prestação de serviços, na forma da legislação trabalhista;
- b) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- c) Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- d) Profissional Autônomo: Cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas;
- e) Responsável Técnico: Além da cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como responsável técnico, deverá comprovar o vínculo em uma das formas contidas no subitem ou nas alíneas "a" "b" "c" ou "d" retro.

5.1.2.10. Indicação do pessoal técnico compatível e disponível para a realização do objeto desta licitação, bem como, a qualificação de cada um dos membros de sua equipe técnica de nível superior que se responsabilizará pela execução das obras e serviços licitados.

5.1.2.11. Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

5.1.2.12. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela SEAD.

5.1.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

FLS. Nº 149
PROC. Nº 037/2025
RUBRICA: 10

- 5.1.3.1. Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- 5.1.3.2. Prova regular de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);
- 5.1.3.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional
- 5.1.3.4. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, compreendendo a regularidade com Tributos e quanto à Dívida Ativa - ou outras equivalentes na forma da Lei - expedida, em cada esfera de Governo, pelo órgão competente.
- 5.1.3.5. Prova de regularidade relativa à seguridade social (FGTS), demonstrando situação regular do licitante no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 5.1.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da Licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 5.1.4. **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- 5.1.5. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão TCU nº 1201/2020 – Plenário.
- 5.1.6. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15:

LG= Liquidez Geral – superior a 1 SG= Solvência Geral – superior a 1 LC= Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo,

LG= (AC+RLP) / (PC+PNC) SG= AT / (PC+PNC)

LC= AC / PC

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante AT= Ativo Total

- 5.1.6.1. As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade
- 5.1.6.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

FLS. Nº 150
PROC. Nº 007/2025
RUBRICA: 20

5.1.6.3. A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior ao percentual definido na Parte Específica deste Edital, calculado sobre o preço estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.1.6.4. Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do **capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.7. JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

- I - Considerando o disposto no Art. 31 da Lei 8.666/93 que versa sobre a qualificação econômico-financeira que tem como princípio fundamental garantir a isonomia entre os licitantes o valor de até 10% do Capital social ou Patrimônio Líquido
- II - Diante da realidade do mercado local a equipe técnica identificou o porte das empresas que atuam na área e constatou que o valor de **10 % (dez por cento) do capital social** é o ideal para que qualquer das empresas que atue no ramo possa realizar o serviço e não restringirá a participação de qualquer interessado inclusive para as microempresas e empresas de pequeno porte.

ANEXO Nº 151
DATA: 21/7/2023
ASSINATURA: [assinatura]

6. VISTORIA

6.1. **A vistoria não será OBRIGATÓRIA, por tanto não será exigido atestado de vistoria como requisito de habilitação.**

6.2. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Termo de Referência.

6.3. A Vistoria será facultativa o licitante, podendo ser solicitada, após delimitação técnica acerca do local do serviço a ser executado nas condições abaixo:

6.3.1. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, **das 7:30 horas às 13:30 horas**, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail keutley.pacheco@sead.pi.gov.br (Gerência Técnica – Diretoria de Modernização Administrativa) ou pessoalmente no do **prédio da SEAD, localizado na Av. Pedro Freitas s/n, Centro-sul, Teresina – PI, piso térreo.**

6.4. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista da sessão pública;

6.5. Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal deverão estar devidamente identificados, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

6.6. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro, mediante e-mail keutley.pacheco@sead.pi.gov.br antes da data fixada para a sessão pública.

6.7. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Para a execução dos serviços a contratada deverá atender as normas a seguir discriminadas:

7.1.1. Normativa Construção Civil NR 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

7.1.2. Reforma em edificações: NBR 16280:2015 - Estabelece requisitos para os sistemas de gestão de controle de processos, projetos, execução e segurança, incluindo meios principalmente para: a) prevenções de perda de desempenho decorrente das ações de intervenção gerais ou pontuais nos sistemas, elementos ou componentes da edificação; b) planejamento, projetos e análises técnicas de implicações da reforma na edificação; c) alteração das características originais da edificação ou de suas funções; d) descrição das características da execução das obras de reforma; e) segurança da edificação, do entorno e de seus usuários; f) registro documental da situação da edificação, antes da reforma, dos procedimentos utilizados e da pós-obra de reforma; g) supervisão técnica dos processos e das obras;

7.1.3. Legislação ambiental Estado do Piauí - Em consonância com a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002, publicada no DOU nº 136, de 17 de julho de 2002, Seção 1, páginas 95-96, Art. 1º - Estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, disciplinando as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais. Convém ressaltar também o Art. 2º da referida Resolução, que faz referência à definição de Resíduos da construção civil: são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, calça ou metralha;

7.1.4. Às normas e especificações constantes deste Projeto Básico, do caderno de encargos, do edital do certame e do futuro contrato;

7.1.5. Às disposições legais da União, do Estado do Piauí e da cidade de Teresina.

7.1.6. Às normas de segurança do trabalho compatíveis com o serviço executado;

7.1.7. Às exigências da utilização de EPI e EPC

7.1.8. De maneira geral os materiais deverão ser de boa qualidade e atender às seguintes normas brasileiras da ABNT;

7.2. na execução dos serviços será exigido o pleno atendimento a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, onde a CONTRATADA deverá adotar as seguintes providências:

7.2.1. Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva;

7.2.2. Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas;

7.2.3. Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

7.2.4. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

7.2.5. Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

7.2.6. Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

FLS. Nº 152
PROC. Nº 018/2025
RUBRICA: 10

7.2.7. **É vedada a subcontratação**, no todo ou em parte, do objeto contratado.

7.3. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deve observar ainda o previsto em Projetos, planilha de orçamentos, relatórios fotográficos e memorial descritivo que estão em anexos deste Termo de Referência.

7.4. Os materiais e serviços deverão considerar sempre a qualidade dos projetos, os requisitos de segurança, funcionalidade, adequação ao interesse público, economia, facilidade na execução da obra, durabilidade, conservação e manutenção, acessibilidade, adoção de normas técnicas de saúde, segurança do trabalho e mínimo impacto ambiental;

7.5. Data de início da execução será a partir da emissão da Ordem de Serviço e assinatura do licitante vencedor, conforme **cronograma físico-financeiro**.

7.6. A contratada deverá fornecer todos os materiais e ferramentas necessárias à execução dos serviços. Não serão aceitos materiais usados ou remanufaturados.

7.7. Os **equipamentos mínimos necessários** ou **de maior relevância** à consecução dos objetivos desta licitação serão os que se segue:

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE MÍNIMA DE REFERÊNCIA
BETONEIRA 400 L	30
FURADEIRA DE IMPACTO	40
SERRA MARMORE	40
CARRINHO DE MÃO	50
PESSOAL TÉCNICO	QUANTIDADE MÍNIMA DE REFERÊNCIA
ENGENHEIRO OU ARQUITETO	01
ENCARREGADO	01

FLS. Nº 153
PROC. Nº 017 / 2025
RUBRICA: 10

7.7.8. JUSTIFICATIVA

I - Com o objetivo de diminuir os riscos da não execução ou execução parcial do objeto e baseado em normativo vigente (Súmula 263 TCU) e o Art. 30 §6º da Lei 8.666/93, foi estabelecido no Projeto Básico um quantitativo mínimo para execução do objeto.

II - Considerando que é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em serviços com características semelhantes, o quantitativo exigido nesse projeto básico foi elaborado baseado na dimensão e a complexidade do objeto licitado.

III - Para determinar o quantitativo solicitado a equipe técnica considerou uma metragem na qual não restringisse a competitividade.

8. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO (S) SERVIÇO (S)

8.1. O recebimento e a aceitação dos serviços serão realizados pela equipe da UNIDADE DE ENGENHARIA através do fiscal ou da comissão de fiscalização do serviço da Secretaria de Administração e Previdência, conforme especificado:

8.1.1. **Recebimento Provisório:** em **até 15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação escrita do contratado, que será efetivado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

8.1.2. Os materiais e equipamentos fornecidos e/ou serviços executados pela CONTRATADA, que não satisfizerem as condições de recebimento, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos e/ou refeitos;

8.1.3. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.1.4. A Contratada fica obrigada a **reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir**, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.1.5. Quando a fiscalização Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.1.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.2. **Recebimento Definitivo: decorridos no máximo 60 (sessenta) dias**, da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório. Ocasão em que os serviços serão novamente inspecionados para fins de aceitação definitiva, sendo, a seguir, lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações das falhas de execução e exigências contratuais:

8.2.1. Se após o Recebimento Provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à empresa, o prazo para a efetivação do Recebimento Definitivo ficará suspenso até o saneamento das impropriedades detectadas;

8.3. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da empresa pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto neste Projeto Básico;

8.4. **Para o recebimento definitivo deverá o Fiscal do serviço realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;**

8.5. **Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.**

9. DO PAGAMENTO

9.1. As condições de pagamento ao contratado encontram-se previstas no Termo de Contrato;

9.2. O pagamento deverá ser em conformidade com a **IN CGE 01/2013**, que define procedimentos referentes ao pagamento de obras dentro outras;

FLS. Nº 154
PROC. Nº 017/2026
RUBRICA: to

9.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

9.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao **CADUF** para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0, 00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
		365	

10. DAS MEDIÇÕES

10.1. As medições das obras contratadas por órgãos ou entidades do Poder Executivo estadual serão realizadas mensalmente com base no cronograma aprovado, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período.

10.2. Qualquer medição de obra somente será paga se estiver formalmente aprovada pelo servidor ou comissão designado pela Administração para fiscalizar a execução do contrato.

10.3. Para a realização da medição para pagamento de obra será baseada no **Art. 7 da IN 01/2013 da CGE** a qual solicita os seguintes documentos:

I	Carta da Contratada encaminhando a medição;
II	Memória de cálculo
III	Planilha de medição atestada e boletim de faturamento
IV	Certificado de medição, definindo o período correspondente
V	Cronograma executivo (físico) realizado;
VI	Quadro resumo financeiro
VII	Relatório fotográfico, contendo comentários por foto
	Cópia do diário de obras referente aos dias de execução dos serviços objetos da medição,

FLS. N° 355

PROC. N° 217/2026

RUBRICA: 10

VIII	assinada pelo engenheiro responsável (da contratada) e pelo servidor da comissão responsável pela fiscalização;
IX	Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND
X	Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
XI	Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado
XII	Certidão Negativa de Débitos junto ao governo municipal do domicílio ou sede da contratada, na forma da lei;
XIII	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
XIV	Cópia do seguro-garantia;
XV	Relação dos trabalhadores constantes na SEFIP
XVI	Guia de recolhimento do FGTS
XVII	Guia de recolhimento previdenciário – GFIP
XVIII	Comprovante de pagamento do ISS
XIX	Relatório pluviométrico, quando couber
XX	Planta iluminada contendo trechos realizados na medição atual (cor amarela), nas medições anteriores acumuladas (cor azul) e trecho restante (cor vermelha), quando se tratar de obras de característica unidimensional, conforme exemplos do anexo IV;
XXI	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

FLS. Nº 156
 PROC. Nº 007 2025
 RUBRICA: le

10.4. Ressalta-se que os **subitens II, III, IV, V e XVII do item 10.3** deverão estar assinados pela empresa contratada e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização.

10.5. Na primeira medição faz-se necessário que tenham os documentos citados no **subitem XIV do item 10.3**, assim como deverão constar:

10.5.1. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – dos responsáveis técnicos pela execução da obra, com o respectivo comprovante de pagamento;

10.5.2. Cópia da Ordem de serviço;

10.5.3. Cópia dos demais seguros exigidos no contrato;

10.5.4. Matrícula no cadastro específico do INSS (CEI);

10.6. Na **última medição**, serão necessários os documentos do item **subitem XIV do item 10.3** e mais os seguintes documentos:

10.6.1. Baixa da matrícula no cadastro específico do INSS (CEI) ou pela comprovação de solicitação de baixa, com apresentação do respectivo protocolo.

10.6.2. Projeto “As Built”, quando previsto;

10.6.3. Termo de recebimento definitivo

10.7. Os documentos mencionados nos **subitens XIV, XV, XVI e XVII do item 10.3** não excluem a apresentação de outros exigidos em contrato;

10.8. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta deverá ser formalmente comunicada, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade.

- 10.9. O não cumprimento do disposto no **subitem XIX do item 10.3**, por parte da Contratada, a sujeitará ao enquadramento nos motivos elencados no art. 78 da lei ordinária federal nº. 8.666/1993.
- 10.10. O certificado de medição deverá ser emitido, após a apresentação de todos os documentos discriminados nos **subitens XIV, XV, XVI, e XVII do item 10.3**, e desde que atendidos os demais aspectos legais e contratuais;
- 10.11. Constatada qualquer irregularidade do processo de medição, por falta da documentação necessária, deverá ser feita comunicação formal à empresa contratada.
- 10.12. A critério da autoridade competente, desde que atendidos todos os requisitos legais, regulamentares e contratuais, o pagamento referente à última medição poderá ser realizado anteriormente à emissão do termo de recebimento definitivo da obra.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E DO REAJUSTE

- 11.1. O contrato terá **vigência pelo prazo de até 12 (doze) meses**, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93;
- 11.2. Os preços contratuais propostos não serão reajustados;
- 11.2.1. Para os contratos com prazo inferior a um ano o reajustamento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, desde que a empresa não tenha dado causa ao atraso;
- 11.3. Caso o período de execução do contrato exceda a um ano, contado a partir da data de apresentação das propostas na licitação, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da contratada, respeitadas as normas contratuais e desde que a empresa não tenha dado causa ao atraso, pela seguinte fórmula:

$$F = (It - Io) / Io, \text{ onde:}$$

F é o fator de reajustamento que se procura determinar;

It é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta;

Io é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta.

Índice de reajuste empregado na fórmula acima será o **Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35 (ou outro pertinente)**, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica.

FLS. Nº 158
PROC. Nº 017.0025
RUBRICA: 10

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

- 12.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços executados, para que sejam feitas as correções pertinentes;
- 12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 12.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos;
- 12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do futuro Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no futuro Contrato, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 13.1.1. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
 - 13.1.2. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;
 - 13.1.3. Cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;
 - 13.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
 - 13.1.5. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
 - 13.1.6. Prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;
 - 13.1.7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
 - 13.1.8. Manter seus profissionais identificados por meio de crachá ou fardamento disponível;
 - 13.1.9. Substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;
 - 13.1.10. Arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;
 - 13.1.11. Apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham

atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;

13.1.12. Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

13.1.13. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;

13.1.14. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta;

13.1.15. Reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;

13.1.16. Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

13.1.17. Manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

13.1.18. Submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

13.1.19. Fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;

13.1.20. Prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida;

13.1.21. Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;

13.1.22. Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;

13.1.23. Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arregimentação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;

13.1.24. Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela CONTRATANTE e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT;

13.1.25. Observar as normas, critérios e procedimentos ambientais para a gestão dos rejeitos provenientes da obra;

FLS. Nº 158

PROC. Nº 017/2025

RUBRICA: 20

13.1.26. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Termo de Referência e demais documentos anexos.

14. DA GARANTIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. Entende-se como **garantia de serviço**, àquela destinada a remover os eventuais defeitos apresentados nos serviços e seus materiais, colocando-os em perfeitas condições de uso, incluindo o fornecimento de materiais.

14.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar, pelo **prazo mínimo de 05 (cinco) anos de garantia**, assistência técnica, manutenção e reposição de peças necessárias, inclusive impermeabilização, que apresentarem problemas de fabricação e/ou execução, prevalecendo o tempo de garantia do Fabricante, caso seja maior, contada a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços. A garantia do Fabricante não excluirá a garantia da CONTRATADA;

14.1.2. Em caso de realização de consórcio para execução da obra, após o encerramento do mesmo, a garantia deverá ser apresentada pelas empresas integrantes do consórcio, de forma proporcional à participação de cada uma no consórcio, de acordo com os prazos estabelecidos no item anterior;

14.2. Garantia de **execução do contrato** assegura indenização ao ente contratante no caso de prejuízos causados pelo inadimplemento do particular contratado, incluindo, ainda, valores devidos em razão da aplicação de multas e do não cumprimento de outras obrigações previstas em legislação específica, conforme o caso. Para a execução do objeto deste Projeto Básico entende-se:

14.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, o critério da Contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá prestar garantia contratual, correspondente a **5% (CINCO por cento)** sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

14.2.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

14.2.1.2. Seguro-garantia

14.2.1.3. Fiança bancária

a) A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em uma conta específica, com correção monetária em um banco determinado por esta Secretaria de Administração;

b) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

c) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos a CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia

14.2.2. A retenção efetuada com base no **item 14.2.1.1** desta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira a CONTRATADA;

FLS. Nº 060
PROC. Nº 2021/150
RUBRICA: 2

14.3. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

14.4. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;

14.5. A CONTRATADA, quando optar pelo seguro-garantia, a fim de garantir eventuais prejuízos indiretos causados à CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato, também deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de entrega do protocolo da via assinada do contrato, seguro de responsabilidade civil com cobertura básica e acessórias, no mínimo, de Responsabilidade Civil Operações, conforme previsto no art. 40, inciso XIV, alínea "e", da Lei nº 8.666/93;

14.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14.7. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017;

14.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

14.9.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele prevista;

14.9.3. Prejuízos causados à CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.9.4. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;

14.9.5. Obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA

14.10. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior

14.11. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, esta Secretaria informará em tempo oportuno como realizar;

14.12. Será considerada extinta a garantia

14.12.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

14.12.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do SERVIÇO será realizado pela Unidade de Modernização da Administração da Secretaria de Administração do Piauí (SEAD), pois é a unidade que tem qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços;

15.2. O fiscal da obra/serviço será o Engenheiro Civil, lotado na Diretoria de Modernização Administrativa da SEAD;

15.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. A presença da Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretária de Administração SEAD;

15.5. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.6. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

15.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

15.9. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.10. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.11. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

15.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

15.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.14. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

15.15. A contratante o será reservado o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato e/ou especificações do fabricante, devendo a empresa refazer ou substituir as partes que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais a Secretaria de Administração e Previdência.

15.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou adjudicatário que:

16.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retrair a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

16.1.2. Apresentar documentação falsa;

16.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.5. Não manter a proposta;

16.1.6. Cometer fraude fiscal;

16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

16.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF/PI, pelo prazo de até cinco anos.

16.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

16.4. As sanções serão aplicadas de acordo com a Lei Estadual nº 6.782/2016 e Decreto Estadual nº. 11.319/2004, facultada a defesa prévia da interessada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16.6. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei no. 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no contrato.

17. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. Por se tratar de Licitação com Registro de Preços, os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de cada Órgão/Ente do Estado participante do Registro, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Reserva

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

18.2. As normas que disciplinam este procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

18.3. A participação do proponente neste certame implica em aceitação de todos os termos deste Termo de Referência.

ANEXOS

ANEXO I - DESONERADA - Composição de Com Preço Unitário (ID 010300375)

ANEXO II - DESONERADA - Cronograma (ID 010300379)

ANEXO III - DESONERADA - Curva ABC de Serviços (ID 010300382)

ANEXO IV - DESONERADA - Orçamento Resumido (ID010300384)

Anexo V - NÃO DESONERADA - Composição com Preços Unitários (010300386)

Anexo VI - NÃO DESONERADA - Cronograma (ID 010300389)

Anexo VII - NÃO DESONERADA - Curva ABC de Serviços (ID 010300392)

Anexo VIII - NÃO DESONERADA - Orçamento Resumido (ID 010300394)

FLS. Nº 164
PROC. Nº 017 / 2026
RUBRICA: 10

Anexo IX - NÃO DESONERADA - Orçamento Sintético (ID 010300396)

Anexo X - BDI DESONERADA (ID 010300397)

Anexo XI - BDI NAO DESONERADA (id010300667)

Anexo XII - Encargos (ID 010300422)

FLS. Nº 165
PROC. Nº 017 12025
RUBRICA: le



Documento assinado eletronicamente por KEUTLEY TAMYRES CARVALHO PACHECO - Matr.00000000-0, Gerente Técnica, em 07/12/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10087435** e o código CRC **4C7DAC98**.

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900

Telefone: - <http://www.sead.pi.gov.br/>

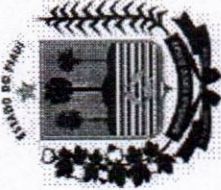
ADMINISTRAÇÃO
Secretaria de Estado da Administração



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo nº 00002.012340/2023-68

SEI nº 10087435



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.sead.pi.gov.br/>

EDITAL

Processo nº 00002.012340/2023-68

EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA,

PROCESSO Nº 00002.012340/2023-68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD/PI

O Estado do Piauí, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD/PI)**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E DIRETORIA DE LICITAÇÕES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na Forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO**, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002; Lei Estadual nº 7.482/2021; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 7.892/2013; o Decreto Federal n. 7.983/2013 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

LS. Nº 166
ROC. Nº 017/2025
UBRICA: 20

PARTE GERAL

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados na **Parte Específica** deste Edital.

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação do serviço descrito na **Parte Específica** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

2.1.1. A **Parte Específica** deste Edital indicará se a prestação do serviço ocorrerá de forma continuada ou não.

2.2. A **Parte Específica** deste Edital definirá a forma de adjudicação do objeto, que poderá ser global ou dividida por itens ou lotes.

2.3. Na **Parte Específica** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o preço total da contratação, os preços unitários e globais estimados em relação a cada item ou os respectivos preços máximos aceitáveis, ressalvada a opção pelo caráter sigiloso dos valores.

2.4. A **Parte Específica** deste Edital definirá o regime de execução aplicável ao futuro contrato decorrente deste certame.

2.5. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site do Banco do Brasil S/A e as especificações técnicas constantes neste Edital e anexos, estas sempre prevalecerão.

2.6. A **Parte Específica** deste Edital irá definir se o presente certame irá adotar o Sistema de Registro de Preços e, caso positivo, se haverá formação de cadastro de reserva.

2.7. Caso seja adotado o Sistema de Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços que vier anexa ao Edital irá dispor sobre:

2.7.1. órgãos gerenciador e participantes;

2.7.2. adesões;

2.7.3. preços registrados e respectivos reajustes;

2.7.4. vigência.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os Proponentes interessados em participar desta licitação ou ter acesso ao aplicativo *licitações-e* deverão efetuar seus credenciamentos junto ao órgão provedor do sistema - Agências do Banco do Brasil sediadas no País - onde receberão chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), de acordo com as informações constantes no portal www.licitacoes-e.com.br, e deverão estar aptos para encaminhar as propostas comerciais por meio eletrônico até a hora e data indicadas no subitem 1.1 da **Parte Específica** deste Edital.

3.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão aderir ao sistema *licitações-e* e cadastrar representantes para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), conforme procedimento contido no manual do fornecedor, disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

3.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

FLS. Nº 167
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: lp

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha pessoal, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou à Contratante a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha pessoal, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou quebra do seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso.

3.6. O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada em todos os itens integrantes de cada item ou lote, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em uma eventual negociação entre as partes.

3.7. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.8. Os interessados em participar do Pregão poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefone: 0800 729 0500, ou diretamente no site "www.licitacoes-e.com.br".

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que tenham optado pelo cadastramento no Sistema do Banco do Brasil através do portal licitações-e.com.br.

4.1.1. A **Parte Específica** deste Edital irá definir se a participação no certame será ampla, restrita ou com cotas reservadas a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, e às sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto Estadual 16.212/2015.

4.2.1. As referidas entidades deverão declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão Eletrônico, sendo que a ausência de manifestação sobre o enquadramento, quando solicitado pelo sistema, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na legislação supracitada.

4.2.2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.3. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico os licitantes e seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil, conforme item 3 deste edital.

4.4. Caso seja permitida a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

4.4.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

4.4.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

FLS. Nº
PROC. Nº
RUBRIC

com
168
12028
60

- 4.4.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
- 4.4.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.
- 4.4.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:
- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
 - b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 4.4.4.
- 4.4.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
- 4.4.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 4.4.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 4.4.1;
- 4.4.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 4.4.1.

4.5. Não poderão participar desta licitação:

- a) Empresas e empresários cujas falências tenham sido declaradas, bem como as que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Empresas e empresários apenados com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- c) Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 por órgão ou entidade da administração direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, e que não tenha sua idoneidade restabelecida;
- d) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- e) O autor do Termo de Referência, pessoa física ou jurídica;
- f) Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam servidores, empregados, ocupantes de cargo comissionado do Estado do Piauí, ou responsável pela licitação da Contratante;
- g) Os interessados que estejam incluídos no Cadastro de Inadimplentes com Débitos na Dívida Ativa do Estado do Piauí – **CADIPI** – nos termos do artigo 6º da Lei nº 5.533, de 30 de dezembro de 2005;

4.6. A **Parte Específica** definirá a permissão de participação de consórcios no certame.

4.7. A **Parte Específica** definirá a permissão de participação de cooperativas no certame.

5. **DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

FLS. Nº 169
PROC. Nº 017/2023
RUBRICA: lo

- 5.1. Como requisito para participação do pregão, o licitante deverá manifestar, antes de registrar sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno atendimento aos requisitos da habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e todos os seus anexos, sujeitando-se às sanções legais e as previstas neste Edital na hipótese de declaração falsa.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. Junto ao valor global da proposta deverão estar inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas relativas à execução do objeto.
- 5.4. ***É vedada ao licitante a identificação da empresa na proposta comercial INICIAL, como por exemplo, a colocação do nome ou timbre da empresa, sob pena de desclassificação. Tal vedação se estende aos documentos eventualmente anexados durante a inserção da proposta de preços (folders, prospectos, declarações, etc.), que não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.***
- 5.5. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá utilizar campo próprio para a especificação das características do objeto ofertado.
- 5.6. Caso o PROPONENTE anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no Edital ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o órgão licitante não efetuará sua análise.
- 5.7. Até a data e hora definidas para a abertura das propostas, os PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente apresentados.
- 5.8. A proposta comercial terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública, ressalvada a definição de prazo maior na **Parte Específica** deste Edital.
- 5.9. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com o acompanhamento pelos participantes em tempo real.
- 5.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação pelo pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DAS PROPOSTAS E FASE DE LANCES

- 6.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço ou maior desconto por lote, item ou adjudicação global, conforme definições estabelecidas na **Parte Específica** deste Edital.
- 6.1.1. O lance deverá ser ofertado na forma definida na **Parte Específica** deste Edital
- 6.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.3. Na condução da fase pública do pregão eletrônico, o Pregoeiro, desde a abertura inicial dos lances até o resultado final do certame, irá avisar previamente aos licitantes, via sistema (*chat*), sobre eventual suspensão temporária dos trabalhos, bem como a data e o horário previsto para a reabertura da sessão.

FLS. 370
PROC. Nº 217/2025
RUBRICA: 10

- 6.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, sendo que o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será definido na **Parte Específica** deste Edital, se for o caso.
- 6.9. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.13. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.14. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensão e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.15. A **Parte Específica** deste Edital irá definir se o modo de disputa do presente certame será "aberto" ou "aberto e fechado", sendo ali detalhados os respectivos procedimentos.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, ou por sociedade cooperativa enquadrada no art. 34 da Lei 11.488/2007, encerrada a fase de lances, o sistema detectará a existência de eventual empate ficto, procedendo-se da seguinte forma:
- 6.17.1. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por alguma das entidades referidas no subitem 6.17 acima, e houver proposta apresentada por elas em até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, o sistema convocará automaticamente, na sala de disputa, a microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, utilizar seu direito de preferência e apresentar novo lance inferior ao melhor lance registrado;

TRABALHO
Nº 177
OC. Nº 212
FABRICA: 2024

- 6.17.2. Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;
- 6.17.3. Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;
- 6.17.4. O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte ou conforme regras estabelecidas neste edital;
- 6.17.5. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas ou cooperativas remanescentes que se enquadrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;
- 6.17.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.17.7. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.17.8. Caso não ocorra a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa, nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.18. Em caso de eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- 6.18.1. Produzidos no País;
 - 6.18.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - 6.18.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.18.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.19. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteadada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 6.20. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, o sistema eletrônico procederá à classificação final das licitantes. Somente então o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 6.20.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

F. N° 172
OC. N° 057 1025
BRICA: 10

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Após o final da etapa de lances, o pregoeiro convocará a arrematante para anexar em campo próprio do sistema, no prazo definido na **Parte Específica** deste Edital, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, contendo as especificações detalhadas do objeto e documentação complementar, se for o caso, obedecendo integralmente ao **Anexo III** deste edital (**formulário de apresentação de proposta de preços**).

7.1.1. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

7.1.2. A proposta a ser encaminhada deverá conter:

- a) Prazo de validade da proposta não inferior ao estabelecido no tem 5.8 deste Edital;
- b) Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;
- c) Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;
 - c.1) Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
 - c.2) Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
 - c.3) Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
 - c.4) Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- d) Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;
 - d.1) O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Termo de referência, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

e) Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

e.1) Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

e.2) As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

e.3) Os tributos considerados de natureza direta e pessoalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

FL. Nº 373
PRC. Nº 017/2013
RUBRICA: 20

- e.4) As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- e.5) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.
- e.6) A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;
- e.7) A **Parte Específica** deste Edital irá definir a possibilidade de apresentação de percentual reduzido de BDI.
- e.8) A **Parte Específica** deste Edital irá definir a possibilidade de adoção de pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual.

7.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o preço previsto no edital e a compatibilidade com as especificações técnicas do serviço, levando em consideração a última oferta oferecida pelo licitante na sessão.

7.3. A proposta comercial deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer ofertas de vantagens ou condições não previstas no instrumento convocatório.

7.4. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

7.5. Somente será considerada como a vencedora da licitação a proponente que apresentar o menor preço (ou maior desconto) e a proposta comercial de acordo com todas as condições fixadas neste edital e seus anexos, após a equalização, classificação e realização dos lances, e que seja devidamente habilitada nos termos do item 8 deste edital.

7.6. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências contidas neste edital e anexos, extrapolem o preço máximo fixado, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer disposições legais vigentes.

7.6.1. Serão ainda desclassificadas as propostas que apresentarem, na composição de seus preços:

- a) taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
- b) custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- c) quantitativos de mão de obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

7.6.2. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital

S. Nº 1721
ROC. Nº 057/2025
FABRICA: 6

7.6.3. Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

7.6.4. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.

7.7. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

7.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.8. Será ainda considerada inexecutável a proposta cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

7.8.1. média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela CONTRATANTE; ou

7.8.2. valor orçado pela CONTRATANTE.

7.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

7.9.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;

7.9.2. Verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;

7.9.3. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;

7.9.4. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

7.9.5. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

7.9.6. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

7.9.7. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

7.9.8. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente

FLS. Nº 175

PROC. Nº 037 / 2025

RUBRICA: 6

- 7.9.9. Levantamento de indicadores salariais ou subalistas publicados por órgãos de pesquisa;
- 7.9.10. Estudos setoriais;
- 7.9.11. Consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 7.9.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
- 7.9.13. Consulta à Controladoria-Geral do Estado;
- 7.9.14. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.10. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

7.11. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.13. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital.

7.14. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.15. No caso de divergência entre o valor da cotação por extenso e em algarismo cardinal, será considerada a primeira, e havendo divergência entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário, notadamente para efeito de julgamento e classificação das propostas de preços.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo definido na **Parte Específica** deste Edital sob pena de inabilitação.

8.1.1. A habilitação da licitante poderá ser verificada por meio do **Cadastramento Unificado de Fornecedores – CADUF/PI** (*habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira*), com fundamento no artigo 2º do Decreto 11.320/2004 e no artigo 4º, XIV, da Lei nº 10.520/02 c/c §2º, do artigo 34, da Lei nº 8.666/93.

8.1.2. A apresentação de Certidão de Regularidade Cadastral junto ao CADUF/PI somente dispensa os documentos já apresentados para a sua obtenção.

8.1.3. Caso a empresa não esteja inscrita no CADUF/PI ou não apresente alguma das informações comprováveis através da declaração apresentada, deverá apresentar toda a documentação exigida a seguir discriminada para fins de habilitação.

FLS. Nº 176
PRO Nº 017 2026
RUBRICA: 26

8.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes bancos de dados:

8.2.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

8.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

8.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

8.2.4. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU).

8.2.5. Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí – CADUF;

8.2.6. Ao Cadastro de Impedidos de Contratar com o Poder Público do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE/PI.

8.3. A consulta aos cadastros referidos no item anterior poderá ser feita pelo Pregoeiro em qualquer momento do procedimento licitatório.

8.4. Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas ou sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, deverão ser apresentados, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

8.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.4.2. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

8.4.3. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.5. O motivo da irregularidade fiscal pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

8.6. Para a habilitação no presente Pregão serão exigidos do licitante os seguintes documentos:

8.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da indicação de seus administradores;

FLS. Nº 177
PRC. Nº 017/2023
RUBRICA: 16

- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte— segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de cooperativa, ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNEA, do IBGE.
- h) No caso de exercício de atividade sujeita a registro ou autorização para funcionamento: ato expedido pelo órgão competente, conforme disposto na **Parte Específica** deste Edital.
- i) Outros documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, de acordo com a natureza do objeto.

8.6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme definido na **Parte Específica** deste Edital e as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

8.6.2.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Os itens de serviços e parcelas de maior relevância com quantidades mínimas a serem comprovadas são os definidos na **Parte Específica** deste Edital.

8.6.2.2.1. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão possuir as características, prazos e quantidades definidos na **Parte Específica** deste Edital.

8.6.2.2.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

8.6.2.3. Quanto à capacitação técnico-profissional: comprovação da empresa licitante de possuir em seu quadro, na data prevista no subitem 1.1 deste Edital, profissional (is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor (es) de **atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA, CAU, ou CRT) da região onde os serviços foram executados**, acompanhados(s) da(s) correspondente(s) Certidão (es) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional (is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas

FLS. Nº 178
ROC. Nº 217 2026
RUBRICA: 12026

similares às do objeto licitado, que fica limitado na forma do § 1º Inciso I do Art. 30 da Lei 8666/93. Os itens de serviços e parcelas de maior relevância com quantidades mínimas a serem comprovadas são os definidos na **Parte Específica** deste Edital.

8.6.2.3.1. Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante poderá apresentar tantos atestados quanto julgar necessário, desde que, de profissionais pertencentes ao seu quadro e que comprovem o seu vínculo com a empresa.

8.6.2.3.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s).

8.6.2.3.3.. A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) detentor do acervo técnico, do quadro da licitante, será atendida mediante a apresentação da declaração formal de sua disponibilidade, acompanhada de comprovação da anuência do profissional, ou através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Empregado: Cópia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS anotada ou ainda, contrato de prestação de serviços, na forma da legislação trabalhista;

b) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

c) Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

d) Profissional Autônomo: Cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas;

e) Responsável Técnico: Além da cópia da Certidão expedida pelo CREA, CAU ou CRT da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como responsável técnico, deverá comprovar o vínculo em uma das formas contidas do subitem ou nas alíneas "a" "b" "c" ou "d" retro.

8.6.2.3.4. Caso a licitante seja sociedade cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata o subitem 8.6.2.3.3 devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 5.764, de 1971.

8.6.2.3.5. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Contratante.

8.6.2.4. Será exigida ainda declaração formal da licitante de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, indicados na **Parte Específica** deste Edital.

8.6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão TCU nº 1201/2020 – Plenário.

OC. Nº 015/2025
BRICA: 16

b) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$

$SG = AT / (PC + PNC)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante

AT= Ativo Total

FLS. Nº 180
PROC. Nº 217/2025
RUBRICA: 10

c) As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.

d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior ao percentual definido na **Parte Específica** deste Edital, calculado sobre o preço estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.6.4. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.7. Se, pelas documentações fornecidas diretamente pelo representante legal, não se puder inferir que o subscritor de tais declarações tem poderes para representar a empresa, esta será inabilitada.

8.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e com o respectivo endereço da mesma;

b) Se a licitante for a matriz de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c) Se a licitante for a filial de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome desta filial;

d) Se a licitante for a matriz da empresa e a fornecedora do objeto for uma de suas filiais, este fato deve ser expressamente registrado em declaração apresentada na qual a licitante indicará qual filial executará o objeto da licitação. Neste caso, os documentos relativos à regularidade fiscal, exigidos para a habilitação, deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;

e) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

f) Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filiais com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND e ao FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições pela licitante.

8.9. A licitante ainda deverá apresentar declaração de que inexistente, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme modelo constante no Anexo VII do Edital.

8.10. Caso permitida a participação de sociedades cooperativas, será exigida, ainda, a seguinte documentação complementar:

8.10.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

8.10.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.10.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.10.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

8.10.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

FLS. Nº 188
PROC. Nº 017/2014
RUBRICA: 10

8.10.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.10.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.11. A **Parte Específica** poderá exigir apresentação de atestado de vistoria como documento de habilitação, conforme art. 30, III, da Lei nº 8.666/93.

8.11.1. A **Parte Específica** deste Edital definirá se haverá necessidade de vistoria ou visita técnica obrigatória no local de execução dos serviços, observadas as condições estipuladas neste subitem.

8.11.2. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, em dia e horário previamente agendados através de e-mail ou telefone definidos na **Parte Específica** deste Edital.

8.11.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à sessão pública.

8.11.4. Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal deverão estar devidamente identificados, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

8.11.5. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, através de e-mail ou telefone definidos na **Parte Específica** deste Edital, antes da data fixada para a sessão pública.

8.11.6. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio de e-mail ou protocolos definidos na **Parte Específica** deste Edital, que também especificará o sítio onde será divulgada a resposta do Pregoeiro.

9.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

9.3. Cópias dos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas no site mencionado na **Parte Específica** deste Edital.

9.4. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública

10.2. O pedido de impugnação deverá ser enviado exclusivamente para o endereço eletrônico constante na **Parte Específica** deste Edital.

Nº 182
C. Nº 037 2023
URICA: 16

10.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação, e divulgar o resultado através do Sistema no endereço eletrônico mencionado na **Parte Específica** deste Edital.

10.4. A Impugnação somente possui efeito devolutivo, sendo a concessão de efeito suspensivo medida excepcional e que deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.5. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Para a execução dos serviços pelo licitante vencedor do certame será celebrado contrato entre este e a Contratante.

13.2. O fornecedor, após a assinatura do contrato, fica obrigado ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas nas suas cláusulas e no edital.

FLS. Nº 183
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: le

13.3. A recusa da execução do serviço ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital e no instrumento contratual.

13.4. O fornecedor será convocado para assinar o contrato, ocasião em que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a realização do ato, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.5. Quando o licitante convocado não comparecer para a assinatura do instrumento contratual no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocado outro licitante para assinar o contrato, após a negociação e a verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação; se o licitante vencedora não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, independentemente das sanções previstas neste edital e no contrato.

13.6. Até a assinatura do Contrato, a proposta da Licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Contratante tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

13.7. Ocorrendo a desclassificação da proposta da Licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Contratante poderá convocar as Licitantes remanescentes, observando o disposto no subitem 7.9 deste Edital.

13.8. O Contrato a ser firmado em decorrência deste Pregão poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

13.9. Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas à Licitante vencedora as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e no contrato a ser firmado entre as partes.

13.10. A associação da Licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação estão condicionadas à manutenção das condições de habilitação e só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências, e com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

13.11. Na minuta do Contrato constante do Anexo II estão fixadas as responsabilidades das partes, sanções ao contratado e demais obrigações contratuais.

13.12. A Parte Específica deste Edital disporá sobre a possibilidade de subcontratação do objeto contratado.

13.13. Caso seja adotado o Sistema de Registro de Preços ao presente certame, deverão ainda ser observadas as seguintes disposições:

13.13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

14.1. A **Parte Específica do Contrato** definirá o seu prazo de vigência.

14.2. Caso se trate de serviços de natureza continuada, o prazo de vigência poderá ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

14.2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

14.2.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

14.2.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

14.2.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

14.2.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

14.2.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

14.2.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

14.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

14.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

14.4. Tratando-se de serviço não continuado, a minuta de **Contrato anexa a este Edital** irá definir o prazo de execução, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

15. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou adjudicatário que:

15.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retrair a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

15.1.2. Apresentar documentação falsa;

15.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.5. Não mantiver a proposta;

15.1.6. Cometer fraude fiscal;

15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

15.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF/PI, pelo prazo de até cinco anos.

15.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.4. As sanções serão aplicadas de acordo com a Lei Estadual nº 6.782/2016 e Decreto Estadual nº. 11.319/2004, facultada a defesa prévia da interessada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

15.6. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das sanções previstas no contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. As condições de pagamento ao contratado encontram-se previstas no Termo de Contrato e no Decreto Estadual nº 15.093/2013, arts. 5º e 6º.

19. DO PREÇO

19.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice definido na minuta de **Contrato** anexa a este Edital.

19.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.3. Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

19.4. Caso se trate de licitação para registro de preços, a atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos na minuta de **Contrato** anexa a este Edital para a variação do valor contratual.

20.1. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

20.1. A minuta de Contrato anexa a este Edital definirá eventual prestação de garantia de execução pelo licitante vencedor.

21. **DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

21.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ou ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

21.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei n.º 8.666/93 art. 59, parágrafo único.

21.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL apresentada.

22.2. A licitante vencedora deverá indicar o nome do representante legal da empresa, para fins de assinatura da futura "Ordem de Serviço", acompanhados de cópia do instrumento legal que lhe confere tais poderes.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado do Piauí, através da Contratante, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e as exatas compreensões das formalidades.

22.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

22.6. Os documentos apresentados, que forem retirados via internet, não precisarão ser autenticados, devendo sua autenticidade ser verificada posteriormente pelo pregoeiro.

22.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

22.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

22.11. Aos casos omissos e às questões suscitadas durante a vigência do mesmo, aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 2002, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

22.12. A cópia do texto integral deste Edital se encontra disponível em endereços eletrônicos e na sede da Contratante, ambos mencionados na **Parte Específica** deste Edital.

22.13. Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

22.14. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

188
2017
F.L.S. N°
PROC. Nº
DATA: 12/05/2017

A) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

B) ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;

C) ANEXO III - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

D) ANEXO IV – DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

E) ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS;

F) ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS;

G) ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART.7º, XXXIII, DA CF/88;

H) ANEXO VIII – ORÇAMENTO;

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Parte Geral	Definições da Parte Específica
1.1	Data da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: ____/____/2023 Horário da Abertura: 09h Horário de Brasília/DF Horário da Rodada de Lances: 10h Horário de Brasília/DF Local: sede da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ/SEAD, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Bloco I, na Diretoria de Licitações (2ª andar), em Teresina/Piauí. Endereço eletrônico: site do Banco do Brasil: https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp e site da Secretaria de Administração do Estado do Piauí (SEAD): http://licitacao.administracao.pi.gov.br/index.php Informações: E-mail do(a) Pregoeiro(a) @sead.pi.gov.br
2.1	O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para fins de futura e eventual contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis de responsabilidade da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, incluindo material necessário para tal fim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
2.1.1	() O serviço licitado será prestado de forma continuada, tendo em vista que visa a atender necessidade permanente da contratante. (X) O serviço licitado não será prestado de forma continuada, tendo em vista que se trata de atividade esporádica que deverá ser realizada em um período de tempo predeterminado.
2.2	() A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. () A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem. () O objeto da presente licitação será adjudicado por preço global, haja vista a natureza indivisível do objeto. (X) O objeto da presente licitação será adjudicado por preço global, com vistas a evitar o prejuízo para o conjunto ou a perda de economia de escala. (Conforme item 4.1 do termo de referência)
2.3	(X) Foi estimado o Preço Total de 64.758.143,03 (sessenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e três reais e três centavos), conforme tabela de Preços do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, sendo que os preços unitários (ou mensais) e globais (ou anuais) estimados representam os preços mínimos que a Administração se dispõe a pagar em relação a cada item.

FLS. Nº 189
 PROC. Nº 018/2023
 RUBRICA: 10

() Foi estimado o Preço Total de (...), sendo que os preços máximos que a Administração se dispõe a pagar em relação a cada item correspondem aos preços unitários e globais estimados acrescidos do percentual definido na tabela de Preços constante no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

() Os documentos referentes aos orçamentos, bem como o preço estimado da contratação, possuem caráter sigiloso e serão disponibilizados exclusivamente aos órgãos de controle interno e externo, conforme o disposto no art. 15 da Lei Estadual nº 7.482/2021.

2.3.1. O preço estimado ou o preço máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

(X) A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço unitário. (Conforme item 3.2.12)

2.4 () A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço global.

() A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada integral.

2.6 () A presente licitação não adotará o Sistema de Registro de Preços.

() A presente licitação adotará o Sistema de Registro de Preços, não havendo formação de cadastro de reserva.

() A presente licitação adotará o Sistema de Registro de Preços, sendo que a formação do cadastro de reserva ocorrerá na forma do art. 11, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013:

2.6.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

2.6.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

2.6.1.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

2.6.1.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

(X) A presente licitação adotará o Sistema de Registro de Preços, sendo que a formação do cadastro de reserva ocorrerá na forma do art. 22, caput, incisos e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 11.319/2004, e art. 43, § 6º, da Lei Estadual nº 7.482/2021:

2.6.1. Fica estipulado que ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada por grupo para o item ou lote, observando-se ainda o seguinte:

2.6.1.1. O prego registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão da imprensa oficial, ficando disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.6.1.2. Deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata quando das contratações decorrentes do registro de preços.

2.6.1.3. Quando da necessidade de contratação, os órgãos ou entes participantes do registro de preços deverão recorrer ao órgão controlador, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.6.2. A critério do órgão controlador e em caráter excepcional, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de padrão, qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços, negociados em iguais condições dentro da mesma licitação.

(X) O presente certame não é restrito a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo destinado à ampla concorrência.

() Para os itens (...), (...), a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, e às sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.1 () Para os itens (...), (...), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006; e para os itens (...), (...), haverá reserva de (máximo de 25%) para as referidas entidades, na forma do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.1.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o prego do primeiro colocado da cota principal.

4.1.1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor prego.

() Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 4.4 da Parte Geral deste Edital.

4.6 (X) Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.

4.7 () Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

	(X) Não será permitida a participação da cooperativas no certame.
5.8	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública. () Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (ou maior desconto) POR LOTE (grupo de itens), observadas as condições definidas neste edital e anexos. () Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (ou maior desconto) POR ITEM, observadas as condições definidas neste edital e anexos. 6.1 () Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (ou maior desconto) POR LOTE, para o(s) lotes: _____ e MENOR PREÇO (ou maior desconto) POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste edital e anexos. (X) Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL. (Conforme item 4.4 do termo de referência)
6.1.1.	O lance deverá ser ofertado pelo VALOR GLOBAL. (Conforme item 4.4 do termo de referência) () Não será estipulado intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.
6.8	(X) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 100,00 (cem) REAIS.
6.15	(X) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto e fechado", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. 6.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. 6.15.2. Encerrado o prazo previsto no item 6.15.1 o sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. 6.15.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 6.15.2, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. 6.15.3. Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

	6.15.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. 6.15.4. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação. () Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. 6.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. 6.15.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item 6.15.1 será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. 6.15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente. 6.15.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
7.1	O prazo para o licitante-detentor da melhor proposta encaminhar proposta readequada ao último lance ofertado, em formato digital, via sistema, é de 12 (doze) horas contadas a partir da solicitação do pregoeiro.
7.1.2, "e.7"	() Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital; (x) Não será permitido ao licitante a apresentação de percentual reduzido de BDI. (Conforme item 3.7.1)
7.1.2, "e.8"	(X) Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Termo de Referência e no respectivo cronograma. (Conforme item 3.11 do termo de referência) () Não será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Termo de Referência e no respectivo cronograma.
8.1	Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 12 (doze) horas, sob pena de inabilitação.

FLS. Nº 1921
PROC. Nº 0172023
RUBRICA: 10

8.6.1.,
"h"

h)

() Serão exigidos os seguintes documentos adicionais:

I (...);

II (...);

8.6.1.,
"g"

(X) Não serão exigidos documentos adicionais.

FLS. Nº
PROC. Nº
RUBRICA:

8.6.2.1.

Será exigido registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

Conforme item 5.1.2.1 do termo de referência;

8.6.2.2.

Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Os itens de serviços e parcelas de maior relevância com quantidades mínimas a serem comprovadas são os seguintes:

CONFORME ITEM 5.1.2.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

5.1.2.2 Comprovação pela proponente de ter executado, em nome da empresa, a qualquer tempo, obras e serviços compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s), em nome da própria licitante (empresa), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente (CREA ou CAU). Os itens de serviços e parcelas de maior relevância com quantidades mínimas a serem comprovadas são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	TER EXECUTADO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NO MÍNIMO, EM UM IMÓVEL.	1,00	Und
2	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA - (INCL. PINTURA ANTI-CORROSIVA)	3.000,00	M²

3

SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 °C, UNIÃO POR ROSCA DN 1 1/2" -

50,00

UND

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020			
4	AREA CONSTRUIDA DE OBRA	5.500,00	M²
5	PISO EM BLOCOS INTERTRAVADOS CONCRETO ESPESURA 8cm	4.200,00	M²
6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	2.716,25	M
7	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	1.464,62	M²
8	GRADE DE FERRO PARA CELAS EM SEGURANÇA MAXIMA	320,00	M²

8.6.2.2.1 Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão possuir as seguintes características, prazos e quantidades:

CONFORME ITEM 5.1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA

5.1.1.1. *Comprovação da empresa licitante de possuir em seu quadro, na data prevista deste Edital, profissional (is) de nível superior ou outro(s), reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA ou CAU) da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) correspondente(s) Certidão (es) de Aceite Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional (is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto licitado, que fica limitado na forma do § 1º Inciso I do Art. 30 da Lei 8666/93, cujas parcelas de maior relevância são as seguintes: Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.*

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	TER EXECUTADO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NO MÍNIMO, EM UM IMÓVEL.	1,00	Und
2	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA - (INCL. PINTURA ANTI-CORROSIVA)	3.000,00	M²
3	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 °C, UNIÃO POR ROSCA DN 15 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	50,00	UND
4	AREA CONSTRUIDA DE OBRA	5.500,00	M²
5	PISO EM BLOCOS INTERTRAVADOS CONCRETO ESPESURA 8cm	4.200,00	M²
6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	2.716,25	M
7	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	1.464,62	M²
8	GRADE DE FERRO PARA CELAS EM SEGURANÇA MAXIMA	320,00	M²

8.6.2.3.

FLS. Nº 196
PROC. Nº 237,2028
RUBRICA: 20

Quanto à capacitação técnico-profissional, os itens de serviços e parcelas de maior relevância com quantidades mínimas a serem comprovadas são os seguintes:

CONFORME ITEM 5.1.1.DO TERMO DE REFERÊNCIA

5.1.1.1.Comprovação da empresa licitante de possuir em seu quadro, na data prevista deste Edital, profissional (is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA ou CAU) da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) correspondente(s) Certidão (es) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional (is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto licitado, que fica limitado na forma do § 1º Inciso I do Art. 30 da Lei 8666/93, cujas parcelas de maior relevância são as seguintes: Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	TER EXECUTADO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NO MÍNIMO, EM UM IMÓVEL.	1,00	Und
2	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA - (INCL. PINTURA ANTI-CORROSIVA)	3.000,00	M²
3	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68 °C, UNIÃO POR ROSCA DN 15 (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	50,00	UND
4	AREA CONSTRUIDA DE OBRA	5.500,00	M²
5	PISO EM BLOCOS INTERTRAVADOS CONCRETO ESPESURA 8cm	4.200,00	M²
6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	2.716,25	M
7	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	1.464,62	M²
8	GRADE DE FERRO PARA CELAS EM SEGURANÇA MAXIMA	320,00	M²

5.1.1.1.1 Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante poderá apresentar tantos atestados quanto julgar necessário, desde que, de profissionais pertencentes ao seu quadro e que comprovem o seu vínculo com a empresa.

5.1.1.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s).

5.1.1.3. A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) detentor do acervo técnico, pertencente ao quadro da licitante, será atendida mediante a apresentação da declaração formal de sua disponibilidade ou através da apresentação dos documentos a seguir:

- a) Empregado: Cópia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS anotada ou ainda, contrato de prestação de serviços, na forma da legislação trabalhista;
- b) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- c) Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- d) Profissional Autônomo: Cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas;
- e) Responsável Técnico: Além da cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como responsável técnico, deverá comprovar o vínculo em uma das formas contidas no subitem ou nas alíneas “a” “b” “c” ou “d” retro.
- f) Indicação do pessoal técnico compatível e disponível para a realização do objeto desta licitação, bem como, a qualificação de cada um dos membros de sua equipe técnica de nível superior que se responsabilizará pela execução das obras e serviços licitados.
- g) Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.
- h) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico- profissional deverão participar da obra ou serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela SEAD

8.6.2.4. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, a saber:

Conforme item 7.7 do termo de referência:

7.7 Os equipamentos mínimos necessários ou de maior relevância à consecução dos objetivos desta licitação serão os que se segue:

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE MINIMA DE REFERÊNCIA
--------------	---------------------------------

FLS. Nº 198

PROC. Nº 017 2023

RUBRICA: 10

BETONEIRA 400 L	30
FURADEIRA DE IMPACTO	40
SERRA MARMORE	40
CARRINHO DE MÃO	50
PESSOAL TÉCNICO	QUANTIDADE MINIMA DE REFERENCIA
ENGENHEIRO OU ARQUITETO	01
ENCARREGADO	01

() A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui **capital social mínimo** não inferior a (...) % do preço estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.6.3, "e"

(X) A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui **patrimônio líquido mínimo** não inferior a 10% (dez por cento) do preço estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.11

() Será exigido atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, tendo em vista que vistoria foi prevista no Termo de Referência como obrigatória.

(X) Não será exigido atestado de vistoria como requisito de habilitação.

8.11.1

(X) A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria no local de prestação dos serviços.

() A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, devendo a licitante realizar vistoria no local de prestação dos serviços.

() Não se aplica ao caso a realização de vistoria no local de prestação dos serviços.

	Informações para agendamento de vistoria: Conforme item 6.3.1 do Termo de referência "E-mail keutley.pacheco@sead.pi.gov.br (Gerência Técnica – Diretoria de Modernização Administrativa) ou pessoalmente no do prédio da SEAD, localizado na Av. Pedro Freitas s/n, Centro-sul, Teresina – PI, piso térreo. "
8.11.5	Informações sobre dúvidas acerca da vistoria: E-mail do pregoeiro(a): @sead.pi.gov.br
9.1	Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil) e/ou e-mail do Pregoeiro(a): @sead.pi.gov.br ou para o endereço físico na sede da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ/SEAD, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Bloco I, na Diretoria de Licitações (2º andar), em Teresina/Piauí, em horário de expediente, sendo que a resposta será divulgada no sítio www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil)
9.3	Cópias dos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil)
10.2	O pedido de impugnação deverá ser enviado ao endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil) e/ou email do(a) Pregoeiro(a) @sead.pi.gov.br
10.3	O Pregoeiro divulgará o resultado da impugnação no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br .
13.12	(X) É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado. () Será permitida a subcontratação de ____ % (____ por cento) do objeto contratado, na forma indicada no Termo de Referência, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação. 13.12.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto. 13.12. 2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
	O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico(s):
22.12	• www.licitacoes-e.com.br; (site do Banco do Brasil) • http://licitacao.administracao.pi.gov.br/index.php. (site da SEAD-PI) • https://www.tce.pi.gov.br (site do TCE-PI)
	Poderá também ser encontrado na sede da Contratante, conforme endereço constante no item 1.1 desta Parte Específica .
22.14	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos: II) ANEXO IX - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Teresina-PI

(Documento datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI

FLS. Nº 200
PROC. Nº 017/2025
RUBRICA: lp



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 12/12/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010361049** e o código CRC **E9E6F135**.